

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPUBLICA — N. 294

AL FEDERAL

DOMINGO, 7 DE DEZEMBRO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO DE 1931

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official" convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas, que deve ser feita por periodo que termine sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas, a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorar do 1 do mez seguinte áquelle em que for feita a communicacão.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

- Decreto n. 19.448, que dá nova denominação ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio; estabelece normas para o funcionamento dos serviços sob sua jurisdicção até que sejam remodelados os regulamentos actuaes; e adopta medidas tendentes á simplificação dos serviços burocraticos nesse ministerio.
- Decreto n. 19.450, que prorroga até 20 do corrente o prazo para funcionamento das juntas de revisão e sorteio militar.
- Decreto n. 19.455, que suprime as percentagens e bonificações aos juizes ou funcionarios administrativos federaes, estaduais e municipaes.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 do corrente.
- Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 24 do mez findo.
- Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 4 do corrente.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 4 do corrente.
- Ministerio da Marinha — Decretos de 1 e 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Policia do Distrito Federal.
- Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.
- Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recolhedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Baus e da Imprensa Nacional e Diario Official.
- Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedade anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.448 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1930

Dá nova denominação ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio; estabelece normas para o funcionamento dos serviços sob sua jurisdicção até que sejam remodelados os regulamentos actuaes; e adopta medidas tendentes á simplificação dos serviços burocraticos nesse ministerio

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto nos decretos numeros 19.402, de 14 de novembro ultimo, e 19.433, de 26 do dito mez, pelos quaes foram creados os Ministerios da Educação e Saude Publica e do Trabalho, Industria e Commercio, e a conveniencia de simplificar-se o serviço burocratico dos diversos ministerios, decreta:

Art. 1.º O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio passa a denominar-se simplesmente Ministerio da Agricultura e os serviços que lhe pertenciam e não foram transferidos para os Ministerios da Educação e Saude Publica e do Trabalho, Industria e Commercio continuarão a funcionar sob o regimen dos seus actuaes regulamentos e legislação em vigor, até que sejam remodelados nos termos do art. 4.º do decreto n. 19.433, acima citado, e demais resoluções do Governo Provisorio que lhes forem applicaveis.

Art. 2.º A Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura ficam provisoriamente annexadas a bibliotheca e a typographia do Serviço de Informações transferido para o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

§ 1.º A bibliotheca funcionará sob a superintendencia da Directoria Geral de Agricultura e a typographia sob a da Directoria Geral de Contabilidade, cabendo, porém, a orientação e revisão dos trabalhos de que fôr incumbida ás repartições ou serviços a que se destinarem os mesmos trabalhos.

§ 2.º O pessoal da bibliotheca será o mesmo de que trata o regulamento do Serviço de Informações (decreto n. 11.509, de 4 de março de 1915), nos arts. 13 e 17, e o da typographia, o contractado nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

§ 3.º As despesas com o pagamento desse pessoal e com o custeio da bibliotheca e da typographia continuarão a correr no actual exercicio, por conta da verba 13.ª, art. 6.º, da vigente lei organica.

§ 4.º Os serviços da portaria e installações electricas da Secretaria de Estado que se achavam sob a dependencia do

Directoria Geral de Industria e Commercio ficarão subordinados á Directoria Geral de Agricultura.

§ 5.º A mesma directoria serão distribuídos os papeis referentes aos assumptos que eram tratados pela Directoria Geral de Industria e Commercio e que não foram transferidos para os ministerios acima alludidos nem pertençam, por sua natureza, á Directoria Geral de Contabilidade.

Art. 3.º O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura fica autorizado, nos casos de sua privativa attribuição, a delegar poderes a um ou mais directores ou chefes de serviço para o despacho de papeis e assignatura de actos e de correspondencia com quaesquer autoridades ou instituições, fixando em cada caso os limites da delegação ou a extensão dos poderes de modo a se obter a maxima simplificação do expediente burocratico e o maior rendimento do trabalho sem prejuizo da respectiva fiscalização e da harmonia e uniformidade nas decisões e nos actos concernentes a casos iguaes, semelhantes, ou analogos.

§ 1.º Os directores ou chefes do serviço, que receberem tais delegações, poderão, tambem nos casos de sua privativa attribuição e mediante prévia autorização do ministro, delegar poderes a algum ou alguns de seus subordinados para o exercicio de funcções ou attribuições que possam os mesmos desempenhar sem prejuizo da hierarchia dos cargos e da boa ordem dos trabalhos respectivos.

§ 2.º As delegações acima previstas, conferindo plena autoridade aos delegados dentro dos limites nellaes fixados importam na rigorosa responsabilidade de cada qual tanto pelos abusos que praticarem como pelas omissões que incorrerem. Os poderes por ellas conferidos, sendo de caracter pessoal, não se transmitem por acto de subestabelecimento nem por via de substituições regulamentares, nomeações interinas, ou novas nomeações.

§ 3.º Essas delegações não darão logar a remunerações especiaes, mas simplesmente ás ajudas de custo e diarias regulamentares nos casos em que os funcionarios, para desempenhar-as, tenham de se ausentar da séde de suas repartições.

§ 4.º O abono dessas ajudas de custo e diarias, como em geral de todas as ajudas de custo e diarias regulamentares, não dependerá de registro prévio do Tribunal de Contas e suas delegações, mas ficará sujeito ao registro a posteriori, mediante prévias distribuições de creditos ás repartições pagadoras, ou ao regimen de adiantamentos a criterio do ministro.

Art. 5.º Os actos de delegação de poderes expedidos na conformidade deste artigo deverão ser comunicados ás autoridades competentes, mas terão pleno vigor independente-

mente dessa formalidade desde o dia de sua integral publicação no *Diário Official*. Essa publicação será indispensavel para que os referidos actos produzam effeito.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

J. F. de Assis Brasil.

DECRETO N. 19.450 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1930

Proroga até 20 do corrente o prazo para funcionamento das juntas de revisão e sorteio militar

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve prorogar até 20 do corrente o prazo para funcionamento das juntas de revisão e sorteio na 2ª zona militar.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 19.455 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1930

Supprime as percentagens e bonificações aos juizes ou funcionarios administrativos, federaes, estaduais e municipais

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1.º Nenhum juiz, ou funcionario administrativo, federal, estadual ou municipal, perceberá percentagem, ou bonificação, directa ou indirecta de multa, pena pecuniaria, ou qualquer divida fiscal, em processo de qualquer natureza, que tenha julgado, ainda mesmo em primeira instancia.

Art. 2.º O dispositivo supra applica-se aos processos pendentes.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Educação e Saude Publica

O Chefe do Governo Provisorio:

Resolve nomear o Dr. Raymundo Chaves de Freitas para exercer as funcções do ophthalmologista chefe do Departamento Nacional de Saude Publica, no Districto Federal.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 3 do corrente mez foi declarado sem effeito o de 27 de novembro ultimo, que nomeiou o bacharel Benjamin Reis Junior para o cargo de delegado do 21º districto policial.

— Por outros de igual data foram nomeados para os cargos de delegados da Policia do Districto Federal: José de Oliveira Brandão Filho, 13º Districto;

José Pereira Guimarães Filho, 21º Districto; Everaldo Vaz de Oliveira, 22º Districto e Vito Pacheco Leão, 12º Districto.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 1 do corrente:

Foram nomeados de accordo com o art. 46 do regulamento vigente da Escola Naval, guardas-marinha os aspirantes Newton Rubem Scholl Serpa e Amarillo Alves Teixeira.

— Por outros de 4:

Foram transferidos:

O sub-official Francisco Ferraz de Araujo Padilha do quadro de "Condutores Motoristas" para o quadro de "Artifices de Aviação", com a especialidade de "motorista", exercendo as suas novas funcções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor, contando antiguidade de 21 de setembro de 1925;

O sub-official Eurico Ribeiro Vianna do quadro de "Condutores Electricistas" para o quadro de "Artifices de Aviação", com a especialidade de "motorista", exercendo as suas funcções com responsabilidade propria, de accordo com a legislação em vigor, contando antiguidade de 21 de setembro de 1925.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decreto de 4 do corrente, foi nomeado para o logar, em comissão, de ajudante do director da Recebedoria do Districto Federal, o 1º escripturario do Tribunal de Contas, Dr. Waldemiro de Sá Rego e Oliveira.

— (*) Por outro da mesma data, foi nomeado para o logar, em comissão, de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, o 3º escripturario do mesmo Thesouro, Americo dos Passos Guimarães Filho.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 4 do corrente foram nomeados para fazer parte da Missão Especial, para representar o Brasil na commemoração do Centenario do Juramento da Constituição da Republica Oriental do Uruguay: respectivamente, no caracter de embaixador extraordinario e plenipotenciario o Dr. Mauricio de Lacerda; de primeiro secretario, o

(*) Reproduzidos por terem sido publicados com incorrecção.

segundo secretario de Legação, Murillo Tasso Fragoso Filho; de segundo secretario, Mauricio de Lacerda Filho; de addido naval, o capitão-tenente Hercúlio Cascardo e de addido militar, o primeiro tenente Henrique Sadoek de Sá

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 5 de dezembro de 1930

Por portaria de 5 do corrente, foram transferidos, na Polícia Militar, por conveniência do serviço, conforme propoz o respectivo commandante, o capitão Miguel Geminiano de Amorim, do cargo de commandante da 4ª companhia do 1º Batalhão de Infantaria, para o de commandante da 3ª companhia do 2º Batalhão e do desta para o daquelle o capitão Alvaro Pinto Ferraz.

— Por outra, de igual data, foi exonerado, a pedido, Raymundo Bragança, do lugar de chefe dos guardas da Casa de Correção desta capital.

Requerimentos despachados

Sancho Manoel dos Santos, pedindo rectificação de assentamentos. — Deferido, nos termos da comunicação do Gabinete de Identificação.

Sebastião Silva, soldado reformado da Polícia Militar pedindo melhoria de reforma. — Indeferido.

Antonio da Silva Rabello. — Indeferido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1930.

Em referencia aos officios ns. 1.128 e 1.206, de 8 e 25 de novembro ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que, não cogitando as instrucções approvadas por este ministerio senão da média 3,50 para a approvação nos cursos das escolas dessa corporação, pois as instrucções a que vos referis, em vosso officio n. 1.206, não foram submettidas á mesma approvação, será a mesma média de 3,50 a estabelecida para a promoção e approvação dos respectivos alumnos, nas seguintes condições:

a) Fica considerado encerrado o anno lectivo em 31 de outubro ultimo;

b) E' permitido aos alumnos de todos os annos do curso fazerem as sabbatinas que deixaram de fazer no mez de outubro, para o complemento de médias;

c) São considerados approvados por média os alumnos de todos os annos do curso que tiverem como conta de anno, incluídas as notas das sabbatinas que não prestar, grão igual ou superior a 3,50;

d) Serão submettidos a exame os que não satisfizerem a condição do item c; devendo esse exame constar apenas de prova escripta.

O resultado será apurado tomando a média da conta do anno e do grão da

prova escripta, sendo 3,50 a base da approvação.

(Essas provas deverão ser realizadas na primeira quinzena do corrente mez.

e) São dispensados os exames relativos á instrucção pratica.

Saude e fraternidade.

Sr. commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

Directoria do Interior

Expediente de 6 de dezembro de 1930
Concederam-se, na conformidade do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao collaborador do archivo da respectiva Secretaria de Estado, Estevão Paes Barreto Ferrão Castello Branco.

Convite:

São convidados o porteiro Luiz Ferreira Maciel e o continuo Antonio Labail Lacerda, funcionarios aposentados, desta Secretaria de Estado, a comparecer na Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, do Departamento Nacional de Saude Publica, no dia 11 do corrente mez, ás 13 horas, afim de se submeterem a nova inspecção de saude.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 4 de dezembro de 1930

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

N. 3.141 — Ao director do gabinete do ministro da Educação e Saude Publica declarou-se que o assumpto de que trata o officio, daquelle director, sob n. 44, de 2 deste mez, é da competencia da secretaria do Departamento de Ensino, onde devem constar os respectivos processos.

N. 3.145 — Ao contador seccional junto ao ministerio, remetteu-se a terceira via dos pedidos ns. 161 e 162, de novembro findo, do Instituto Medico Legal.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

N. 3.139 — Ao contador seccional junto ao ministerio, remetteu-se a terceira via do pedido n. 438, de dezembro corrente, da Secretaria de Estado.

N. 3.140 — Ao mesmo contador, solicitou-se a restituição da terceira via do pedido n. 435, de dezembro corrente, da Secretaria de Estado.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 3.141 — Solicitou-se a restituição da primeira via do pedido n. 435.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.142 — Solicitou-se a restituição da segunda via do pedido n. 435.

N. 3.143 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 438, de dezembro corrente, a favor dos Estabelecimentos Mestre & Blatgé.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 5 de dezembro de 1930

Ao director da Casa de Detenção:

N. 3.558 — Transmittiu-se, afim de ser informado, o requerimento em que Souza Baptista & Comp., pedem pagamento de uma conta de 1:495\$000.

— Ao ministro de Educação e Saude Publica:

N. 3.559 — Transmittiu-se, para os fins convenientes, o processo sobre as subvenções concedidas ao Hospital Marítimo Muller dos Reis.

— Ao commandante da Polícia Militar do Districto Federal:

N. 3.560 — Recommendou-se informasse si, ao Tribunal de Contas, foram remettidos os documentos comprobatorios do não comparecimento de um dos concurrentes ao fornecimento de gazolina áquella corporação.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.651 — Solicitaram-se informações quanto á solução dada ao pedido de pagamento de 2:580\$641, ao bacharel Francisco de Paula Assis Vasconcelos, constante do aviso n. 929, de 28 de fevereiro de 1928.

N. 3.562 — Transmittiram-se os requerimentos nos quaes Osterno Xavier solicita o pagamento de 728\$ relativo ao aluguel do predio em que funcionou a Delegacia de Polícia do 3º Termo de Rio Branco, Acre e a fornecimentos feitos, durante o anno de 1920.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.564 — Solicitou-se reconsideração do acto que recusou registro da quantia de 1:937\$600, devida á Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas, no corrente anno.

N. 3.565 — Solicitou-se a distribuição, á Delegacia Fiscal no Amazonas, do credito de 2:000\$, para pagamento ao bacharel Caio Valladares Filho, de substituição, de julho a agosto do corrente anno, no cargo de juiz de direito de Xapury, Acre.

N. 3.566 — Solicitou-se a distribuição, ao Thesouro Nacional, do credito de 256\$666, para pagamento do soldo que compete, no periodo de 26 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno, ao musico de segunda classe reformado do Corpo de Bombeiros, Nilo de Oliveira Lemos.

Requerimentos despachados

Darcilio Ferraz Bravo, servente da Secretaria de Polícia, pedindo pagamento de vencimentos, no periodo de 3 a 17 de julho de 1929, em que esteve suspenso por 15 dias, visto ter sido tornado sem effecto a mesma penalidade. — Archive-se.

Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, pedindo o pagamento da quantia de réis 500\$000, que lhe é concedida como ajuda de custo de 1º estabelecimento por ter sido nomeado juiz da Setima Pretoria Criminal. — Archive-se.

Guiomar Pecanha, viuva do guarda civil de 1ª classe Deodoro Alves Pecanha, pedindo o pagamento da pensão que lhe foi concedida por decreto de 9 de setembro de 1929. — Archive-se.

Bacharel Alfredo Fernandes Tavora, pedindo pagamento da gratificação a

que se julga com direito, no período de 1 de junho de 1922 a 18 de fevereiro de 1924. — Requeira o pagamento separadamente para cada exercício, provando haver interrompido o prazo da prescrição.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 3.152 — Restituíram-se os documentos que acompanharam o officio n. 2.109, de 26 de novembro findo, por terem sido encaminhados ao Ministerio da Educação e Saude Publica, os papéis anteriores.

— Ao inspector de Aguas e Esgotos:

N. 3.150 — Restituíram-se as contas que acompanharam o officio n. 2.064, de 3 do corrente, afim de serem apresentadas ás repartições a que dizem respeito.

— Ao director geral de Assistencia a Psychopathas:

N. 3.149 — Restituíram-se as contas de fornecimentos de gaz e luz electrica em agosto, setembro e outubro ultimos, ao Hospital Nacional, afim de serem prestados esclarecimentos sobre as mesmas.

Segunda secção

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras:

N. 3.567 — Declarou-se, para os fins convenientes, que o uso dos automoveis officiaes deve ser motivado exclusivamente por interesse publico, ficando definitivamente abolida a praxe abusiva de sua utilização pelas familias e amigos dos funcionarios sob cuja guarda se acham.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 3.563 — De 5:078\$, a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos feitos, em outubro ultimo, á Secretaria de Estado.

N. 3.569 — De 50:639\$224, a 33 credores, de fornecimentos feitos, em outubro ultimo, á Policia Militar do Distrito Federal.

N. 3.570 — De 39:478\$860, a oito credores, de fornecimentos feitos, em outubro ultimo, ao Instituto Sete de Setembro.

N. 3.571 — De 4:965\$695, a tres credores, de fornecimentos feitos, em agosto ultimo, ao Corpo de Bombeiros.

N. 3.572 — De 5:084\$289, a diversos magistrados por terem substituído, em outubro ultimo, os primeiros supplentes de pretores do Distrito Federal.

N. 3.573 — De 545\$, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens concedidas, em setembro ultimo, a requisição da Policia do Distrito Federal.

N. 3.574 — De 43:491\$533, a 11 credores, de fornecimentos feitos, em setembro ultimo, ao Instituto Sete de Setembro.

N. 3.575 — De 2:389\$100, a Erich F. Hinz, de fornecimento feito, em agosto ultimo, ao Instituto Medico Legal.

N. 3.576 — De 1:466\$547, a dois credores, de fornecimentos feitos, em setembro ultimo, á secretaria de Policia.

N. 3.577 — De 22:721\$700, a quatro credores, de fornecimentos feitos, em setembro ultimo, á Colonia Correccional de Dous Rios.

N. 3.578 — De 1:125\$, a Fred Figner (Casa Edison), de fornecimentos feitos,

em outubro ultimo, á Secretaria de Estado.

N. 3.579 — De 2:146\$100, a dois credores, de fornecimentos feitos, em outubro ultimo, ao Instituto Medico Legal.

Policia do Distrito Federal

Gabinete do Chefe de Policia:

Por acto de 6 do corrente, foi dispensado da commissão de orçamento da Policia Civil, para o anno de 1931 e revisão de quadros do funcionalismo da Policia, o Sr. Angelo Fioravanti Bittencourt e designado, para substituí-lo, o doutor José Auto Abreu.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Republica dos Estados Unidos do Brasil.

O Ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em nome do chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar o bacharel Rodrigo Mello Franco de Andrade para exercer o cargo de director do Gabinete desta Secretaria de Estado, de accordo com o artigo 3º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 9.196, de 9 de dezembro de 1911, tornado extensivo a este ministerio pelo artigo 7º do decreto numero 19.402, de 14 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1930. — *Francisco Campos.*

Republica dos Estados Unidos do Brasil.

O Ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em nome do chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Resolve designar o bacharel Martim Francisco Lafayette de Andrada para exercer o cargo de official de gabinete desta Secretaria de Estado, de accordo com o artigo 3º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 9.196, de 9 de novembro de 1911, tornado extensivo a este ministerio pelo art. 7º do decreto n. 19.402, de 14 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, em 18 de novembro de 1930. — *Francisco Campos.*

Republica dos Estados Unidos do Brasil.

O Ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em nome do chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Resolve designar o bacharel Evaristo Ferreira da Veiga para exercer o cargo de official de gabinete desta Secretaria de Estado, de accordo com o artigo 3º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 9.196 de 9 de dezembro de 1911, tornado extensivo a este ministerio pelo artigo 7º do decreto n. 19.402, de 14 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1930. — *Francisco Campos.*

Republica dos Estados Unidos do Brasil.

O Ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em nome do chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Resolve designar o Dr. Abgar Renault para exercer o cargo de secretario particular no gabinete desta Secretaria de Estado, percebendo a gratificação de que trata a verba 10ª do artigo 2º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 1930. — *Francisco Campos.*

Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Actos do Poder Executivo:

O Ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em nome do chefe do Governo Provisorio.

Resolve que sejam considerados validos os diplomas da Escola de Medicina de Porto Alegre, assignados pelo Sr. Dr. Luiz Henrique de Souza Lobo, fiscal da referida Escola, durante o tempo em que, nomeado pelo Presidente do Rio Grande do Sul, exerceu aquellas funcções. — *Francisco Campos.*

Gabinete do Sr. Ministro

Expediente de 4 de dezembro de 1930

Officios:

Sr. director da Colonia de Psychopathas no Engenho de Dentro:

N. 52 — Em resposta ao vosso officio n. 669, desta data, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ás alumnas da Escola Profissional de Enfermeiras ficam extensivas as vantagens do decreto que permittiu a aprovação por média, á vista das ponderações feitas no mesmo officio.

— Sr. director do Departamento de Saude Publica:

N. 53 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias para que seja posto á disposição deste gabinete o servente de 1ª classe Alipio Ignacio da Costa, que actualmente trabalha no 2º Districto da Policia de Fôcos, á rua das Laranjeiras.

— Sr. director da Colonia de Psychopathas no Engenho de Dentro:

N. 54 — Em referencia ao officio n. 670, de 4 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que estão sujeitos ao horario de que trata a circular os funcionarios e demais empregados administrativos, estando, por conseguinte, excluidos desse horario os psychiatas e os medicos dos ambulatórios, os quaes deverão prestar os seus serviços profissionais de conformidade com as exigencias dos trabalhos que lhes forem affectos e de accordo com as disposições regulamentares a respeito.

Dia 5

— Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 61 — Em referencia ao officio n. 301, de 4 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro resolveu não considerar, de ora avante, como definitivas as indicações que fizerdes para o provimento de cargos nesse estabelecimento, senão depois de decorridos 15 dias de recebimento de taes indicações.

— Sr. professor Miguel Ramalho Novo:

N. 62 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, em relação ao assumpto de que trata a vossa declaração de 25 de novembro proximo findo, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"O decreto de dispensa de exame só se refere á presente época, não se applicando ao caso dos exames vestibulares, que se realisam em segunda".

— Sr. director da Bibliotheca Nacional:

N. 63 — Em resposta ao officio numero 417 de 4 do corrente mez, comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que deverá ser estabelecido o horario mais conveniente aos trabalhos e repartição, desde que esteja dentro do criterio adoptado por este ministerio.

Dia 6

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 26 — Tendo em vista o proximo encerramento do exercicio financeiro e a circumstancia de se encontrar esta secretaria de Estado, ora em sua phase de organização, interessada no estudo do assumpto de natureza urgente, declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi, na forma do art. 261, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, delegar competencia para expedição de ordens de pagamento, aos directores e chefes de serviço indicados na relação junta, até o limite das respectivas dotações organimentarias e creditos especiaes.

Declaro-vos, outrossim que de conformidade com o decreto n. 19.444 de 1 do corrente, e nos termos da delegação ora outorgada, os pagamentos referentes á folha de pagamento e fornecimentos feitos ás repartições subordinadas por força do alludido decreto, deverão ser requisitados pelos respectivos departamentos, menos quanto, as que para isso já estiverem habilitadas.

— Relação a que se refere o aviso n. 26, desta data.

Director geral da Assistencia a Psychopatas.

Inspector tecnico da Assistencia Hospitalar.

Director geral do Departamento do Ensino.

Director geral do Departamento de Saude Publica.

Director do Instituto Oswaldo Cruz.

Secção de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, 5 de dezembro de 1930. — *João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque.* — Visto, *Mario L. Leite.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO GABINETE

Dia 4 de dezembro de 1930

Srs. directores chefes de serviço deste ministerio:

Aviso-circular n. 17 — Declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido que as repartições deste ministerio realizem nesta Capital, na forma do art. 52 doCodigo de Contabilidade, as concurrencias administrativas permanentes que forem necessarias para o supprimento de suas dependencias, dos artigos de consumo habitual de que necessitarem para 1931, considerados como taes os que se

referirem a material de consumo ou transformação, devendo-se recorrer a concurrencias publicas nos demais casos de aquisição de material não incluídos nas hypotheseas previstas no artigo 51 do referidoCodigo.

Dia 6

Sr. director geral do Departamento de Saude Publica:

N. 64 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, de conformidade com o aviso n. ..., desta data, dirigido ao Tribunal de Contas, e nos termos do aviso n. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, vos delegou competencia para requisitardes do mesmo Tribunal os pagamentos relativos ás despesas das repartições subordinadas a esse Departamento, de accôrdo com o decreto n. 19.444, de 1 do corrente.

— Sr. director geral do Departamento do Ensino:

N. 65 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, de conformidade com o aviso n. ..., desta data, dirigido ao Tribunal de Contas e nos termos do aviso n. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, vos delegou competencia para requisitardes do mesmo Tribuna, os pagamentos relativos ás despesas das repartições subordinadas a esse Departamento, de accôrdo com o decreto n. 19.444, de 1 do corrente.

— Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 66 — Declaro-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro, de conformidade com o aviso n. ..., desta data, dirigido ao Tribunal de Contas, e nos termos do art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, vos delegou competencia para requisitardes do mesmo Tribunal os pagamentos das despesas referentes a esse Instituto, de accôrdo com o decreto n. 19.444, de 1 do corrente.

Identicos:

Ao director geral da Assistencia a Psychopatas;

Ao inspector tecnico da Assistencia Hospitalar.

— Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 67 — Declaro-vos para os fins convenientes e de ordem do Sr. ministro, que estando essa repartição subordinada ao Departamento do Ensino, por força do decreto n. 19.444, de 1 do corrente, deveis providenciar no sentido de serem enviados ao alludido Departamento todos os processos relativos a fornecimentos e folhas de pessoal cujos pagamentos passarão a ser requisitados ao Tribunal de Contas pelo director do referido Departamento, ao qual foi delegada a necessaria competencia, nos termos do art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pelo aviso numero ..., desta data, dirigido áquelle Instituto.

Identicos:

Ao director da Escola de Bellas Artes;

Ao director da Bibliotheca Nacional;

Ao director da Escola Polytechnica da U. do Rio de Janeiro;

Ao zelador da Casa Ruy Barbosa;

Ao director do Museu Historico Nacional;

Ao director da Faculdade de Medicina da U. do Rio de Janeiro.

Ao director do Internato Pedro II;
Ao director do Externato Pedro II;
Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos;
Ao director do Instituto Nacional de Musica.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente do dia 5 de dezembro de 1930

Communicaram-se:

Circular E. 2.746 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal e a todas as dependencias, que o Sr. ministro, em circular n. 45, do dia 3 do corrente, determina que o expediente de todas as dependencias deste Departamento será iniciado ás 11 e terminará ás 18 horas.

Officio n. E. 2.743 — Ao director geral do Serviço Sanitario do Estado de São Paulo, respondendo ao officio numero 1.576, de 11 de outubro ultimo, remetendo o recorte do jornal "O Estado de São Paulo" e solicitando providencias que se fazem mister acerca do preparado denominado "Treparsol", nos termos do art. 104, *in-fine*, do decreto estadual n. 3.876, de 1925, visto, segundo declara, não existir na Capital desse Estado o depositario desse producto, conforme declara a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, que o producto em questão, indicado no tratamento da syphilis, tendo como representante nesta Capital a Sociedade Chymica Brasileira Ltda., foi licenciado sob n. 1.583, em 23 de julho de 1923, devendo ser usado mediante prescrição medica, relativamente ás providencias solicitadas que, tendo comparecido, a convite, á Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, o representante do supracitado preparado, este promptificou-se a fazer modificar todos os annuncios a respeito, de accôrdo com o licenciamento.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente do dia 1 de dezembro de 1930

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 1.652 — De 50:123\$117, a diversos, de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, ao Hospital São Sebastião.

N. 1.650 — De 325\$500, a Pacheco Moreira S. A., de fornecimentos feitos em agosto do corrente anno, ao mesmo Hospital.

N. 1.647 — De 10:901\$650, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos, em outubro do corrente anno, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra.

N. 1.665 — De 4:865\$100, á mesma firma, de fornecimentos feitos, em outubro do corrente anno, ao Abrigo-Hospital Arthur Bernardes.

N. 1.655 — De 1:618\$, a diversos, de fornecimentos feitos, em setembro do corrente anno, á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 1.653 — De 855\$298, á Companhia Fornecedora de Materiaes, de fornecimentos feitos, em outubro do corrente anno, á Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

N. 1.659 — De 400\$, ao Conselho Administrativo dos Patrimonios, do aluguel de tres dependencias do edificio do Instituto de Surdos-Mudos, occupados pelo Posto de Prophylaxia da Tuberculose, em outubro do corrente anno.

N. 1.651 — De 430\$200, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos, em outubro findo, á Inspectoria de Hygiene Infantil.

N. 1.649 — De 271\$620, á diversos, de fornecimentos feitos, em outubro ultimo, á Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

N. 1.648 — De 1:607\$900, a Moreira Barbosa & Comp., de fornecimentos feitos, em outubro do corrente anno, ao Centro de Saude de Jacarépaguá.

N. 1.664 — De 167\$412, á diversos, de fornecimentos feitos, em outubro do corrente anno, ao Serviço de Fiscalização do Leite.

N. 1.667 — De 4:550\$, a Moreira Barbosa & Comp., referente a serviços executados no Serviço de Fiscalização do Leite, em setembro do corrente anno.

N. 1.666 — De 2:460\$, a Standard Oil Company of Brazil, de fornecimentos feitos, em agosto do corrente anno, ao Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1930

N. 2.092, Antonio Cruz. — Deferido.

Dia 1 de dezembro de 1930

N. 2.958, Roberto Bovet. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 2.335, Abilio Schwab. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 367, Zapparoli & Serena Limitada. — Mantenho o despacho anterior.

N. 1.787, Paul J. Christoph Company. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

Dia 2 de dezembro de 1930

N. 1.709, Oswaldo Salles Ganns. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 1.884, Hyman Rinder & C°. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 2.285, Jorge Leite da Fonseca & Silva. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 1.710, Joaquim Alves da Cunha. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia de Tuberculose.

N. 219, Paul Bruyère. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia de Tuberculose.

N. 2.303, Seys & Pierre. — Aos chimicos desta Inspectoria.

N. 2.304, Seys & Pierre. — Aos chimicos desta Inspectoria.

N. 2.300, Arnaldo Augusto de Moraes. — Aos chimicos desta Inspectoria.

N. 2.340, Antonio W. de Freitas. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia de Tuberculose.

Dia 3

N. 1.813, Franklin Silva Araujo. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 2.354, José Gonçalves da Silva. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 2.361, Nilo Marques de Sant'Anna. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Dia 4

N. 2.317, Augusto da Silva Machado. — Aos chimicos desta Inspectoria.

N. 2.341, João Baptista Raia. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 2.357, Custodio Nogueira Penidô. — Compareça a esta Inspectoria.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 4 de dezembro de 1930

Requerimentos:

N. 3.888 — Maia Fernandes & Companhia — Deferido, guia n. 1.354.

N. 4.690 — Rodrigues Alves & Teixeira — Deferido, guia n. 1.356.

N. 4.680 — Luiz Machado — Concedo 90 dias improrogaveis.

N. 4.697 — Antonio Loureiro — Concedo 15 dias, findos os quaes será lavrado auto de multa, si não for cumprida a determinação regulamentar.

N. 4.699 — Souza e Silva — Concedo 15 dias.

N. 4.713 — Lage & Comp. — Póde funcionar.

N. 4.755 — Antonio José de Souza — Póde funcionar.

N. 4.765 — Evangelista Gomes — Certifique-se.

N. 4.768 — Jorge Pereira Pacheco — Certifique-se.

Expediente de 5 de dezembro de 1930

Requerimentos:

N. 4.546 — J. C. A. Villela — Deferido, guia n. 1.361.

N. 4.749 — L. Ferreira Alves — Póde funcionar.

N. 4.759 — Marcos Bellato — Complete as installações.

N. 4.762 — Antonio Agostinho Ferreira dos Santos — Póde funcionar.

N. 4.769 — Albino de Andrade & Comp. — Certifique-se.

N. 4.774 — Kalil Riff — Certifique-se.

N. 4.785 — Antonio Agostinho Ferreira dos Santos — Certifique-se.

Productos analysados no Laboratorio Bromatologico

Approvados em analyses prévias:

Manteiga, marca "Baguay 11", fabricante coronel Marçons de Souza Dias, em Paranaguá — Sul de Minas. Estado de Minas Geraes. Analyse n. 14.349.

Banha, marca "Blumenau", fabricante, C. Hosant, em Blumenau. Estado de Santa Catharina. Analyse n. 14.354.

Tolerados em analyses prévias:

Café, marca "Príncipe", fabricante, Waldemar de Souza, á rua Visconde de Pirajá n. 162. Analyse n. 14.324. Tolerado como segunda qualidade.

Vinagre sem marca, fabricante, Antonio Coelho de Mattos & Comp., á rua da America n. 241. Analyse n. 14.309. Tolerado com a denominação de vinagre de alcool.

Gordura alimentar, marca "Gloria Lusitana", fabricante, B. Lopes & Companhia, em S. Gonçalo. Estado do Rio de Janeiro Analyse n. 14.014.

Aguardente, marca "Triumpho", fabricante J. J. Corrêa & Comp., em Paraty. Estado do Rio de Janeiro. Analyse n. 14.265.

Vinho do Rio Grande Superior, marca "Aymoré", fabricante, Oswaldo Scarszilli & Comp., no Rio Grande do Sul. Analyse n. 14.142.

Vinho do Rio Grande do Sul, marca "Napoleão", fabricante, Sociedade Vinicola R. G. Ltda., em Porto Alegre. Estado do Rio Grande do Sul. Analyse numero 14.393.

Vinho Tinto Nacional, marca "Typô Barbera", fabricante, Sociedade Vinicola R. G. Ltda., em Caixias. Estado do Rio Grande do Sul. Analyse n. 14.408.

Vinho Tinto, marca "Virgem", fabricante, Sociedade Vinicola R. G. Ltda., em Caixias. Estado do Rio Grande do Sul. Analyse n. 14.407.

Vinho Tinto Nacional, marca "Sulino", fabricante Sociedade Vinicola R. G. Ltda., em Caixias. Estado do Rio Grande do Sul. Analyse n. 14.406.

Vinho, marca "Barbera", fabricante Alessandro Zopp, na Italia. Analyse numero 14.274

Vinho Genuino Alcobaça, marca "Quinta dos Mouros", fabricante José Eduardo R. Magalhães Ltda., em Alcobaça. Portugal. Analyse n. 14.286.

Vinho Alvaralhão Superior de Mesa, marca "Solar", fabricante Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto, em Porto. Portugal. Analyse numero 14.136. Tolerado sob a expressa declaração de artificial.

Vinho Alvaralhão, marca "Rezende", fabricante Delphim Barquinho, em Villa Nova de Gaya. Portugal. Analyse numero 14.139. Tolerado sob a expressa declaração de artificial.

Vinho Alvaralhão, Alto Douro, marca "Coqueiro", fabricante Dias Reis & Companhia, em Mattosinho. Portugal. Analyse n. 14.175. Tolerado sob a expressa declaração de artificial.

Tolerados em analyses complementares:

Vinho de mesa typo palhete, marca "Alcobaça", fabricante José da Silva Pereira, em Quinta de Mesquita. Portugal. Analyse n. 14.292.

Vinho Alvaralhão, marca Val do Corço, fabricante, Manoel Pereira Gomes, em Mattosinhos. Portugal. Analyse numero 14.295. Tolerado sob a expressa declaração de artificial.

Condemnados em analyses fiscaes:

Manteiga, marca "Onça", fabricante João Baptista Sobrinho, em Campos Geraes. Estado de Minas. Analyse numero 14.352.

Manteiga, marca "Moça", fabricante, Pio Alves Pinto, em Pains. Estado de Minas. Analyses n. 14.382.

Manteiga, marca "Antonina", fabricante, Marcondes & Comp., em Curvello. Estado de Minas. Analyse n. 14.363.

Manteiga sem marca, colhido no estabelecimento de Arthur de Oliveira & Comp., Avenida Salvador de Sá n. 48. Analyse n. 13.457.

Linguica, sem marca, colhida na Salsifaria de Xavier & Pinto, á rua Senador Nabuco n. 10. Analyse n. 14.348.

Linguica, sem marca, colhida no estabelecimento de Gabriel Lopes de Azevedo, no largo José Clemente n. 8. Analyse n. 14.172.

Linguica, sem marca, colhida na barraca n. 507 de Antonio Tavares, feira livre do Rio Comprido. Analyse n. 14.272.

Linguica, sem marca, colhida na barra n. 5.241, de Manoel Pedro, feira livre de Humaylá. Analyse n. 14.310.

Linguica, sem marca, colhida na barra n. 3.263, de João Pedro, feira livre de Copacabana. Analyse n. 14.311.

Linguica, sem marca, colhida na barra n. 386 de José Weiss, feira livre do Campo de S. Christovão. Analyse numero 14.293.

Secretaria em 6 de dezembro de 1930.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 6 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921:

De quarenta e cinco dias, em prorrogação á official de 3ª classe de 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Timothea Eglen de Araujo; e

De seis mezes, ao compositor de caixa do *Diário Official*, Eduardo Lindolpho de Figueiredo, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Nos termos do art. 16, do citado decreto:

De um anno, ao fiscal de bancos da capital do Estado de S. Paulo, Alcides Vidigal.

— Por outra, da mesma data, foi concedida permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por sessenta dias, ao escrivão da Collectoria das rendas Federaes de Aquidaua, no Estado de Matto Grosso, Sergio Feitoza Victorio.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. director geral:

N. 53.891, de 1930 — Requerimento de João Carlos Lacombe e outros, pedindo seja o Banco dos Funcionarios Publicos intimado a assignar termo de desistência, de accordo com o disposto no art. 64, do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925. — Selle com revalidação a petição inclusa.

N. 54.858, de 1930 — Requerimento de Ruy de Gouveia Nobre, ex-guarda da Policia Aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando a sua volta ao respectivo cargo. — Selle com revalidação a petição retro.

N. 55.261, de 1930 — Luiz de Castro Villas Boas, agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, pedindo mais tres mezes de licença. — Submetta-se a inspecção de saude.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1930

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 141 — Consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial na importancia da 59:486\$449, destinado a occorrer ao pagamento devido ao 1º tenente reformado da Brigada Policial, Daniel de Hollanda Cavalcanti, em virtude de sentença judiciaria, e informando que o Thesouro Nacional dispõe dos necessarios recursos para attender á alludida despesa. (Processo n. 45.758 de 1930).

— Ao Sr. ministro da Guerra.

N. 206 — Solicitando informar si o terreno situado em Marechal Hermes, entre as ruas Xavier Curado, Capitão

Rubens e a Estrada Coronel Magalhães, e requerido em aforamento por Urias Dias de Alcantara, constitue uma parte desmembrada da fazenda Sapopemba, e, nesta hypothese, si o mesmo é ainda necessario aos serviços do Ministerio da Guerra. (Processo n. 34.869 de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 163 — Pego informeis, com a maior urgencia para occorrer as despesas de expediente e de material dessa repartição para o proximo exercicio de 1931, revistas com o maior rigor as verbas ora existentes para taes fins.

— Identicos, sob os ns. 162, 161, 162, 248 e 247, respectivamente, ás Alfandegas de Bello Horizonte, Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Alfandega de Nitheroy, Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo e Alfandega de Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 49 — Transmittindo afim de serem satisfeitas exigencias o processo relativo á proposta de João Pery Brandão para o logar de despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Alfandegada de Itajahy, Estado de Santa Catharina, na vaga existente com o fallecimento de João Marques Brandão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. Dr. consultor da Fazenda:

N. 297 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu, por despacho desta data, designar o consultor da Delegacia Fiscal no Pará, bacharel José de Serpa, para exercer interinamente o cargo de auxiliar do gabinete do consultor, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, bacharel João Gonçalves Machado Neto, que entrou no gozo de licença para tratamento de saude.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 165 — Remetendo a portaria desta data, que concede um anno de licença ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, bacharel Amaro Abilio Soares da Camara.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de dezembro de 1930

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 158 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 2 do corrente, resolveu approvar a proposta que fiz, em virtude de deliberação do Governo Provisorio, e que me foi communicada pelo Sr. director geral do Thesouro em officio n. 275, de 29 de novembro proximo findo, no sentido de ser dispensado o Sr. Antonio de Barros Carvalho, agente fiscal do imposto de consumo em Minas Geraes, da comissão de inspector fiscal que vinha exercendo nesse Estado, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para se apresentar á repartição a que pertence.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 176 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 2 do corrente, resolveu approvar a proposta que

fiz, em virtude de deliberação do Governo Provisorio e que me foi communicada pelo Sr. director geral do Thesouro em officio n. 275, de 29 de novembro proximo findo, no sentido de ser dispensado o agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Sr. Antonio de Barros Carvalho, da comissão de inspector fiscal no Estado de Pernambuco, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para se apresentar a essa repartição.

N. 177 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 2 do corrente, resolveu approvar a proposta que fiz, em virtude de deliberação do Governo Provisorio e que me foi communicada pelo Sr. director geral do Thesouro em officio n. 275, de 29 de novembro proximo findo, no sentido de serem dispensados os Srs. Adahil Salles Coelho, Elias Pio Monteiro da Silva e Thomaz Cintra Pinto Nogueira, respectivamente, 2º escripturario dessa delegacia fiscal e agentes fiscaes do imposto de consumo em São Paulo e Districto Federal, da comissão de inspector fiscal que vinham exercendo nesse Estado, ficando marcado ao primeiro o prazo de tres dias e aos ultimos o de 15 dias, cada um, para se apresentarem ás repartições a que pertencem.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 412 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 2 do corrente, resolveu approvar a proposta que fiz, em virtude de deliberação do Governo Provisorio e que me foi communicada pelo Sr. director geral do Thesouro em officio n. 275, de 29 de novembro proximo findo, no sentido de ser dispensado o agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Sr. Elias Pio Monteiro da Silva, da comissão de inspector fiscal no Estado de Minas Geraes, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para se apresentar a essa repartição.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 37 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 2 do corrente, resolveu approvar a proposta que fiz, em virtude de deliberação do Governo Provisorio e que me foi communicada pelo Sr. director geral do Thesouro, em officio n. 275, de 29 de novembro proximo findo, no sentido de ser dispensado o Sr. João Henrique Pires de Castro Rabello, 1º escripturario dessa delegacia, da comissão de inspector fiscal que vinha exercendo nesse Estado, ficando ao mesmo marcado o prazo de tres dias para se apresentar a essa repartição.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 596 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 2 do corrente, resolveu approvar a proposta que fiz, em virtude de deliberação do Governo Provisorio e que me foi communicada pelo Sr. director geral do Thesouro, em officio n. 275, de 29 de novembro proximo findo, no sentido de ser dispensado o agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Sr. Thomé Cintra Pinto Nogueira, da comissão de inspector fiscal no Estado de Minas Geraes, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para se apresentar a essa repartição.

N. 383 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional agradece ao

Fiscal do sello adhesivo no Estado do Maranhão, Antonio Azevedo Cruz Arêas, mandado desligar pelo Sr. director geral dos serviços do Thesouro Nacional, o auxilio que, com interesse e dedicação, prestou a esta directoria.

N. 384 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional agradece ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, bacharel Joaquim Leite Vieira Guimarães, mandado desligar, pelo director geral do Thesouro, dos serviços do Thesouro Nacional, o auxilio que, com interesse e dedicação, prestou a esta directoria.

N. 385 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional agradece ao porteiro da Delegacia Fiscal no Paraná, Sr. Frederico Guilherme Gaya, desligado dos serviços do Thesouro Nacional por deliberação do Sr. ministro da Fazenda, a boa cooperação que lhe prestou durante todo o tempo que teve exercicio nesta directoria.

N. 386 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao Sr. secretario que, de accordo com a deliberação do Sr. ministro da Fazenda, foram desligados, em data de 3 do corrente, do serviço do Thesouro Nacional os seguintes funcionarios com exercicio nessa secretaria: o contador da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, bacharel João Baptista Guimarães; o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, bacharel Joaquim Leite Vieira Guimarães; o fiscal do sello adhesivo no Estado do Maranhão, Antonio Azevedo Cruz Arêas; o 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Nelson Jorge de Souza e o diarista do Patrimonio Nacional, Elviro Paiva da Silva.

Os referidos funcionarios deverão apresentar-se ás suas repartições, ficando marcado aos que pertencerem ao Estado do Rio de Janeiro o prazo de tres dias e ao do Estado do Maranhão o de 60 dias.

N. 387 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria que, de accordo com a deliberação de S. Ex. o Sr. ministro foram desligados, em data de 3 do corrente, do serviço do Thesouro os seguintes funcionarios em exercicio nessa sub-directoria: o consultor da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, bacharel José Romero de Gouvêa e o porteiro da Delegacia Fiscal no Paraná, Frederico Guilherme Gaya, ficando marcado, ao primeiro o prazo de sessenta dias e ao segundo o de trinta dias para que se apresentem ás suas respectivas repartições.

N. 388 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria que nesta data resolve desligar dos serviços dessa sub-directoria, por ter sido nomeado, por decreto de 28 do mez findo, para o lugar, em comissão, de delegado fiscal na Parahyba do Norte o 2º escripturario bacharel Ary dos Santos Silva.

... Dia 6

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.250 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Leopoldina Railway Company, Limited, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 48.680, deste anno, con-

cedeu, por despacho de 3 do corrente, de accordo com a clausula VIII do contracto lavrado em virtude do decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e expediente para (6) seis reservatórios ou depositos completos de aço galvanizado pesando (40.000) quarenta mil kilos, transportados pelo vapor *Sambre* e destinados ao abastecimento d'agua ás locomotivas de propriedade da requerente. (Processo n. 48.680, de 1930.)

N. 1.251 — Para o necessario andamento do processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 43.852, de 1929, em que é interessada a The Telegraph Construction and Maintenance Company Limited, reitero-vos o confido nas ordens desta directoria ns. 1.104 e 519, de 15 de outubro e 24 de maio do corrente anno. (Processo n. 43.852, de 1929.)

N. 1.252 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul Mineira (em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 50.150, deste anno, concedeu, por despacho de 25 de novembro proximo findo, de accordo com a clausula XI do contracto approved pelo decreto numero 18.699, de 12 de abril de 1929, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela requerente e destinado aos seus serviços contractaes. (Processo n. 50.150, de 1930.)

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 867 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Central Electrica de Icem em petição encaminhada com o officio do Sr. presidente desse Estado n. 5.669, de 20 de outubro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 49.968, deste anno, concedeu, por despacho de 28 de novembro proximo findo, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para discos rotativos para mancaes de alternadores electricos, pesando (550) quinhentos e cincoenta kilos e partes de apparelho de transmissão para comportas de usinas hydro electricas, como sejam: eixos de aço, carretes de aço, mancaes de ferro, arruelas de bronze, manilhas e parafusos de aço, pesando (80) oitenta kilos, constantes da primeira via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado aos serviços de força e luz de que é concessionaria. (Processo n. 49.968, de 1930.)

N. 868 — Reiterando-vos as ordens desta directoria de ns. 644, de 20 de agosto e 795, de 18 de outubro ultimos, solicito-vos a remessa do processo numero 54.008, de 1929 encaminhado a essa repartição com o officio n. 1.396, de 14 de novembro do anno passado. (Processo n. 24.422, de 1930.)

N. 869 — Afim de que possa ter andamento o processo n. 133, de 18 de outubro do corrente anno, relativo a um requerimento da Companhia Brasileira Cimento Portland S. A., se faz necessaria a juntada do conhecimento de carga, das facturas, consulares ns. 35.624 e

35.617 e das facturas commerciaes de 1929.

Solicito dessa Alfandega que informe a que autoridade dirigiu os officios numeros 741 e 144, relativo ao pedido de restituição da requerente do qual estão appensos aquellos citados documentos. (Processo n. 49.777, de 1930.)

Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 63 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Presidente desse Estado, em officio numero 314, de 27 de agosto ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 5.002, deste anno, concedeu por despacho de 29 de novembro proximo findo, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para (400) quatrocentas columnas de aço typo "Mannesmann" pesando (114) cento e quatorze kilogrammas cada uma, constantes da primeira via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria. (Processo n. 50.002, de 1930.)

Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 43 — Remetto-vos o incluso processo n. 51.613, do corrente anno, relativo a um requerimento do Frigorifico Anglo de Pelotas, afim de que essa Alfandega informe com urgencia sobre o que é allegado e pedido pelo interessado. (Processo n. 51.613, de 1930.)

Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 100 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado pelo officio numero 1.498, de 8 de agosto ultimo, encaminhado com o da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado n. 784, de 8 de setembro seguinte, fichado no Thesouro Nacional sob n. 44.224, deste anno, concedeu, por despacho de 10 de novembro proximo findo, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução definitiva de direitos de importação para 500 toneladas inglezas de carvão Cardiff, constantes da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, importadas por aquelle governo, por esse porto, e destinadas aos serviços da Comissão de Dragagem dos Canaes Interiores, com sede em Pelotas.

Para o desembaraço do referido carvão foi já aquelle concedido, em caracter provisorio, mediante assignatura de termo de responsabilidade, conforme consta da ordem n. 9, de 21 de janeiro deste anno, desta directoria a essa inspectoria, tendo porém, o interessado pago os direitos integrais respectivos. (Processo n. 44.224, de 1930.)

Sr. ministro da Fazenda:

N. 307 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo communicações officiaes prestadas a esta directoria pelas respectivas delegacias fiscaes, foram balanceadas as collectorias abaixo enumeradas, tendo sido encontrados exactos os saldos em dinheiro e, com pequena differença alguns caixas de sellos, falhas essas desde logo sanadas.

Foram as seguintes, as collectorias balanceadas: Mossoró, no Rio Grande do Norte; 2ª de Bom Jardim, na Bahia; Pouso Alto, em Goyaz; e Palhoca e São José, em Santa Catharina. (Processo n. 52.077, de 1930.)

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 80 — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex., o incluso processo numero 12.512, do corrente anno, concernente à nova lotação de fianças de collectores e escripturais do Estado do Piauí, organizada em virtude do art. 2º, parágrafo 3º, das instrucções expedidas com a circular deste ministerio, n. 11, de 10 de abril de 1906. (Processo numero 42.512, de 1930.)

— Sr. commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 233 — Accusando o recebimento do officio de 6 de novembro ultimo, no qual me communicastes haver assumido o cargo do commando dessa corporação, para o qual fostes nomeado por decreto do Governo da Republica, agradeço-vos a gentileza dessa communicacão.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 371 — Transmittindo-vos o incluso processo n. 50.848, do corrente anno, relativo a um requerimento de Ananias de Castro Teixeira, solicito vossa audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 50.848, de 1930.)

N. 372 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 29 de novembro ultimo, resolveu deferir, por equidade, o requerimento em que Innocencio da Silva Ferreira pede para pagar o imposto de renda do exercicio de 1926, com 75 % de abatimento. (Processo n. 51.289, de 1930.)

N. 373 — Com o officio n. 90, de 21 de maio de 1929, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela Casa Publicadora Baptista, do acto do Conselho de Contribuintes, confirmando o dessa delegacia que ordenou a rectificação do lançamento reclamado pela mesma, relativo ao exercicio de 1927.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 29 de novembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso".

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 26.488, de 1929.)

N. 374 — De accordo com o solicitado nos officios dessa delegacia geral, numeros I. 248 e I. 250, de 22 do mez findo, foram cancelladas nesta directoria as certidões de divida do imposto de renda do exercicio de 1926; de n. 1.571, em nome de Edgard Raja Gabaglia e de numero 3.198, em nome de Thomé Ataulpa Guimarães, na importância total de 26.831\$287, o que levo ao vosso conhecimento, para os fins devidos.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 597 — Solicito-vos a remessa a esta directoria dos processos a que allude o vosso officio n. 1.618, de 22 de agosto do corrente anno, e que não acompanharam o mesmo. (Processo numero 40.441, de 1930.)

N. 598 — Transmitto-vos o incluso processo n. 50.467, deste anno, relativo a um recurso de Vasco Ortigão & Comp., afim de que faças cumprir o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a fls. 28. (Processo n. 50.467, de 1930.)

N. 599 — Restituo-vos o incluso processo constante do vosso officio numero 2.203, de 6 de novembro proximo findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 51.550, deste anno, solicitando a audiencia dessa Repartição em face da informacão prestada pela 3ª Sub-directoria desta directoria (processo n. 51.550, de 1930.)

N. 600 — Transmitto-vos o incluso processo fichado no Thesouro Nacional

sob n. 53.892, deste anno, em que é interessado o Dr. Paulo Bittencourt, proprietario do *Correio da Manhã*, e dos predios da rua do Lavradio ns. 104 e 106, para que essa repartição se digne prestar a sua audiencia sobre o assumpto constante do mesmo processo (processo n. 53.892, de 1930.)

N. 601 — Em officio n. 1.204, de 21 de junho do corrente anno, recorrestes *ex-officio*, da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Barlosa de Oliveira & Comp., e M. Nazareth por infracção do regulamento da imposto de vendas mercantins.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 29 de novembro proximo findo, proferiu, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Por seus fundamentos, sou de parecer que se negue provimento ao recurso, *ex-officio*, da Recebedoria do Districto Federal, para se manter a sua decisão."

O que vos communico para os devidos fins.

N. 602 — Afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a fls. 14, incluso vos transmitto o processo n. 43.245, de 1930, referente a um requerimento da Sociedade De Motores Deutz Legitimo Limitada (processo n. 43.245, de 1930.)

N. 603 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 29 de novembro ultimo, resolveu indeferir o requerimento em que o Dr. Alberto de Andrade Garcia, procurador da firma J. R. Rodrigues, pede reconsideração de despacho por Sua Ex. proferido no recurso *ex-officio* dessa directoria de 4 de outubro de 1925, conforme consta da Ordem n. 124, desta directoria de 10 de março proximo pasado (processo n. 19.124, de 1930.)

N. 604 — Remetto-vos o incluso processo n. 51.153, deste anno, relativo a um recurso de Gattás Amiuma, afim de que determineis os necessarios exames nas escriptas dos emittentes e dos accetantes, afim de se averiguar com quem está a verdade (processo n. 51.153, de 1930.)

N. 605 — Transmittindo-vos o incluso processo n. 53.694, deste anno, relativo a uma representação contra o Banco Hypothecario do Brasil, devidamente informado pelo escripturario Lucas Monteiro de Almeida, solicitando-vos providencias no sentido de ser dado andamento à representação que vos endereçou aquelle funcionario a proposito da falta de pagamento de dividendos devido pelo mesmo Banco, no anno de 1926, representação que tomou o numero 20.130, do mesmo anno e foi encaminhado a esta repartição em 15 de maio (processo numero 53.694, de 1930.)

N. 389 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria que, em virtude do officio da Directoria Geral n. 925, de 4 do corrente, resolveu que tenha exercicio nessa sub-directoria o 3º escripturario do mesmo Thesouro, engenheiro José Joaquim Monteiro Mendes.

N. 390 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria que, em virtude do officio da Directoria Geral n. 925, de 4 do corrente, resolveu que tenha exercicio nessa Sub-directoria o bacharel Bonnilo Rubens Cavalcanti de

Avellar, 3º escripturario do mesmo Thesouro.

N. 391 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. sub-director da 3ª sub-directoria que resolveu designar o procurador da Fazenda, bacharel Mario Leopoldo Pereira da Camara, para substituir o segundo escripturario Ary dos Santos Saliva, na fiscalizacão do contrato dos Serviços Hollerita, dispensado por força da commissão que acaba de lhe ser contada.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 120 — Com relação ao assumpto constante de vosso officio n. 348, de 9 de julho do corrente anno, solicito-vos que informeis que providencias adoptastes, quanto ao procedimento do collector federal de Belmonte, sobre a falta de sellos, em importância de 25:000\$, que alli se verificou, e bem assim si já foi balanceada novamente a dita exactoria e qual o resultado obtido, sendo que, em caso negativo, deveis providenciar para que seja effectuado o necessario balanço com a maior urgencia. (Processo numero 34.447, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 178 — Remetto-vos o incluso processo n. 53.856, deste anno, relativo a um requerimento do presidente da Camara Municipal de Rio Branco, nesse Estado, afim de que o material da relação de fls., seja especificado de modo a que se possa julgar da respectiva similaridade. (Processo n. 53.856, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 307 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 20 de novembro proximo findo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado a esta directoria com o officio dessa delegacia fiscal n. 447, de 20 de junho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 30.586, deste anno, em que o frigorifico "Anglo de Pelotas", antigo "Rio Grande Meat Company (Frigorifico de Pelotas)", pede permissão para exportar para Buenos Aires, onde possui estabelecimento conegnere (12.427) doze mil quatrocentos e vinte e sete kilos de obras não classificadas de papelão e (7.200) sete mil e duzentos kilos de papelão não especificado, mercadoria essa despachada na Alfandega de Pelotas, com isenção de direitos, pela empreza requerente.

Outrosim, deve ser recommendado à Alfandega de Pelotas que, junto ao fiscal de isenções, tenha sob as vistas o material daquella empreza, despachado com os favores da lei. (Processo numero 30.586, de 1930.)

N. 308 — Para o andamento do processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 1.253, deste anno, em que são interessados Secco & Comp., solicito-vos providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria o processo n. 20.238, de 1928, que para ali fora enviado com a ordem desta mesma directoria, sob numero 253, de 23 de dezembro de 1929. (Processo n. 1.253, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 67 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 29 de novembro, resolveu indeferir o requerimento em que Gonçalves & Martins pedem dispensar da sellagem dos balcões e divisorias que

Forneceram para a instalação da nova sede dessa delegacia. (Processo numero 37.683, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 121 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 29 de novembro ultimo, resolveu aprovar o acto dessa delegacia, mandando cobrar executivamente a quantia de 1:296\$800, devido pela firma Neiva & Comp., visto não ter cumprido o despacho de fls. do processo que acompanhou o vosso officio n. 383, de 23 de julho do corrente anno. (Processo n. 36.645, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 413 — Affim de que o interessado indique o numero da ordem que concedeu o favor, incluso vos remetto o processo n. 54.288, de 1930, referente a um pedido do Governo desse Estado. (Processo n. 54.288, de 1930.)

N. 414 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 14 de novembro ultimo, resolveu aprovar a decisão dessa delegacia, confirmando a da 2ª Collectoria Federal da capital desse Estado, pela qual foi declarado isento do imposto de consumo o producto representado pela amostra que acompanhou o vosso officio n. 767, de 13 de junho do corrente anno (resistencias para ferros electricos), de fabricação de Edmundo de Castro. (Processo n. 27.973, de 1930.)

N. 416 — Restituo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 1.356, de 30 de outubro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 51.585, deste anno, em que a firma Theodoro Block & Comp., pede restituição da quantia de 12:956\$, proveniente de imposto sobre a renda, pago em 1929, para que providencias no sentido de ser reconhecido o direito a restituição da quantia exacta, tendo em vista que o calculo do imposto pago não está certo e mais ainda ser annexada a necessaria demonstração de credito. (Processo numero 51.585, de 1930.)

N. 415 — Affim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a fls. 24 verso, incluso vos transmitto o processo n. 27.977, relativo a um requerimento de Dante Bonafé. (Processo n. 27.977, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 122 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 de novembro ultimo, resolveu indeferir os requerimentos em que o administrador e escriptivo da Mesa de Rendas Federaes em Camamu pedem seja transformada em collectoria a dita repartição. (Processo n. 39.546, de 1930.)

Directoria da Despeza Publica

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Dia 17 de novembro de 1930

Processo n. 44.345, de 1930, referente ao requerimento de habilitação a reversão de pensões que competem a D. Anna Jorge Mineiro, filha da pensionista fallecida D. Benedicta Jorge Pinto de Araújo Mineiro. — Feito o cancelamento indicado, expectam-se os titulos na forma do parecer.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR

Expediente do dia 6 de dezembro de 1930

Processo n. 53.438 — Requerimento de João Bernardes de Castro, pedindo pagamento. — Prove a qualidade em que requer.

Processo n. 33.654 — Requerimento da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pedindo pagamento da conta na importância de 41\$700. — Prove a qualidade em que requer.

Processo n. 33.648 — Requerimento de James Magnus & Comp., pedindo pagamento da importância de 72\$300. — Prove a qualidade em que requer.

Processo n. 48.311, relativo ao pagamento da importância de 13:530\$000, que compete a firma Garcia & Comp. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Processo n. 53.978, de 1930, relativo a habilitação ao montepio e meio soldo de D.D. Joanna da Cunha Ferreira e outras. — Satisfacam as exigencias do parecer.

Processo n. 53.958, de 1930, relativo ao requerimento de Alcides de Moura Borges, pedindo a expedição de titulos definitivos das respectivas pensões. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Processo n. 52.796, relativo ao requerimento de Americo de Orago Carvalho e outro, pedindo para descontar dos seus vencimentos de novembro ultimo um dia de trabalho para pagamento da divida externa. — Tendo perdido a oportunidade este requerimento, por isso que já foi pago aos requerentes o mez de novembro, archive-se.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 136 — Concedendo o credito de 150\$000 para pagamento a José Francisco Mascarenhas.

N. 137 — Concedendo o credito de 422\$000 para pagamento ao 2º sargento voluntario da patria Francisco Pedro de Alcantara.

N. 138 — Concedendo o credito de 957\$919, para pagamento de diferença de vencimentos que compete a Antonio Olivio Paiva.

N. 139 — Concedendo o credito de 380\$244, para pagamento a José Antonio dos Santos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 428 — Concedendo o credito de 529\$387, para pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito o 1º escripturario Euclides Cicero de Carvalho.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 426 — Concedendo o credito de 60\$000, para attender a restituição que compete a firma Barbosa & Souza.

N. 427 — Concedendo o credito de 337\$500, para attender a restituição que compete a Manoel Alves Ribeiro.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 678 — Remettendo o processo referente ao fornecimento feito a esse ministerio, em 1922, na importância de 25:080\$000, feito pela firma Azevedo Alves, Rodrigues & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 525 — Concedendo o credito de 5:333\$333, para pagamento da gratificação que compete a Julio Percira Roque, adjunto de promotor publico interino no Acre.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas: N. 195 — Concedendo o credito de 4:884\$491, para pagamento dos juros contados a favor do orphão Luiz Lessa Ramalho de Azevedo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia: N. 524 — Concedendo o credito de 1:559\$222, para pagamento de pensões em reversão que competem aos filhos da pensionista fallecida D. Maria Illuminata Ferreira Penna.

N. 525 — Concedendo o credito de 1:606\$709, para pagamento de pensão que compete a menor Luiza Domingas de Sant'Anna.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia: N. 526 — Concedendo o credito de 733\$320, para attender ao pagamento das pensões de montepio que competem ás D.D. Jovina Florentina dos Santos e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará: N. 413 — Concedendo o credito de 2:070\$000, para pagamento do augmento provisorio que deixou de receber em 1925, o Dr. Cesar Rossas.

N. 414 — Concedendo o credito de 196\$000, para pagamento de diarias a que fez Jús Carvilho Carneiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 341 — Concedendo o credito de 500\$000, para pagamento da diferença de vencimentos ao bacharel Tiberio Augusto da Motta Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 560 — Concedendo o credito de 200\$000, para pagamento a D. Bellisa Brederodes da Costa, proveniente da quota de funeral.

N. 561 — Concedendo o credito de 2:592\$556, para pagamento de pensões que competem a D. Esther Monteiro de Assis e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 167 — Concedendo o credito de 700\$650, para pagamento do augmento provisorio que compete a Manoel Mendes da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 797 — Concedendo o credito de 3:689\$302, para pagamento de vencimentos que deixou de receber em 1923 e 1924 o guarda-mór da Alfandega do Rio Grande, Octavio de Deus Freire.

N. 798 — Concedendo o credito de 210\$000, para pagamento a Companhia Telephonica Rio Grandense.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 272 — Concedendo o credito de 4:793\$107, para pagamento de pensões que competem a D. Suzana Krieger Povões e outras.

N. 273 — Concedendo o credito de 823\$369, para pagamento de diferença de vencimentos que compete a José O'Donnell.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 753 — Concedendo o credito de 300\$000, para pagamento da ajuda de custo que compete a Abilio Cruz.

N. 754 — Concedendo o credito de 2:812\$064, para pagamento a Mario de Barros Fontes.

N. 755 — Concedendo o credito de 21:970\$000, para pagamento a Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 243 — Concedendo o credito de 300\$000, para pagamento a Jacyrrio Simas.

N. 244 — Concedendo o credito de 140\$000, para pagamento de pensões

que compete a D. Magdalena Galvão de Queiroz Ribeiro de Castro.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 429 — Concedendo o credito de 115\$000, para attender á restituição que compete a José Pereira de Castro.

N. 430 — Concedendo o credito de 135\$000, para attender á restituição que compete á Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.

N. 431 — Concedendo o credito de 59\$550, para attender á restituição que compete á firma Antonio Mauricio & Comp.

N. 432 — Concedendo o credito de 50\$625, para attender a restituição que compete a José Santa Eufemia Fariña.

N. 433 — Concedendo o credito de 112\$500, para attender á restituição que compete a Agostinho França Gomes.

N. 434 — Concedendo o credito de 51\$750, para attender á restituição que compete á Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 679 — Solicitando uma certidão ex-officio do tempo de serviço da ex-capitão do Exército Aureliano Xaxier do Valle.

— Ao Sr. director da Bibliotheca Nacional:

N. 680 — Remettendo o processo relativo á folha do pessoal encarregado do serviço de conservação de livros correspondente ao mez de novembro ultimo.

— Ao Sr. secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 367 — Remettendo o processo autuado, relativo á folha de pagamento de gratificação do pessoal de serviço no Leprosario de Curupaity, correspondente ao mez de novembro ultimo.

Directoria de Contabilidade

Minuta n. 192 — Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1930:

O director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda declara ao Sr. sub-director da 1ª Sub-Directoria, que os processos com despachos interlocutorios deverão aguardar na Sub-Directoria que os interessados dêem cumprimento aos mesmos despachos e remettidos directamente ao cartorio do Thesouro desde que, decorrido o prazo de tres mezes, não sejam procurados.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos:

N. 13.151 — Umbelina Freire. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 18.196 — Manoel Barroso Carneiro. — De accôrdo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 67\$500, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 14.937 — José Paiva Ramos. — Em face da informação e parecer, encaminhe-se o processo á Directoria da Receita.

N. 15.069 — Carneiro Nascimento & Comp. — Em face da informação e parecer, encaminhe-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Antonio Fraga Rocha. — Proceda-se á inscrição, nos

termos do parecer. Imponho a multa de 100%, minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — Francisco Barros Cruz. — Idem.

Sem numero — Smith Andrade Ltd. — Idem.

N. 16.632 — Tude & Irmão. — Idem.

Sem numero — S. A. Armazens Gerais Carangola. — Idem.

Sem numero — Banco Francez e Italiano. — Restitua-se, informando.

Sem numero — The Canadian Bank of Commerce. — Encaminhe-se.

N. 18.259 — Frieda Helena Strum. — Deante das condições estipuladas nas clausulas 8ª, 9ª, 10ª, e 11ª do contracto de fls. não ha como aceitar somente o aluguel da clausula 2ª do mesmo, para servir de base do valor locativo do negocio de que se trata, pelo que, indefiro o pedido de fls. 5 mantendo o valor locativo de 18:000\$, com que já se encontrava lançado o referido negocio.

N. 24.313 — José Corrêa. — Em face da informação e parecer, nada havendo que providenciar por parte desta repartição, archive-se.

N. 13.466 — Companhia Territorial do Rio de Janeiro. — Indeferido, por falta de fundamento.

N. 6.948 — Consulta do agente fiscal Eugenio Agostini. — Encaminhe-se.

Ordens e officios:

N. 5 da Collectoria Federal de São Fidélis. — Officie-se.

N. 2.031 da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Predio n. 34 da rua Manoel Carneiro. — Junte-se o officio n. 1.934, referido acima.

N. 1.347 da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Predio n. 165 da rua Dias da Cruz. — Em face da informação, nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 496 da Procuradoria da Republica. — Em face do que affirma o informante e de accôrdo com o parecer, restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica informando que a divida é improcedente e officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da mesma.

N. 721 da Procuradoria da Republica — Almino Gomes da Rocha. — Restitua-se o processo informando no sentido do parecer da 3ª Sub-Directoria.

Autos de infracção:

N. 202, de 1930, contra Christovão Fernandes & Comp. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 821, de 1930, contra José Moreira & Filho, Turano & Comp. e Luiz Estrella. — De accôrdo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 6 de dezembro de 1930

Requerimentos

N. 12.917 — Simon Kaufmann. — Averbe-se a mudança.

N. 8.116 — Z. Rodrigues & Fernandes. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 10.521 — Manoel Malter. — Idem.

N. 2.001 — J. Alves. — Transfira-se. Imponho a multa de 20 % sobre os

emolumentos, de registro pago e a de 50%, minimo, por infracção do regulamento do imposto de industrias e profissões.

N. 14.640 — Elias Goz. — De accôrdo com o parecer, transfira-se. Isto feito, averbe-se a mudança.

N. 13.167 — D. Camilla da Silva Amoroso Lima. — Reconsidero o despacho de 25 de novembro ultimo, na parte relativa á multa imposta, na importancia de 50%, para o fim de applicar a de 20%, minimo da lei.

N. 9.800 — Maximino & Santos. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 14.494 — Antonio Almeida Silva. — Idem.

N. 6.363 — Paulo Ourivão. — Idem.

N. 5.259 — Lourenço & Pimenta. — Idem.

N. 3.140 — Victorino & Rodrigues. — Idem.

N. 7.838 — A. Perrin. — Faça-se a rectificação na inscrição em causa, para a Companhia Nacional de Tecidos de Seda Limitada, dando-se baixa nos lançamentos existentes em nome de A. Perrin e R. Lage, a quem imponho a cada um a multa de 50%, minimo da lei. Quanto á restituição requerida, solicite em separado, querendo.

Officios:

N. 1.241 — Ministerio da Guerra. — Cobre-se, com revalidação, o selo da petição junta, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 9.494 — Alberto da Cunha. — Transfira-se, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 6.611 — Manoel de Almeida Sampaio. — Idem.

N. 13.460 — Manoel da Silva Lemos e outro. — Idem.

Sem numero — Joaquim Manoel Vieira de Mello Filho. — De accôrdo com o parecer imponho ao requerente a multa de 20%, minimo da lei.

Notificações:

N. 275 — A. Pinto & Cruz. — S. Clemente n. 151. — Tendo em vista o parecer, officie-se á Directoria da Receita no sentido de ser cancellada a certidão n. 5.030, de 1930.

N. 831 — Cheim Ruhana Mussi — Saccadura Cabral n. 175. — Em face do parecer, torno de nullo effeito o despacho de 13 de agosto de 1928. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 899 — Eleuteria de Castro Perez. — Saccadura Cabral n. 39. — Tendo em vista o parecer, reconsidero o despacho de 3 de setembro de 1928, para tornal-o de nullo effeito. Feitas as anotações devidas, archive-se.

N. 57 — Manoel Santos Simões — Senado n. 89. — Em face do parecer da 3ª Sub-directoria, reconsidero o despacho de 9 de dezembro de 1927, para tornal-o de nullo effeito. Feitas as anotações devidas, archive-se.

N. 1.205 — Manoel Garcia — Rua da Praia n. 23 (Porto de Inhaúma). — Multa de 300\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.416 — Alexandre de Paiva Guadalupe — Carvalho Monteiro ns. 13 e 15. — Em vista do parecer da 3ª sub-directoria, reconsidero o despacho de 10 de setembro de 1926, para tornal-o de nullo effeito. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 927 — A. Carnero das Neves — Domingos n. 282. — Multa de 50\$000. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 171 — M. F. Sampaio & Comp. — Avenida Rio Branco n. 109. — A' vista do parecer da 3ª Sub-directoria, ao actual agente fiscal da secção cabe promover os meios regulamentares, para que o contribuinte regularize a sua situação perante o fisco.

N. 963 — Abrahão Abu Alla — Avenida Lauro Muller n. 86. — A' vista do parecer e do que mais consta do processo, reconsidero o despacho de fls. 3, na parte referente á exigência do pagamento de emolumentos de registro, e o mantenho na parte referente á imposição da multa, pela infracção verificada. Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da certidão numero 18.220.

N. 1.181 — Alvaro Gomes — Avenida dos Democraticos n. 774. — Em face do parecer, mantenho o despacho de 29 de novembro de 1929.

N. 350 — Antunes & Villaca — Doutor Lino Teixeira n. 125. — Em face do parecer, torno de nullo effecto o despacho de 11 de maio de 1929. Officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

N. 788 — Salomão Ibrahim — Uranos n. 188. — Tendo em vista o parecer da 3ª Sub-directoria, mantenho o despacho de 10 de junho de 1929.

N. 1.106 — Vicente Perrota — Plataforma da Estação do Engenho Novo. — Remetta-se á 1ª Sub-directoria para extracção da certidão da dívida indicada pelo parecer.

N. 1.149 — Amandio Augusto Ivas & Comp. — Figueira de Mello n. 150. — Mantenho o despacho de 1 de novembro de 1929, tendo em vista o parecer da 3ª Sub-directoria.

N. 612 — José Pedro Tasbeck — Sacadura Cabral n. 175. — A' vista do parecer, reconsidero o despacho de fls. 3, para tornal-o de nullo effecto, por ser improcedente a notificação. Façam-se as devidas anotações.

N. 322 — Graça Pereira & Comp. — Dous de Maio n. 229, Jacaré. — Em face da informação, reconsidero o despacho de fls. 3, para tornal-o de nullo effecto, por ser improcedente a notificação, officiando-se á Directoria da Receita, sobre o cancelamento das certidões indicadas. Quanto á diferença de emolumentos proceda-se de accôrdo com a segunda parte do parecer da 3ª Sub-directoria.

N. 1.120 — Manoel Peres — São Christovão n. 425. — Tendo em vista o parecer da 3ª Sub-directoria, reconsidero o despacho de 23 de julho de 1927, para tornal-o de nullo effecto. Quanto á notificação n. 174 de 1928, em anexo, ainda em face do citado parecer, julgo improcedente. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 81 — T. Almeida & Nunes — Estrada Marechal Rangel n. 690. — Archive-se o presente processo, á vista da informação e parecer.

N. 1.673 — C. Rocha. — Dr. Maciel n. 70. — Tendo em vista o parecer, mantenho o despacho de 17 de setembro de 1926.

N. 473 — José Antonio Dantas — Marechal Floriano n. 207. — Tendo em vista o parecer da 3ª Sub-directoria, mantenho o despacho de 22 de maio do corrente anno na parte referente á multa, tornando de nullo effecto, quanto ao pagamento do registro.

N. 129 — Francisco Machado da Silva — Hilario Ribeiro n. 43. — Multa

de 300\$, mais a importancia de 157\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.118 — Elias A. Barbur. — Caffete n. 59. — Em face do parecer, archive-se.

N. 188 — Alves & Fani — Julio do Carmo. — Tendo em vista o parecer da 3ª Sub-directoria, reconsidero o despacho de 22 de maio de 1930, para tornal-o de nullo effecto. Feitas as devidas anotações, archive-se.

Certidões:

N. 1.002 — Horacio da Costa Ferreira. — Cerifique-se o que constar.

N. 1.004 — Edouardo Vogt. — Cerifique-se o que constar.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 6 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados

N. 8.615 — Silverio Thomé, reclamando contra lançamento. — Mantenha-se o lançamento.

N. 9.695 — Francisco de Siqueira, idem. — Idem.

N. 4.550 — Tacito Reis de Moraes Rego, idem. — Idem.

N. 9.451 — João Nunes da Silva, idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 11.181 — Francisco Roberto Monteiro Silva, idem. — Deixe de tomar conhecimento da reclamação, por ter entrado fóra do prazo.

N. 11.070 — Themistocles Isidoro Teixeira dos Reis, idem. — Indeferido. O lançamento "ex-officio" é relativo ao exercicio de 1929 e não ao de 1930.

N. 9.162 — Manoel Moreira, idem. — Cancele-se o lançamento e instaure-se o processo contra o successor.

N. 2.849 — Hortencia Pontes Martins, idem. — Deferido. Calcule-se o imposto de accôrdo com a declaração apresentada.

N. 3.136 — Cappuccini & Comp., idem. — Archive-se o lançamento "ex-officio", em apreço, "ex-vi" do art. 57. Rectifique-se a declaração apresentada, de accôrdo com o lucro liquido apurado em um periodo de 12 mezes, a partir do inicio das operações, ficando sem effecto o despacho de 15 de junho proximo findo.

N. 9.762 — Joaquim Vicente Corrêa de Sá, idem. — Calcule-se o imposto com a deducção de encargo de familia.

N. 11.015 — Joaquim Antonio Soares, idem. — Idem.

N. 5.188 — Eugenio Ewerton Pinto, idem. — Idem.

N. 9.766 — Julio Sanchez Perez, idem. — Idem.

N. 9.770 — Justino Cassiano de Oliveira, idem. — Idem.

N. 9.852 — Israel Gomes de Oliveira, idem. — Idem.

N. 5.332 — Carlos Cruz idem. — Idem.

N. 6.054 — José Joaquim Monteiro, idem. — Idem.

N. 739 — Luiz Bandeira de Oliveira, idem. — Calcule-se o imposto de accôrdo com os esclarecimentos agora apresentados. Faça-se a rectificação solicitada.

N. 3.244 — Herculano Sancho da Silva Pedra, idem. — Calcule-se o imposto com o desconto em folha.

N. 3.747 — Joaquim Penha, idem. — Calcule-se o imposto com a deducção do encargo de familia e receba-se a declaração de 1930.

N. 5.583 — Antonio Mendes Tavares, idem. — Calcule-se o imposto de accôrdo com a declaração apresentada.

N. 2.979 — M. Olivier idem. — Calcule-se o imposto de accôrdo com os esclarecimentos apresentados.

N. 9.915 — Joaquim Vivas Martin, idem. — Idem.

N. 9.294 — José Gonçalves Meirelles, idem. — Idem.

N. 8.978 — Paulo Aguirre Neiva, reclamando contra cobrança amigavel. — Rectifique-se o lançamento, tendo-se em consideração os encargos de familia e o imposto descontado em folha.

N. 10.159 — Godo Richter pedindo rectificação de lançamento. — Calcule-se o imposto de accôrdo com a declaração apresentada.

N. 1.816 — Candido Augusto da Silva, prestando esclarecimentos. Proceda-se como propõem os pareceres acima.

N. 15.159 — J. Frazão & Comp., pedindo baixa. — Prove o allegado.

N. 7.416 — Gervasio Marques Mancebo, reclamando contra cobrança executiva. — Rectifique-se o lançamento "ex-officio", tendo em consideração os encargos de familia.

N. 6.225 — José Velloso Pederneiras, prestando esclarecimentos. — Calcule-se o imposto de accôrdo com a declaração apresentada.

N. 3.326 — Bouskelá & Comp., idem. — Cancele-se a multa imposta por infracção do art. 80 do regulamento. Intime-se a firma interessada a prestar os esclarecimentos solicitados, para a organização do Cadastro, nos termos do art. 168, do regulamento.

N. 12.118 — Alberto Sattamini, reclamando contra lançamento. — De accôrdo com a informação, prosiga-se na cobrança do supplemento lançado.

N. 3.852 — Leopold Ferdinand D'Olme, idem. — Deferido. Calcule-se o imposto de accôrdo com a declaração apresentada.

N. 10.306 — Adriano Xavier, idem. — Calcule-se o imposto de accôrdo com os esclarecimentos apresentados.

N. 10.225 — Ulysses L. Pires Vianna, idem. — Calcule-se o imposto com os esclarecimentos agora apresentados.

N. 3.150 — Deodoro Francisco Virzma, idem. — Calcule-se o imposto com a deducção de encargo de familia.

N. 4.798 — Antonio da Costa e Silva, idem. — A' vista da informação, mantenha-se o lançamento.

N. 12.298 — Alberto Lecomteperirraz, pedindo reconsideração de despacho. — Das decisões desta delegacia, ha recurso, nos termos do art. 123, do regulamento.

Officios expedidos:
Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda em S. Paulo:

N. 1.693 — Transmittindo processo em que é interessado Ronald Mc. Pryor.

— Aos Srs. chefes de secção do Imposto sobre a Renda no Estado do Rio e em S. Paulo:

Ns. 1.694/696 — Transmittindo processos de lançamento ex-officio, instaurados contra os contribuintes Antonio Fernandes da Costa, João Teixeira Brandão e José Americo Feijó.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda em S. Paulo:

N. 1.697 — Remettendo lista referente a informações prestadas pela firma B. Penteado & Comp., que, por equívoco, veio endereçada a esta delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.698 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Marinha.

N. 87 — Solicitando informações.

Inspeccoria Geral dos Bancos

Circular n. 10. — O inspector geral dos Bancos faz saber aos Srs. sub-inspector e fiscaes na Capital Federal, aos Srs. fiscaes encarregados do expediente e fiscaes de bancos nos Estados, que as promissórias e duplicatas emitidas em moeda estrangeira no territorio nacional, para serem pagas igualmente no paiz, sem relação alguma com paizes estrangeiros embora decorram da revenda de artigos e productos importados, e assim não dispondo os respectivos detedores dos documentos mencionados na secção I, alinea 1ª da portaria numero 68, de 26 de novembro do anno corrente, deverão ser resgatadas em moeda corrente nacional, ao cambio do dia do vencimento; não havendo colação nessa dia, ao do immediatamente anterior; ou em numerario circulante da especie designada no titulo (notas ou moeda metálica); não havendo, pois, cabimento para a tomada de cambio destinado a satisfazer taes compromissos.

Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1930. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos Bancos.

Expediente de 6 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados:

Castro, Silva & Comp., em 5 de dezembro de 1930, solicitando para effectuar uma remessa telegraphica. — Deferido, dê-se o visto na ficha.

Commissariado da Feira de Amostras de Productos Portuguezes, em 4 de dezembro de 1930, solicitando autorização para converter em libras ou escudos quantias apuradas, em suas mercadorias. — Deferido. Apresente a ficha ao visto do fiscal, com referencia ao presente despacho.

Credit Foncier du Brasil et de L'Amerique du Sud, em 4 de dezembro de 1930. — Autorizo, em duas partes iguaes com intervalo de quinze dias, subordinado ao visto do fiscal, com remissão ao presente despacho.

Companhia Cantareira e Viação Fluminense, em 29 de novembro de 1930, requerendo autorização para a remessa em saques em 90 dias. — Deferido. Em cada caso concreto, apresente a ficha ao visto do fiscal do banco sacador, referindo-se ao presente despacho.

Pedro Ferreira Neves, em 28 de novembro de 1930, requerendo autorização para effectuar a remessa em francos. — Aguarde-se a tomada do cambio e a anotação do fiscal que a autorizar.

Alfred Sinner & Comp., em 29 de novembro de 1930, pedindo restituição dos documentos. — Archive-se, restituindo os dois documentos, mediante recibo.

Antonio Ferreira dos Santos, em 5 de dezembro de 1930, pedindo repasse. Indeferido. O repasse de cambias emitidas no paiz é terminantemente prohibido pela portaria n. 68, desta Inspeccoria, do anno corrente. Restitua-se o titulo, mediante recibo

Carlos José Ferreira, em 9 de outubro de 1930, no processo de reclamação contra o Banco dos Funcionarios Publicos. Tendo ficado bem esclarecido e evidenciado pelo estudo da materia que é objectivo deste processo, ser a promissoria pela qual responde o requerente, titulo de obrigação inteiramente distincto do emprestimo sob consignação, intime-se o Banco consignatario a receber a importancia do saldo ainda devido por esse emprestimo e dar ao consignante quitação, requerendo o cancelamento da consignação, sem que isso dependa do resgate da referida promissoria. Restituam-se ao Banco os documentos concernentes ao emprestimo. Ao fiscal, para ser cumprido.

A Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes, em 4 de dezembro de 1930, requerendo permissão para transferir valores para sua sucursal em Paris. — Justifique a necessidade cambial, com a necessaria demonstração.

Saporito Marques & Secilliano, em 5 de dezembro de 1930, solicitando autorização para exportação de fructas. — Apresente o requerente o despacho de exportação, dê-se no mesmo, o visto como autorização para embarques, depois de assignar o termo em prazo de 45 dias.

Companhia Santa Lucia, em 4 de dezembro de 1930, pedindo autorização para remetter em francos a importância destinada ao Sr. Ruy Prado Marcondes, que se acha em Paris.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL.

Dia 6 de dezembro de 1930

Officios:

N. 2.049 — Ao Sr. Misach Franco, respondendo á carta de 14 de novembro ultimo.

N. 2.051 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 279, de 20 de outubro ultimo.

N. 2.052 — Ao mesmo, encaminhando o requerimento do obreiro da 2ª turma de brochura Agostinho Corrêa Tavares.

N. 2.053 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, restituindo o processo que acompanhou o officio n. 572, de 22 de novembro ultimo, dessa Directoria.

N. 2.054 — Ao mesmo, communicando o custo das encomendas constantes dos pedidos ns. 92 a 97 e 99 de 20 de setembro do corrente anno.

Requerimentos:

Antenor F. de Mello. — Deferido.

Paulo Lisboa Barbosa. — Idem, em face da informação e parecer.

Jacinto dos Santos Coimbra. — Em face da informação e parecer, indeferido.

Maria Stella. — Como requer, em face da informação e parecer.

Timothea E. de Araujo. — Idem.

Deodoro F. de Barros e outros. — Deferido. O desconto de 2 % deverá recabar sobre o ordenado, conforme informação e parecer.

Augusto J. da Costa. — Procede-se nos termos da lei.

Cyrillo da S. Oliveira. — Procede-se nos termos da informação e parecer.

RENDA ARRECADADA EM 1930

De janeiro a novembro de 1930. 703:776\$623
De 1 a 5 de dezembro de 1930. 10:290\$853

Total 774:067\$476
Em igual periodo de 1929 913:461\$576

Diferença para menos em 1930 139:394\$099

Imprensa Nacional, 6 de dezembro de 1930. — O thesoureiro, *J. Catramby*. — Confere *A. Torres*, 2º escriptuario.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 3 do corrente:

Foram dispensados a pedido:

Na Escola Militar: o capitão João Luiz Monteiro de Barros, de instructor de engenharia;

No Collegio Militar de Porto Alegre: Alvaro da Silva Pereira, de 3º official interino.

Foram designados:

No Deposito de Remonta de Monte Bello: o 1º tenente Manoel Alves Pires de Azambuja, secretario e commandante do respectivo destacamento;

No Estado Maior do Exercito: o 1º tenente Aurelio de Lyra Tavares, ajudante de ordens do 1º sub-chefe;

Na Inspeccoria do 2º grupo de regiões militares: o 1º tenente Augusto da Cunha Maggessi Pereira, estagiario dessa inspeccoria.

— Por outro de 4 do corrente:

Foi dispensado:

No Departamento do Pessoal da Guerra: o 2º tenente da reserva de 1ª linha José Alves Ribeiro, de adjunto da 1ª divisão desse departamento.

— Por outros de 6 ainda do mesmo mez:

Foram designados:

Na Inspeccoria do 2º Grupo de Regiões: o major Renato Paquet, chefe do estado maior dessa inspeccoria;

Na Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra: o major Sylvio Lourenço Scheleder, chefe do gabinete tecnico;

Na Directoria do Material Bellico: o 1º tenente Antonio Virgilio de Carvalho, adjunto do gabinete dessa directoria.

Foi transferido:

No quadro de administração: o 2º tenente commissionado Firmino Braga, do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento (Capital Federal), para o serviço de intendência da 1ª Região Militar (Juiz de Fóra).

Na carta patente do official abaixo declarado foi lavrada a seguinte:

Apostilla

Por decreto de 27 de novembro findo, foi concedida, de accordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928 e decreto legislativo n. 5.763, de 10 de julho ultimo, transferencia para a reserva de 1ª classe ao general da divisão Octavio de Azeredo Coutinho, de quem trata esta carta-patente, contando 43 annos, cinco mezes e quatro dias de serviço, e percebendo elle as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1930. — *José Fernandes Leite de Castro*.

— Por portarias de 6 do corrente, concedeu-se licença para tratamento de saúde:

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por seis meses, ao 2º official da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, José Raymundo da Silva Cardoso e ao servente do Collegio Militar do Rio de Janeiro Malvino da Silva Reis;

De accôrdo com o art. 8º, I, do citado decreto, por quatro meses ao inspector de 2ª classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro Brasil Lourival Pinheiro de Carvalho e ao servente do mesmo collegio José Florencio de Lima e por quatro meses em prorrogação ao mesmo servente, sendo dous meses de accôrdo com o n. I, e dous meses nos termos do n. II, tudo do citado artigo.

De accôrdo com o mesmo decreto e art. 8º, II, por dous meses em prorrogação a dactylographa da Escola Militar Anna Maria Tinoco.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de dezembro de 1930

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo a certidão passada a requerimento de Ary Baptista de Oliveira e solicitando mandar entregar-lhe ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos, na importância de 12\$900.

Requerimentos despachados

Adolpho Celso Ferreira, ex-alumno da Escola Militar, pedindo ser commissinado no posto de 2º tenente e matricula na Escola Militar. — Indeferido.

Alcides Paulino da Franca Velloso, 1º tenente, pedindo que os 60 dias de licença que obteve para seu tratamento sejam de accôrdo com o art. 7º do decreto numero 14.663. — Como pede.

Antonio Luiz Teixeira, pedindo que seu filho Francisco Luiz Teixeira, alumno do Collegio Militar do Rio, preste exame de latim. — Sim.

Antonio Silva, sargento ajudante, aggregado ao 4º Batalhão de Caçadores, pedindo ser commissinado no posto de 2º tenente. — Indeferido, de ordem do Sr. Chefe do Governo Provisorio.

Arnaldo Baptista dos Santos, pedindo que seu filho Evaldo Baptista dos Santos, alumno do Collegio Militar do Rio, preste exame de latim. — Indeferido, á vista da informação.

Ermilio Antão Ribeiro, capitão, pedindo ser conservada em seus assentamentos da idade constante dos Almanaks Militares e fé de officio existente na 2ª Divisão. — Indeferido.

Enrico Ribeiro Mosso, capitão, pedindo restituição de documentos. — Deferido.

Fernando de Oliveira Ribeiro, 2º tenente pharmaceutico, pedindo entrega de certidão de idade. — Indeferido.

Gustavo Fittipaldi Coiro, 3º sargento do Regimento de Cavallaria da Policia Militar do Districto Federal, pedindo certidão de tempo de serviço que prestou ao extinto 52º Batalhão de Caçadores de 1914 a 1916, para effeito de reforma. — De-se a certidão solicitada mediante o pagamento do imposto do selo, visto ter o requerente recebido caderneta de assentamentos ao ser excluido do Exército.

Horacio Hupria Filho, capitão medico, pedindo licença para tratamento de saúde, de accôrdo com o art. 17 do § 1º do decreto n. 14.663. — Concedo dous

mezes de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e um mez de accôrdo com o artigo 8º, I, do mesmo decreto.

Huascar Guimarães, soldado do 3º Regimento de Infantaria, pedindo desincorporação. — Indeferido, em face do disposto no § 3º do art. 105 do regulamento do Serviço Militar.

Hugo Cramer Ribeiro, 1º tenente, pedindo rectificação de classificação no Almanak. — Indeferido.

Isaac Saraiva, sargento ajudante da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, pedindo rectificação em sua caderneta de assentamentos, do anno de seu nascimento. — Deferido, de accôrdo com a informação da G. I.

Ivencio Evangelista dos Santos, sorteado, pedindo transferencia de unidade para incorporação. — Archive-se em face da informação da 1ª Circumscrição de Recrutamento.

Joaquim Catramby, pedindo que seu filho Joaquim Catramby Filho, preste exame de latim. — Sim.

José Corrêa de Souza, ex-praça, pedindo nova inspecção de saúde. — Deferido.

José Faustino dos Santos e Silva, major, pedindo averbação de alterações ocorridas em 1926. — Sim, nos termos da informação do chefe da 1ª Divisão do D. G.

Manoel Herminio Monteiro, 3º sargento enfermeiro, do 16º Batalhão de Caçadores, pedindo matricula no curso de enfermeiros. — Aguarde ser chamado para fazer o curso.

Moysés Agavino de Almeida, 2º sargento reservista, pedindo reinclusão no Exército. — Indeferido. Os precedentes militares do requerente obrigam á sua não reinclusão no Exército.

Newton Sobral Marrocos, soldado da 1ª Companhia Ferro Viaria, pedindo reinclusão na Escola Militar. — Indeferido.

Olavo da Silva Sarres, desertor, pedindo perdão do resto da pena. — Não ha o que deferir, de ordem do Sr. Chefe do Governo Provisorio.

Otilio Carneiro da Silva, 3º sargento do 1º Regimento de Infantaria, pedindo matricula no curso de enfermeiro. — Como pede.

Paulo Cunha, reservista, pedindo certidão. — Diga o fim a que se destina a certidão solicitada.

Raymundo Fernandes Monteiro, tenente-coronel honorario, pedindo que seu filho Raymundo Goffredo Monteiro alumno do Collegio Militar do Rio, preste exame de latim. — Concedo.

Olyntho Tolentino de Freitas Marques, major, pedindo pagamento de vencimentos integraes. — Beneficiado como foi o requerente pela amnistia, deixo de reconhecer a divida, em face do art. 1º, § 3º do decreto n. 19.395, de 8 de novembro de 1930.

Reynaldo Francisco Lourival, coronel intendente de Guerra, pedindo seis meses de licença de accôrdo com o art. 17, § 1º do decreto n. 14.663. — Como requer.

Solfieri Schittini, cirurgião dentista, pedindo dispensa dos serviços gratuitos que prestava na 1ª Formação Sanitaria Divisionaria. — Sim.

Sergio Moreira, 1º sargento da Escola de Aviação, pedindo matricula no curso de enfermeiros. — Indeferido.

Roberto Alexandre Hesketh, promotor militar, pedindo ser promovido em uma das vagas existentes na 1ª Circumscrição. — Não pôde ser attendido, de or-

dem do Sr. Chefe do Governo Provisorio.

Ricardo de Berrêdo, major graduado, reformado, pedindo certidão. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo á renuncia apresentada pelo almirante reformado Americo Brasil Silvado de membro da Commissão de Syndicancia, nomeada por portaria de 22 de novembro ultimo, constituida para apurar as irregularidades e delictos funcçionaes de caracter politico ou administrativo que porventura hajam sido commettidos na Secretaria de Estado deste ministerio, no periodo de 15 de novembro de 1926 a 24 de outubro de 1930, resolve nomear, para substituí-lo, o vice-almirante reformado Aristides Vieira Mascarenhas.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1930. — José Americo de Almeida.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.047 — Remettendo, para registro, cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios de Ribeirão Preto com Gabriel, Junqueira Reis e sua mulher, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de São Joaquim.

N. 2.048 — Pedindo reconsideração do voto do Tribunal de Contas que recusou registro ao contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Henrique Braga & Comp., para fornecimento de material.

N. 2.049 — Pedindo reconsideração do voto do Tribunal de Contas que recusou registro ao contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Cardinale & Comp., para fornecimento de material.

N. 2.053 — Pedindo que, uma vez annullada do credito distribuido á The-souraria da Directoria Geral dos Correios, por conta da sub-consignação 29, consignação — Material — da verba 2ª, art. 7º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, a importância de 1:012\$, seja a mesma, em seguida, distribuida á Administração dos Correios do Estado do Amazonas, como reforço ao que já lhe foi distribuido, para attender a despesas, no corrente anno, que terão de correr pela mencionada sub-consignação.

Remettendo para pagamento no The-souro Nacional:

N. 2.054 — Contas de D. Candida Carneiro Soares de Mattos, na importância total de 1:720\$, de alugueis do predio occupado, nos mezes de setembro e outubro ultimos, por dependencias da

Inspeccoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20, n. 27, empenho 38/C.)

N. 2.055 — Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância total de 4.999:935\$858, correspondentes á subvenção a que tem direito pelos serviços executados durante os mezes de março, abril e maio do corrente anno, de accordo com o contracto celebrado em virtude do decreto n. 18.305, de 4 de julho de 1928. (Verba 4.º n. 11.)

Dia 6

Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo processos para pagamento, no Thesouro Nacional, por "exercício findo":

N. 1.886 — A Alipio Gomes de Oliveira, agente de 2.ª classe, aposentado, da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 739\$998, de vencimentos e gratificação adicional que deixou de receber em 1929.

N. 1.887 — A João Frederico Creder, conductor de trem de 2.ª classe da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1:056\$027, de vencimentos e gratificação adicional que deixou de receber em 1929.

N. 1.888 — A Alvim Fernandes dos Santos, machinista de 1.ª classe, aposentado, da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 906\$665, de vencimentos e gratificação adicional que deixou de receber em 1929.

N. 1.884 — Comunicando que foi requisitado ao Ministerio da Fazenda, em aviso n. 2.055, de 5 deste mez, o pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da quantia de réis 4.999:935\$858, relativa á subvenção contractual relativa aos mezes de março, abril e maio do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de dezembro de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.050 — Conta de Mayrink Veiga & Comp., na importância de 60\$360, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. C. do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente n. 30 (Verba 6.º n. 39, empenho 788).

N. 2.051 — Conta da Fornecedora Brasil Limitada, na importância de réis 115\$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. C. do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente n. 45 (Verba 6.º n. 39, empenho 867).

N. 2.052 — Contas de Pinto Guimarães & Comp., na importância total de réis 455\$300, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. C. do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente n. 37 (Verba 6.º n. 39, empenhos 690 e 667).

Dia 6

N. 2.056 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 295\$677, de luz electrica consumida, no corrente anno, por dependencias da E. F. Therexopolis (Verba 14.º n. 13, empenho 9).

N. 2.057 — Conta de Mayrink Veiga & Comp., na importância de 98\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á

E. F. Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente n. 18 (Verba 6.º n. 39, empenho 223).

— Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo processos para pagamento por "Exercícios findos" no Thesouro Nacional:

N. 1.885 — A Antonio Agostinho, guarda-chaves de 2.ª classe da 2.ª Divisão da E. F. Central do Brasil, a quantia de 398\$208, de diarias que deixou de receber no anno passado, quando licenciado.

N. 1.889 — A Vicente Pinto, graxeiro effectivo da 4.ª Divisão da E. F. Central do Brasil, a quantia de 306\$, de diarias que deixou de receber em 1929, quando incorporado ao Exercito Nacional.

N. 1.890 — A Gregório de Almeida Pacheco, praticante de estação da 2.ª Divisão da E. F. Central do Brasil, a quantia de 10\$451, de abono de um dia do mez de novembro do anno passado, que lhe foi concedido pela Directoria da Estrada.

Offícios:

A Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.957 — Transmittindo o processo de pagamento da quantia de 80\$, de passagens requisitadas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia á Companhia de Navegação Bahiana, á conta desse ministerio.

— A Directoria Geral dos Correios:

N. 1.958 — Pedindo a devolução a esta Directoria Geral dos processos D/C. ns. 10.590/30, 10.581/30, 10.536/30, 10.591/30 e 10.583/30, que se encontram nessa repartição.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 6 de dezembro de 1930

Empresa Lloyd Maranhense, pedindo para que a subvenção de que goza seja equiparada á que percebe a sua congénere Ribamar. — Selle o requerimento.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de dezembro de 1930

Avisos:

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 557 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ás ponderações apresentadas pela Procuradoria da Republica, em officio n. 980, de hontem datado, e como tenha esta os seus serviços consideravelmente augmentados, em virtude das diversas syndicancias, e, bem assim, da revisão de contractos a que se vae proceder, resolvi volte á disposição daquella procuradoria, sem prejuizo de seus vencimentos, até ulterior deliberação, a 4.ª escripturaria dessa repartição, D. Maria José do Carmo Mello.

— Ao director geral dos Correios:

N. 558 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ás ponderações apresentadas pela Procuradoria da Republica, em officio n. 980, de hon-

tem datado, e como tenha esta os seus serviços consideravelmente augmentados, em virtude das diversas syndicancias e, bem assim, da revisão de contractos a que se vae proceder, resolvi volte á disposição daquella procuradoria, sem prejuizo de seus vencimentos, até ulterior deliberação, o auxiliar de carteiro dessa directoria geral, Carlos Ferreira da Silva.

— Ao Sr. procurador da Republica:

N. 559 — Comunico-vos que, attendendo ás ponderações apresentadas em vosso officio n. 980, de hontem datado, resolvi voltem á disposição dessa procuradoria, até ulterior deliberação, sem prejuizo de seus vencimentos pelas repartições a que pertencem, a 4.ª escripturaria da Inspeccoria Federal das Estradas, D. Maria José do Carmo Mello e o auxiliar de carteiro da Directoria Geral dos Correios, Carlos Ferreira da Silva.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos, os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Ao Sr. vice-almirante Aristides Vieira Marcarenhas:

N. 560 — Por portaria desta data, resolvi nomear-vos membro da Comissão de Syndicancia, constituída para apurar as irregularidades e delictos funcçionaes de caracter politico ou administrativo, que, porventura, hajam sido commettidos na Secretaria de Estado deste ministerio, no periodo de 15 de novembro de 1926 a 24 de outubro ultimo.

O Governo Provisorio, escolhendo-vos para essa missão, está creto de que a vossa cooperação será uma segurança para o bom exito dos propositos que o animam.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de dezembro de 1930

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.146 — Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a mandar transmittir, como officiaes, de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as respectivas despezas por conta da Inspeccoria Federal das Estradas, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos engenheiros de 2.ª classe, Octavio Gordilho de Castro e Humberto Milano Junior, encarregados da fiscalização das Estradas de Ferro Madeira-Mamoré e Bragança, em Porto Velho e Belém, no Estado do Pará, conforme solicitou aquella Inspeccoria, no officio n. 876/S, de 18 de outubro ultimo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 1.147 — Em solução ao officio dessa repartição n. 876/S, de 18 de outubro ultimo, communico-vos haver sido expedido nesta data o officio numero 1.146, autorizando a Repartição Geral dos Telegraphos a transmittir, como officiaes, de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados em Porto Velho e Belém (Pará), pelos engenheiros de 2.ª classe, com exercicio na 1.ª Fiscalização, Octavio Gordilho de Castro e Humberto Milano Junior, correndo as respectivas despezas por conta dessa Inspeccoria.

Sr. director geral dos Correios:

N. 1.148 — Comunico-vos, em resposta ao vosso officio n. 2.388, de 21 de novembro ultimo, que, por decreto

da mesma data, publicado no "Diário Official" de 25 do mesmo mez, foi exonerado Francisco Villela dos Santos, dos cargos que exercia, em comissão, de administrador dos Correios no Estado de Minas Geraes e de thesoureiro da referida administração postal.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.149 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que, por decreto de 1º do corrente mez, foi exonerado, a pedido, do cargo que exercia, em comissão, de director dessa Estrada, Caetano Lopes, Sub-director da 6ª Divisão-Providoria dessa via-ferrea.

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 1.150 — De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, communico-vos, que, por decretos de 1º do corrente mez, foram os chefes de secção dessa Inspectoria Arlindo Gomes Ribeiro da Luz e José Palhano de Jesus, o primeiro, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de director da Estrada de Ferro Central do Brasil e o segundo, exonerado, a pedido, do cargo que exercia, também em comissão, de inspector federal de Obras contra as Seccas.

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.151 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser removido, para outro local, o aparelho telegraphico official da 2ª Secção de Expediente desta Secretaria de Estado.

Sr. Superintendente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.152 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser removido para outro local, o aparelho n. 3—1.233, da 2ª Secção de Expediente desta Secretaria de Estado.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de dezembro de 1930

Officios:

Sr. presidente da Camara Municipal de Amparo:

N. 103 — Em resposta ao officio numero 98, de 7 de outubro proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro, nos termos da portaria de 9 de julho de 1925, deferiu o requerimento do Radio Club Amparense pedindo baixa da sua estação de radio emissora, visto ter sido cedido a essa Camara, passando a nova estação a denominar-se Radio Municipal Amparo e a reger-se pelos estatutos daquelle Club, conservando, porém, o mesmo indicativo de chamada, conforme solicitação constante do officio dessa Camara, n. 88, de 11 de março do corrente anno, do que foi dado conhecimento á Repartição Geral dos Telegraphos em officio desta Directoria Geral, n. 108, de 12 de novembro ultimo.

Sr. director geral dos Correios:

N. 111 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo, em parte, ao que requereu a S. A. Empresa de Viação Aerea Rio Grandense "Varig", em petição a que se refere o vosso officio n. 65/1º, de 29 de novembro ultimo, resolveu o Sr. ministro deferir o pedido, nos termos da informação dessa Directoria Geral, porém a titulo provisório.

Substituirão, assim, com esse caracter, as determinações sobre o serviço postal aereo da referida empresa, contidas na

portaria n. 1.776/G, de 15 de outubro de 1928, dessa repartição, até que se accentue a necessidade da mudança do systema de execução daquelle serviço; fica aprovada a mudança da base de applicação das taxas, de 20 grammas para 5 grammas; e continúa a ser considerada como de "Mão propria" a correspondencia transportada, exercendo o Correio, junto á empresa, a necessaria fiscalização, nos termos da portaria acima citada.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1930

Willmann, Xavier & Comp., pedindo levantamento de caução. — Deferido de accordo com as informações.

Jacinto de Oliveira, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido, como simples assentamento.

José Sebastião, pedindo cancellamento de punição. — Indeferido.

Oswaldo Teixeira, pedindo readmissão. — Indeferido.

Manoel Gomes dos Santos, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

José Dias Ferraz da Luz, pedindo certidão. — Certifique-se.

Lafayette Gonçalves de Oliveira, pedindo licença. — Concedo um mez, de accordo com a lei.

Norival Salles de Carvalho e Sebastião de Paula Junior, pedindo licença. — Concedo um mez com dous terços da diaria.

Pedro Cypriano de Faria Vianna e Rhadamés Ribas, pedindo licença. — Concedo, um mez com ordenado.

Luiz Freire, José Assumpção Viriato de Araujo e Benjamim do Monte. — Os interessados não podem ser attendidos sem qualquer pronunciamento da commissão de syndicança.

Maria Chrisostomo dos Santos, Companhia Geral de Obras e Construcções, Sociedade Anonyma "geobra" e Moysés Martins. — Compareçam á Secretaria.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1930

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.594 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, a divida de exercicios findos, na importancia de 300\$000 de que é credor o 2º pharoleiro Estanislau Pereira Lima, proveniente de ajuda de custo que deixou de receber em 1926.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.595 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi dispensar o capitão-tenente QM Claudio Julião do Amaral do cargo de Sub-Chefe de Machinas do Td. «Belmonte», sendo designado para substitui-lo o official de igual patente Leonel Santa Cruz Aragão.

N. 4.596 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi incluir no Asylo de Invalidos da Patria, o ex-soldado do Regimento de Fuzileiros Navaes n. 864, Hilario Victorino de Farias, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia;

— Sr. director do Armamento:

N. 4.597 — De accordo com o que propuzestes no officio supra referenciado, autorizo-vos a designar Julio José de Sant'Anna para exercer as funcções de servente dessa directoria.

— Sr. director geral de Aeronautica:

N. 4.598 — De accordo com a proposta contida no officio acima referenciado, declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi aprovar, em caracter provisorio, o Regimento Interno, que a este acompanha, para a Secção Independente de Aviação de Patrulha.

N. 4.599 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi aprovar e mandar executar, em caracter provisorio, o Regimento Interno da Divisão de Esclarecimento, que a este acompanha, e de que tratou o officio da referencia a) com o additamento proposto pelo officio da referencia b).

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.601 — De 857\$570, a Mayrink Veiga & Comp.

N. 4.602 — De 9:900\$, a Ribeiro Alves & Comp.

N. 4.603 — De 9:779\$, a S. A. de Construcções Navaes.

N. 4.604 — De 800\$ a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert, S. A.

N. 4.605 — De 540\$ a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A.

N. 4.606 — De 915\$ a Companhia Brasileira de Electricidade-Siemens-Schuckert S. A.

Requerimentos despachados

2º tenente, reformado, enfermeiro naval Luiz de Oliveira. — Não pôde ser attendido, a vista das informações. — G. Vargas. (Req. dirigido ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio — 1930).

Chrysostomo Pinheiro Guimarães. — Deferido. (Req. de 25-11-1930).

Antonio de Oliveira, sub-official radiotelegraphista da Armada. — Compareça na Directoria do Expediente. (Req. de 28-11-1930).

Joaquim Manoel de Myra Wanderley. — Indeferido, a vista das informações. (Req. de 24-11-1930).

Lucinda Pereira dos Santos — Indeferido, de accordo com a informação (Req. de 2-1-1929).

Ministerio da Agricultura

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisorio:

Resolve que, nos Cursos de Chimica Industrial subvencionados, a promoção de um anno ao immediatamente superior seja feita, na presente época, de accordo com as médias e frequencias, permitindo-se a promoção também aos que tendo frequencia não obtiveram média num maximo de duas cadeiras. Os que não tenham obtido médias em mais de duas cadeiras poderão prestar exame em março de 1931. Aos alumnos do 4º anno fica permitido apresentarem these em março de 1930.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1930, — J. F. de Assis Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de dezembro de 1930

Offícios:

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.519—Em solução a consulta contida no officio n. 1.393, de 15 de setembro ultimo, referente a possibilidade de serem collocados fiscaes dos Serviços de Classificação nos Estados junto ás Alfandegas, nos portos de exportação de algodão, do norte do paiz, de ordem do Sr. ministro transmitto-vos, por cópia, o aviso n. 133, de 27 de novembro proximo findo, do Ministerio da Fazenda, resolvendo o assumpto.

— A Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 1.520—Em solução ao abjecto constante de vosso officio n. A/603, de 26 de novembro ultimo, no qual essa Associação pleiteia uma medida de tolerancia para importadores de castanhas, communico-vos que o Sr. ministro autoriza o desembaraço da mercadoria, por equidade, durante o presente fim de anno, sujeita a mesma á fiscalisação de costume, com a condemnação de todo artigo deteriorado.

— Ao director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.521—Em solução ao vosso officio n. 1.135, de 4 do corrente, com o qual encaminhastes o requerimento da Associação Commercial do Rio de Janeiro, pleiteando medidas de tolerancia para importadores de castanha, communico-vos que, tendo em vista o criterio a respeito do assumpto firmado pela autoridade superior é permittido o desembaraço da mercadoria, por equidade, durante o presente fim de anno, sujeitando-se a mesma á fiscalisação do costume, com a condemnação, de todo o artigo deteriorado.

N. 1.522—Accusando o recebimento do vosso officio n. 1.137, de 4 do corrente, com o qual encaminhastes os requerimentos das firmas Soares Bastos & Comp. e E. G. Engelke, pedindo permissão para proceder á escolha de castanhas de sua propriedade, communico-vos que, de accordo com a decisão do Sr. ministro, o pedido das referidas firmas deve ser attendido nos termos e condições determinados por Sua Exa. em casos identicos.

— Ao Sr. director da Escola Polytechnica, Rio de Janeiro:

N. 1.523—Junto vos remetto, em referencia ao vosso officio n. 592, de 19 de novembro p. p., cópia da Portaria baixada pelo Sr. ministro, em 29 tambem daquelle mez, estabelecendo normas reguladoras da situação dos alumnos dos Cursos de Chimica Industrial, subvencionados, no presente momento.

Requerimentos despachados

E. G. Engelke, Soares Bastos & Comp. e Associação Commercial do Rio de Janeiro pedindo auctorisação para proceder á escolha de castanhas importadas. — Deferido, por equidade, nos termos e condições estipuladas pelo Sr. ministro em casos identicos.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de dezembro de 1930

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.893—Solicita pagamento da folha, na importancia de 1.200\$, relativa á ajuda de custo que resolvi abençar ao 2º official Lauro Chaves Ferreira, por ter de seguir

para o Estado do Espirito Santo, afim de proceder a um inquerito na Estação Experimental de Goytacazes.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.899—Em additamento ao aviso deste ministerio n. 1.793, de 30 de maio ultimo, com o qual vos foi transmittido, por cópia o officio n. 1.297, de 14 do referido mez, da Directoria Geral de Estatistica, consultando si em face do que esabeleceu a lei n. 4.911, de 1925 e o decreto n. 17.146, do mesmo anno pode ser attendido o pedido que faz a Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado, relativamente ao desconto de 1 % sobre as consignações em folha, tendo em vista os motivos que expõe no requerimento que incluso vos transmittio peço-vos informeis si á vista do que allega a referida sociedade p'de ser deferido o pedido constante do citado requerimento.

Dia 4

Avisos:

Sr. gerente da Sociedade Anonyma Frigorifico «Anglo»:

N. 3.901—Em referencia ao vosso officio, sem data, solicitando providencias no sentido de ser o inspector veterinario do Porto do Rio de Janeiro autorizado a expedir os certificados que devem acompanhar a partida de 625 toneladas de carnes congeladas a ser remetida para a Europa, pelo vapor «Tuscan Star», esperado em 10 do corrente, declaro-vos que tal providencia já foi determinada ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, sendo, igualmente, dadas todas as demais providencias pedidas por essa sociedade, relativamente a dita expedição, conforme vos foi communicado pelo officio n. 3.853, de 27 de novembro ultimo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.902—A Armour of Brasil Corporation foi, por este ministerio, autorizada a collocar nos mercados europeus 1.000 toneladas de carnes congeladas, á mesma adquirida pelo Governo para o abastecimento desta Capital durante o periodo revolucionario e que se tornaram desnecessarias.

Devendo a dita empresa, devidamente autorizada, embarcar no vapor «Norge», que parte do porto desta Capital para a Europa no dia 16 do corrente, 800 toneladas da referida carne, que se acha depositada nas camaras da Empresa dos Armazens Frigorificos, no Caes do Porto, rogo vos digneis de expedir, com a possivel urgencia, providencias necessarias para que essa partida de carne possa ser remetida ao destino indicado, livre de quaesquer direitos de exportação e taxas aduaneiras.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.903—Precisando o Governo expedir para a Europa 1.000 toneladas de carnes congeladas, adquiridas á Armour of Brasil Corporation, para o abastecimento desta Capital durante o periodo revolucionario, e que se tornaram desnecessarias, sendo a dita empresa incumbida de collocar a referida carne nos mercados europeus, rogo vos digneis de providenciar, com urgencia, no sentido de ser a Estrada de Ferro Central do Brasil autorizada a pôr á disposição da Armour of Brasil Corporation o numero de wagons frigorificos de que a mesma carecer, e que será por ella previamente communicado á Central do Brasil, afim de transportar das camaras da Empresa dos Armazens Frigorificos, no Caes do Porto, para bordo do vapor «Norge», que partirá desta Capital, ao destino indicado, no dia 16 do corrente, 800 toneladas da allud da carne.

—Sr. gerente da Companhia Brasileira de Portos:

N. 3.904—Tendo autorizado a Armour of Brasil Corporation a transportar, das camaras da Empresa de Armazens Frigorificos, no Caes do Porto, para bordo do vapor «Norge», que com destido á Europa parte do porto desta Capital, no dia 16 do corrente, 800 toneladas de carne congelada, de propriedade do Governo, afim de serem collocadas nos mercados europeus, solicito vossas providencias, no sentido de serem postos á disposição da Armour of Brasil Corporation as pranchas, encerados e locomotiva que se tornarem por ventura necessarios, indispensaveis ao dito embarque, de modo que, em relação ao mesmo, não haja embarços de qualquer especie, correndo a despeza por conta deste ministerio.

— Sr. director da Empresa dos Armazens Frigorificos do Caes do Porto:

N. 3.905—Devendo a Armour of Brasil Corporation, devidamente autorizada por este Ministerio, embarcar no vapor «Norge», que partirá para a Europa no dia 16 do corrente, 800 toneladas de carnes congeladas, das que se acham depositadas nas camaras frigorificas dessa Empresa, de propriedade do Governo; autorizo a entrega dessa partida de carne á Armour of Brasil Corporation, quando fór pela mesma requisitada.

— Sr. gerente da Armour of Brasil Corporation:

N. 3.906—Em referencia aos vossos officios de 25 e 28 de novembro ultimo, pelos quaes solicitastes diversas providencias, afim de serem remetidas para a Europa, pelo vapor «Norge», no dia 16 do corrente, 800 toneladas de carnes congeladas, das que essa Empresa, pelo aviso n. 3.791, de 14 do referido mez, foi autorizada a collocar nos mercados europeus, declaro-vos, para os fins convenientes, que, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, já foram pedidas as que se relacionam com os wagons frigorificos dependentes da Estrada de Ferro Central do Brasil, cuo numero deveis comunicar opportunamente á dita Estrada; ao da Fazenda, as referentes á isenção de direitos de exportação e taxas aduaneiras; á Companhia Brasileira de Portos, as concernentes ás pranchas, encerados e locomotiva; e, finalmente, á Empresa de Armazens Frigorificos do Caes do Porto, a entrega das 800 toneladas de carne.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.908—Solicita pagamento da conta de J. Mourão & Comp. Ltda. na importancia de 23.252\$745 proveniente da sexta prestação, de accordo com as medições feitas pelo engenheiro deste ministerio, das obras de acrescimos e modificações no edificio onde se acha installado o Herbario do Jardim Botânico, nos termos da clausula 4ª do respectivo contracto.

— Sr. gerente da Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo:

N. 3.910—Referente á qualidade da carne que deve ser exp'da para a Europa pelo vapor *Tuscan Star*, em 10 do corrente.

— Sr. gerente da Empresa de Armazens Frigorificos do Caes do Porto:

N. 3.911—Em additamento ao meu aviso n. 3.905 desta data, declaro-vos, para os devidos fins, que a partida de 625 toneladas de carnes congeladas a ser entregue á Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, para embarque no vapor *Tuscan Star*, em 10 do corrente, deve ser composta de 80 toneladas da Smithfield & Argentina (Side) marcas «S & A», chegadas pelo *Alma Star* em 29 de outubro ultimo; de 234 toneladas da de Barretos (dianteiros), das quaes 215 vieram em wagons da Anglo e 3 pelo vapor *Africa*

Star, chegado do Rio da Prata em 20 do referido mez; e 291 toneladas, marca Weddel Beef (Sides), pelo já citado *Afric Star*.

Dia 5

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.812—Solicita pagamento da conta da The Western Telegraph Company Limited, na importância de 1:225\$390, proveniente de transmissão de telegrammas no corrente anno.

N. 3.814—Tendo sido rescindido o contracto celebrado em 17 de outubro de 1929 com o agronomo Clarindo Misael de Barros Gouveia, de accordo com a portaria de 24 de setembro findo e anodiada essa rescisão em sessão de 13 de outubro ultimo por esse Instituto, rogo vos dignéis de providenciar para que, do credito de 14:400\$, distribuido ao Thesouro Nacional por conta do art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 19ª, consignação «Pessoal»—II—Pessoal contractado, sub-consignação 3—Para pagamento etc., em virtude do aviso n. 5 de 6 de janeiro do corrente anno, seja annullada a importância de réis 4:200\$, correspondente á gratificação mensal de 1:200\$, no periodo de 16 de setembro a 31 de dezembro, que ficará «Em ser», na escripturação desse Tribunal.

N. 3.915—Solicita distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 2:516\$128 para attender ao pagamento das gratificações do agronomo Leonam de Azevedo Penna, contractado para servir na qualidade de meteorologista agricola, especialista de ecologia meteorologica, da Directoria de Meteorologia, no periodo de 23 de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 1:200\$ mensaes.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 3.916—Autoriza a pagar ao cirurgião-dentista, contractado, do Patronato Agrícola «Arthur Bernardes», Laurindo Torres Carneiro, de accordo com a clausula 5ª do contracto celebrado em 17 de setembro findo e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 6 de outubro ultimo, a gratificação mensal de 800\$, a partir de 10 de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, por conta da verba 3ª, consignação «Pessoal V—Pessoal, etc., sub-consignação 22—Remuneração, etc., art. 6º—da lei numero 5.753, de 27 de dezembro de 1929, credito de 6:000\$, distribuido em virtude do aviso n. 5 de 6 de janeiro ultimo.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.917—Solicita pagamento da folha na importância de 2:930\$300, relativa á gratificação a que fizeram jus diversos funcionarios deste ministerio, por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente, prestados em meu gabinete, no mez de novembro do corrente anno.

N. 3.918—Solicita pagamento da folha na importância de 792\$030, de gratificação arbitrada a 2ª officiaes, 1º officiaes e a um servente da Directoria Geral de Contabilidade, por serviços extraordinarios que prestaram no periodo de 1 a 18 de novembro ultimo.

—Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 3.920—Tendo autorizado o director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil a adquirir, á firma R. Fuess, de Berlim, de accordo com o disposto no art. 245, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um refractometro de Klein, cuo preço «cif» Rio de Janeiro é de R. M. 2.575,00 marcos, ouro, tendo sido a nota de encomenda remetida, pelo alludido Serviço, directamente á firma indicada, deveis por á

disposição do consul geral do Brasil na referida cidade, Dr. Bento Carvalho do Paço, afim de que pelo mesmo seja effectuada o pagamento da supracitada quantia.

A despesa, equivalente (ao cambio de marcos ouro 20,37 por libra esterlina) a 1:123\$640 ouro, correrá pelo art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 7ª, consignação Material, I—Material permanente, sub-consignação n. 1 Machinas, etc., á conta do credito de 50:000\$000, ouro, distribuido á essa Delegacia, em virtude do aviso ao Tribunal de Contas n. 5, de 6 de janeiro do corrente anno.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 3.921—Declaro-vos, para a providencia que depender dessa delegação, que autorizei a Delegacia do Thesouro nessa capital a pôr á disposição do consul geral do Brasil em Berlim, Dr. Bento Carvalho do Paço, a importância de rm. 2.575,00, ouro, para pagamento á firma R. Fuess, da mesma cidade, de um refractometro de Klein a ser fornecido ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, de accordo com o disposto no art. 245, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, equivalente a 1:123\$640, ouro, correrá pelo art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 7ª, consignação «Material», I—Material permanente, sub-consignação n. 1, «Material, etc.», á conta do credito de 50:000\$, ouro, distribuido á dita delegacia em virtude do aviso ao Tribunal de Contas, n. 5, de 6 de janeiro do corrente anno.

—Sr. Dr. Bento Carvalho do Paço, consul do Brasil em Berlim:

N. 3.922—Tendo autorizado a Delegacia do Thesouro em Londres a pôr á vossa disposição a quantia de rm. 2.575,00, ouro, declaro-vos, para os devidos fins, que essa importância é destinada ao pagamento que ficasse autorizado a effectuar á firma R. Fuess, dessa capital, pelo fornecimento feito ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, no corrente anno, de um refractometro de Klein.

—Srs. directores de repartições e chefes de serviços deste ministerio:

Aviso-circular n. 3.919—Afim de evitar despesas dispensaveis com o pagamento de armazenagens á Estrada de Ferro Central do Brasil, pela permanencia demorada em seus armazens de volumes transportados pela mesma e destinados á repartição ou serviço a vosso cargo, deveis providenciar no sentido de serem taes volumes retirados immediatamente dos alludidos armazens.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de dezembro de 1930

Officios:

Sr. agente da Estação Barão de Mauá da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Co. Limited:

N. 3.837—Solicita providencias no sentido de ser fornecida uma passagem em primeira classe, de ida, com direito a leito, dessa estação á de Victoria, ao Sr. Orlando de Lima Teixeira, que vai assumir o cargo de director da Estação Experimental de Goytacazes, no Estado do Espirito Santo.

—Sr. agente da Estação de Victoria da Estrada de Ferro Victoria a Minas:

N. 3.898—Solicita providencias no sentido de ser fornecida uma passagem em primeira classe, de ida, da estação á de Collatina, ao Sr. Orlando de Lima Teixeira, que vai assumir o cargo de director da Estação Experimental de Goytacazes, nesse Estado.

Dia 4

Officios:

Sr. director Geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.900—Solicita sejam dadas ordens ao inspector veterinario do Porto do Rio de Janeiro para a expedição dos certificados que devem acompanhar as 625 toneladas de carnes congeladas, de propriedade do Governo, que iam ser collocadas nos mercados europeus.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.907—Solicita providencias afim de ser paga ao Sr. Agenor Torres da Silva, diarista da Remodelação do Ensino Profissional Technico, a quantia de 300\$ proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no na mez de novembro ultimo, á razão de 10\$000.

—Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 3.909—Transmitte os requerimentos em que a Empresa Fluminense de Força e Luz reclama o pagamento de diversas contas de fornecimento de luz e energia em 1928 e 1929.

Dia 5

Officios:

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 3.923—Communico que, tendo o Sr. ministro autorizado a despesa de R. M. 2.575,00, ouro, com a aquisição, á firma R. Fuess, em Berlim, do refractometro de Klein, de que tratastes no officio n. 1.223, de 5 do vigente, nos termos da solicitação constante do citado officio, pelo aviso numero 3.920 de 5 do vigente foi a Delegacia do Thesouro em Londres, por sua vez, autorizada a pôr á disposição do Consul Geral do Brasil em Berlim, Dr. Bento Carvalho do Paço, a referida importância, para pagamento do mencionado aparelho, já despachado, conforme igualmente solicitaestes.

—Sr. inspector agricola do 3º district em São Luiz—Estado do Maranhão:

N. 3.924—Afim de que possa este ministerio providenciar sobre o pagamento da importância de 500\$, proveniente de ajuda de custo, de que trata o officio n. 805, de 27 de novembro ultimo, torna-se necessario que seja enviada a 2ª via da folha de pagamento da referida ajuda de custo que deixou de acompanhar o alludido officio.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de dezembro de 1930

Officios:

Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 7.052—Communica que o Sr. ministro autorizou a baixa de responsabilidade pelos objectos constantes dos dois termos de inutilização de material pertencentes ao Centro Agrícola de Alcantara (Ma), encaminhados pelos seus officios ns. 197, de 19 de janeiro e 1.616, de 5 de maio de 1923.

—Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação Conceição do Arroio (R. G. S.):

N. 7.062—Communica que o Sr. ministro autorizou a baixa de responsabilidade pelos objectos constantes do termo de inutilização de material pertencentes a esse Estabelecimento, encaminhado pelo seu officio n. 1, de 3 de janeiro de 1927

— Ao Sr. inspector agrícola federal, Thezina (Py):

N. 7.072—Communica que o Sr. ministro autorizou as baixas constantes dos dois termos de morte de animais pertencentes a essa Inspectoria, que acompanharam o seu officio n. 46, de 20 de fevereiro de 1924.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de dezembro de 1930

Offícios:

Sr. Grillo, Paz & Comp. — Rua Acre n. 66.

N. 2.655 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu aceitar a proposta que fizestes em 4 do corrente mez, por intermedio do commissario Paulo Dias, para aquisição dos 1.400 fardos de xarque pertencentes a este ministerio e que se acham depositados nos armazens do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, a razão de 1\$200 o kilo.

De accordo com o que propuzestes a retirada desse xarque dos referidos armazens deverá ser feita diariamente ou no maximo, de dous em dous dias, nas quantidades que julgardes conveniente, contanto que fique concluida no prazo improrogavel de 10 dias a contar desta data; não se responsabilizando este ministerio pela deterioração que possa soffrer a mercadoria em consequencia de sua demora nos armazens.

O pagamento será realizado á medida que forem sendo feitas as retiradas e á vista do peso verificado no acto de entrega, seja qual for o estado de conservação do artigo, salvo o que for interdito pela Saude Publica. Para garantia da execução de vossa proposta deveis fazer, nesta directoria geral o deposito de 20:000\$000.

Si suspenderdes as retiradas por mais de tres dias ou si não as concluides no prazo ajustado ficará este ministerio com a faculdade de promover livremente a venda do xarque restante, revertendo em favor dos cofres publicos o deposito acima alludido.

— Sr. director do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 2.656 — Communico-vos que o Sr. ministro acceitou a proposta que fizeram os Srs. Grillo, Paz & Comp., em 4 do corrente mez, por intermedio do commissario Paulo Dias, para aquisição dos 1.400 fardos de xarque que se acham depositados nos armazens desse serviço, nas condições indicadas no officio em cópia annexo n. 2.655, da presente data.

O pagamento deverá ser feito no acto de cada retirada e o producto recolhido opportunamente ao Thesouro Nacional, mediante guias por vós expedidas.

Outrosim, communico-vos que está autorizado a assistir a pesagem da alludida mercadoria por ocasião das entregas o referido commissario Paulo Dias.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.657 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar o contracto de Antonio de Souza, para servir na qualidade de trabalhador do Posto Zootechnico de Pinheiro com o salario de 135\$ mensaes a partir de 20 de setembro ultimo.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.658 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar o contracto de Antonio

de Souza, para servir na qualidade de trabalhador do Posto Zootechnico de Pinheiro, com o salario de 135\$ a partir de 20 do referido mez.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 2.659 — Communica que o Sr. ministro autorizou na Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, nesse Estado, a partir de 1 de outubro ultimo os contractos de Aristides Herculanio da Silva, Oscar Feitosa e Manoel Constantino o primeiro na qualidade de servente com o salario de 144\$ mensaes e os dous ultimos na qualidade de trabalhadores com 120\$ cada um.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Tigipió:

N. 2.660 — Communica que o Sr. ministro autorizou a partir de 1 do referido mez os contractos de Aristides Herculanio da Silva, Oscar Feitosa e Manoel Constantino o primeiro na qualidade de servente com o salario de 144\$ mensaes e os dous ultimos na qualidade de trabalhadores com 120\$ cada um.

— Sr. director de Industria Pastoral:

N. 2.661 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Irene Vicente da Silva para servir na qualidade de trabalhador do Posto Zootechnico Federal de Lages a partir de 19 do referido mez percebendo o salario de 100\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina:

N. 2.662 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Irene Vicente da Silva para servir na qualidade de trabalhador do Posto Zootechnico de Lages, com o salario de 150\$ mensaes, a partir de 19 de agosto proximo findo.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 2.663 — Communica que o Sr. ministro resolveu seja cobrada por essa escola a taxa a que se refere o art. 90 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.120, de 29 março de 1920.

— Sr. secretario do ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 2.664 — Transmite de ordem do Sr. ministro da Agricultura, para ser apresentado ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio o officio do director geral do Serviço de Povoamento encaminhando o pedido de exoneração do medico occulista, addido, da Hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, Dr. Raul David de Sanson, e propondo para substitui-lo, como contractado o Dr. Nilson Torres de Rezende.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.665 — Tendo deixado de acompanhar ao meu officio n. 2.594, de 25 de novembro ultimo, o processo relativo ao montepio requerido por D. Magdalena Porto de Almeida, a que se refere o vosso officio n. 582, de 1 de outubro do corrente anno, incluso vol-o transmittir para os devidos fins.

— Sr. Haackel de Lemos, fiscal da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha:

N. 2.656 — Solicito a organização e remessa de uma relação completa, em duas vias, dos productos da empresa por vós fiscalizada, com os respectivos preços de venda, visto que os folhetos remettidos com o vosso officio de 21 de novembro proximo findo, não satisfazem ao pedido.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena, Estado de Minas Geraes:

N. 2.667 — Communico que o Sr. ministro, tendo presente o processo de concorrência publica realizada para a impressão do tratado «A Sericicultura no Brasil» e de catalogos illustrados, resolveu não approvar a dita concorrência, visto ser exiguo o tempo para a execução integral do contracto que resultaria de sua approvação.

— Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes:

N. 2.668 — Inclusa vos encaminho a circular s/n do secretario da Agricultura do Estado da Bahia que, por engano, foi dirigida a este ministerio.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 2.669 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a venda dos volumes disponiveis da «Revista da Propriedade Industrial», ao preço de 19\$500 cada exemplar.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.670 — Communica que o Sr. ministro, em despacho exarado no dia 27 do mez proximo passado, resolveu annular a concorrência para a exploração de um restaurante e casa de cambio na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, visto não ter sido observado, no respectivo processo, o disposto na letra a do art. 745 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de dezembro de 1930

Officio:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.190 — Rogo vos digneis providenciar, afim de que, pelo Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas de Oscar Taves & Comp., Carlos Conteville & Comp., e Silva Magalhães & Comp., respectivamente nas importancias de 1:070\$773, 674\$466 e réis 161\$680, relativas ao fornecimento de materias diversos, no corrente anno.

N. 3.191 — Contas da Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro nas importancias de 165\$954 e 34\$144, proveniente de fornecimento de luz electrica, durante o mez de outubro ultimo.

N. 3.192 — Conta da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co Ltd. na importancia de 305\$712, proveniente de energia electrica durante o mez de outubro ultimo.

— Ao Sr. inspector agrícola do 21º Districto—Rio Branco—Acre:

N. 3.196 — Para que sejam entregues aos interessados, junto vos envio 6 certificados de inscripção no Registro de Lavradores deste ministerio, e o requerimento em que Pedro de Alcantara Rodrigues de Almeida pede a sua inscripção afim de que o mesmo responda aos quesitos area, total etc.

—Ao Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 3.200 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem remettidas para a Estação do Commercio da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 mudas de laranjeiras diversas, enxertadas destinadas ao Sr. Dr. Mauricio de Lacerda.

(Secção de stocks e cotações)

Relação dos generos sahidos do Distrito Federal, pelas F. F. Central do Brasil, Leopoldina e Therezopolis, nos dias 1 e 2 de dezembro de 1930.

Generos — Unidade

Dias 1 e 2

Arroz, sacco.	3.419
Assucar, sacco.	7.449
Azeite, caixa.	46
Bacalhão, kilo.	24.971
Banha, kilo.	13.050
Batatas, kilo.	6.749
Carne salgada, kilo.	442
Cebolas, kilo.	10.299
Farinha de mandioca, sacco.	612
Fubá, kilo.	3.951
Farinha de trigo, sacco.	6.595
Feijão, sacco.	93
Gazolina, caixa.	480
Kerosene, caixa.	3.960
Leite condensado, caixa.	4
Manteiga, kilo.	432
Milho, sacco.	1.402
Peixe salgado, kilo.	3.849
Polvilho, kilo.	3.418
Sabão, kilo.	16.301
Sal, kilo.	290.560
Toucinho, kilo.	162
Xarque, fardo.	130

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1930. — F. Salgueiro Vaz, auxiliar. — R. Fernandes Silva, chefe.

Stocks existentes nos trapicheos do Rio de Janeiro, nas manhãs de 5 de dezembro e 28 de novembro de 1930 e 5 de dezembro de 1929.

Quantidade

Mercadorias — Unidade

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Em

Entradas no Distrito Federal, por via marítima e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 4 de dezembro de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

Dia 4

Desde o dia 1

Algodão em pluma, fardo.	—	848
Arroz, sacco.	1.644	42.171
Assucar, sacco.	5.333	19.780
Azeite de Oliveira, caixa.	—	8
Bacalhão, kilo.	—	35.000
Banha, kilo.	—	495.240
Batatas, kilo.	—	376.910
Carne de porco salgada, kilo.	440.120	65.312
Carne seca e xarque, kilo.	11.407	793
Cebolas, kilo.	122	157.750
Farinha de mandioca, sacco.	27.590	7.983
Farinha de milho, kilo.	—	10.275
Feijão, sacco.	—	1.721
Leite condensado, caixa.	380	172
Manteiga, kilo.	16.691	53.768
Milho, sacco.	4.045	4.761
Peixes conservados, kilo.	1.150	28.306
Sabo, kilo.	—	4.600
Toucinho, kilo.	2.739	16.976

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 5 de dezembro de 1930. — Domingos de Faria. — R. Fernandes e Silva.

Entradas no Distrito Federal, por via marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 5 de dezembro de 1930, segundo os dados abaixo pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

Dia 5

Desde o dia 1

Algodão em pluma, fardo.	—	848
Arroz, sacco.	867	43.038
Assucar, sacco.	400	20.480
Azeite de Oliveira, caixa.	6.005	6.013
Bacalhão, kilo.	—	35.000
Banha, kilo.	30.380	225.620
Batatas, kilo.	407.820	484.700
Carne de porco salgada, kilo.	13.448	78.460
Carne seca e xarque, fardo.	851	1.551
Cebolas, kilo.	10.448	168.198
Farinha de mandioca, sacco.	—	7.383
Farinha de milho, kilo.	750	11.022
Feijão, sacco.	728	2.440
Leite condensado, caixa.	—	172
Manteiga, kilo.	13.588	67.350
Milho, sacco.	1.386	6.117
Peixes conservados, kilo.	2.050	30.356
Polvilho, kilo.	—	2.250
Sabo, kilo.	—	1.600
Tapiooca, sacco.	—	50
Toucinho, kilo.	—	10.976

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 6 de dezembro de 1930. — Domingos de Faria. — R. Fernandes e Silva.

(x) Sendo 299.636 de assucar branco, 11.597 de mascavinho, 1.776 de mascavo e 14.300 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1930. — M. Land. — R. Fernandes Silva.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de dezembro de 1930

Benedicto Pardelli, (2 requerimentos), Nahum Scheinkman, Camillo Gomes e Souza, Caetano Marengo, Gennaro Dini, Steinberg, Irmãos, Troy Laundry Machinery Company, Inc., Sotto Maior & Comp., Juvenino & Comp. e Blaya & Comp. — Lavre-se o termo.

Companhia Federal de Fundação. — Junte-se ao processo rejeitado e lavre-se o termo.

Agostinho San Martin Filho, Joaquim Julio de la Roza, Senior, Francisco Vera Cruz, Siegfried Klausner, Dr Arthur Eichengrün e Dr. Richard Röhm. — Publiquem-se os novos pontos característicos.

Hermann Guhl. — Faça-se a rectificação e publiquem-se os novos pontos característicos.

International General Electric Company, Incorporated, (13 requerimentos), General Electric S/A, (5 requerimentos), Siemens Schuckertwerke G. m. b. H. (2 requerimentos), Tropenas Company, (2 requerimentos), «Montecatini», Società Generale per l'Industria Mineraria ed Agricola, Typograph Gesellschaft m. b. H., Gesellschaft für Elektrodenzerstaubung m. b. H., Rolfs Rübzor (1927) Limited, National Malleable & Steel Castings Company, José Pinto Meira de Vasconcellos, Vereinigte Stahlwerke A. G. (Comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Victorino Ferreira da Costa (oposição ao archívamento da marca internacional numero 68.649), John Woods Beckman, Agnelio Romano, Felipe Caruso, Filinto da Silva Nery, Companhia Swift do Brasil, M. Telles Junior, Wilhelm Ahrens, José de Brito Costa, Baumgartner, Dr. Katz & Co G. m. b. H., Carrier Engineering Company Limited. — Junte-se ao processo.

Dr. José Rodrigues Mendes, Carlos Kerber, Bento Rocha, Francisco Gabriel Gonçalves Leite e Hyman Rinder & Co. — Dê-se certidão.

João Rossi. — Junte-se ao processo e dê-se conhecimento ao consultor.

Astrogildo Machado e José Carneiro Felipe, Louis A. Aslan. — Dê-se vista.

Olintho Della Lucia. — Junte-se ao processo, e encaminhe-se ao examinador.

The Fractionator Company, R. A. Henry, Alexander Beldimano, Jorge Rafful, George Henry Bergan. — Prestem esclarecimentos.

Compagnie Internationale pour la Fabrication des Essences et Petroles, Ernani Figueiredo Cardoso, Hubert Hirsch e Jacques Dias Maciel. — Satisfazam a exigência do examinador.

José Pacheco do Amiral. — Satisfaza a exigência da secção.

Albino dos Santos Froufe e Oswaldo Corrêa de Sá e Benevides. — Apresentem amostra.

Naamlouze Vennootschap de Bataafsche Petroleum Maatschappij. — Preste novos esclarecimentos.

Libero Castello. — Dê-se vista, de accordo com a informação.

Milton P. Fontenelle. — Dê-se cópia autenticada.

Momsen & Harris (2 requerimentos). — Não ha o que deferir.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

(Com audiencia do Sr. representante do ministerio publico):

Herlino Milhazes Magalhães, para «um porta-cardapio modelo». — Deferido.

Pedidos de privilegio:

(Com audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico):

Aktiebolaget Tonsor, para «aperfeiçoamentos no fabrico e tratamento das laminas de barbear e das fitas metallicas de que ellas são fabricadas». — Deferido.

Dr. Argemiro Couto de Barros e Giacomo Bosio, para «um dispositivo de segurança para combustores de oleo alimentados por gravidade (baixa pressão) e com tiragem forçada». — Deferido.

Corrêa e Casto & Comp. Ltd. «Fabrica Arens», para «um novo systema de descascador de café, por meio de segmentos moveis dispostos ao redor do cylindro descascador com gradação externa. — Deferido.

Ralph Sadleir Falkner e Walter George Charley, para «aperfeiçoamentos em ou relativos á colheita da canna de assucar». — Deferido.

Dr. Carlos de Souza Geribello, para «carpideira circular «Geribello». — Deferido.

Francisco Bueno de Miranda Junior, para «uma carpideira e aradeira». — Deferido.

John Crookshank, para «aperfeiçoamentos nos saltos de calçados». — Deferido.

Charles Meunier, para «um aparelho que serve para determinar o volume e a densidade das materias granulosas. — Deferido.

Paulo Siqueira Cardoso, para «um novo catador de café ou outros grãos. — Deferido.

Maßdruck Gesellschaft für Maschinelle Druckentwässerung m. b. H., para «processo e aparelhamento para a extracção e beneficiamento de turfa com eliminacão da agua da turfa bruta por meios mecanicos». — Deferido.

Culbert James Pender, para «um dispositivo aperfeiçoado para retalhar e nivelar as cannas nas moendas de assucar. — Deferido.

Eugene Charles Edmond Serre, para «uma debulhadora para espigas». — Deferido.

Antonio Pastro & Filho, para «uma cadeira de tipo aperfeiçoado». — Deferido, como modelo de utilidade.

Francisco Machado Monteiro, para «um novo tipo de roda d'agua denominada «Roda d'agua Universal Francisco Machado Monteiro». — Indeferido.

Additamento aos despachos do dia 3 de dezembro de 1930

Pedido de privilegio

(Com audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico)

Swift and Company, para «forma para congelacão de carnes». — Deferido.

Foi concedida a 5 de dezembro de 1930, patente de invenção n. 18.929 a Sebastião Kneipp Ramos, para «dispositivo para fazer sair vehiculos automoveis, por sua propria força, de logares atoladiços, lamacentos ou me geral impróprios para a locomoção, por meio de atrito».

SECÇÃO DE PATENTE DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «um novo calendario Eternus, e de metal com relógio, para a qual requer privilegio Nahuus Scheinkman (deposito n. 9.330, de 5 de dezembro de 1930):

1º, um novo calendario Eternus de metal com relógio, que pela adaptacão desse marca o dia, mæz, anno, dia da semana, hora, minuto e segundo;

2º, um novo calendario Eternus de metal com relógio, que mantido em posicão vertical por meio de um pé-encosto de arame tem a fórma de uma «taboa de lei»;

3º, um novo calendario Eternus de metal com relógio que tem os algarismos e dizeres respectivos desenhados sobre fitas de pergaminho que se enrolam e desenrolam accionadas por chaves;

3º, um novo calendario Eternus de metal com relógio, que como na reivindicacão acima tem um movimento das fitas accionado por meio de tres rodas dentadas, e conjugadas por eixos de modo a ser esse movimento impulsionado pelas chaves, que são guardadas e protegidas por dous sémi cylindros moveis;

5º, um novo calendario Eternus de metal com relógio, cujos algarismos e inscripções na fórma das reivindicacões acima apparecem atravez de recortes feitos nas placas de metal e protegidas de cellulolide.

Pontos característicos da invenção de «um porta-ficha denominado contador permanente», para a qual requer privilegio Camillo Gomes e Souza (deposito n. 9.331, de 5 de dezembro de 1930):

1º, um porta-ficha formado por uma chapa de metal, tendo dous cylindros dispostos paralelamente, um de cada lado, com duas chapinhas em continuacão a um dos cylindros, uma de cada lado, sendo uma destinada apenas a apoio sobre um suporte, e outra, além de apoio, destinada a manter um pequeno cartão com o nome de um titulo;

2º, um porta-fichas como reivindicado em 1, que, collocado ao lado de outros, em um suporte, tendo ao lado um pequeno cartão com o nome de um titulo e, envolvendo-o, uma ficha ou papeleta com lançamentos de escripta commercial, deixando ver a somma ou o saldo desses lançamentos em seu lombo superior, forma um balancete ou relacão de devedores e credores.

Pontos característicos da invenção de «um novo debulhador de milho denominado Boa Sorte», para a qual requer privilegio Companhia Federal de Fundação (deposito numero 9.332, de 5 de dezembro de 1930):

1º, a machina de debulhar o milho é feita inteiramente de ferro, montada sobre uma armação metallica ou qualquer suporte, podendo tambem ser montada sobre uma carreta em um auto-caminhão;

2º, o alimentador automatico, letra A, compõe-se de duas correntes com os respectivos puchadores, conforme descripto no memorial e demonstrado nos desenhos;

3º, o de pulhador da espiga de milho por meio de um jogo de discos, conforme descripto no memorial e demonstrado nos desenhos sob letra F;

4º, o debulhador por meio de outro jogo de discos onde a espiga de milho despalhada, por meio da mola espiral e alavanca dupla, é imprimida em direcção ao angulo formado pelos dous discos e promptamente debulhada, conforme descripto no memorial e demonstrado nos desenhos sob letra H.

3º, os estrados feitos de vergalhões de ferro deixando entre elles um espaço calculado ao tamanho do grão de milho por onde o mesmo fica separado da palha e sabugo, que por meio de pentes moveis, situados entre os espaços, são conduzidos para a respectiva sahida, tudo conforme descripto no memorial e demonstrado nos desenhos sob as letras K e M;

Pontos característicos da invenção de «uma nova colla liquida fria», para a qual pediu privilegio Caetano Marengo (deposito n. 9.333 de 5 de dezembro de 1930):

Uma nova colla liquida fria, feita em diferentes grãos de consistencia e côres ou sejam diferentes tipos de accôrdo com os diferentes casos de applicação, e destinada a ser applicada sem mais preparos aos respectivos materiaes, taes como madeira, couro, papel, papelão e outros, caracterizada pelo processo de se ferver uma dissolução de dextrina em agua com onze por cento (11 %) de excesso sobre o peso da dextrina, juntando-se a essa dissolução, ainda em estado quente, e na razão de dez por cento (10 %) sempre do peso da dextrina, uma dissolução de borax em onze por cento (11 %) de agua fervente, e a essa combinação das duas dissoluções acima referidas um por cento (1 %) de formol em dez por cento (10 %) de agua de cal ou leite de cal, tambem do peso da dextrina, podendo parte das dosagens ou todas ellas variar de accôrdo com as diferentes consistencias que se quizer obter, afim de constituirem varios tipos que na sua apresentação se distinguem pelos respectivos coloridos que recebem na fabricação.

Pontos característicos da invenção de «Dispositivo cinematographico automatico para sorteios», para a qual pediu privilegio Gennaro Dini (deposito n. 9.334, de 5 de dezembro de 1930):

A presente invenção tem por fim:

Um dispositivo mecanico que permite effectuar, por meio do desenrolamento de um certo numero de cintas com algarismos, uma successão de numeros que se formam conforme combinações diferentes e destinados a serem registrados em uma pellicula cinematographica que pôde depois ser projectada em uma tela.

As pelliculas cinematographicas, tendo registrado as series de numeros formados pelo aparelho, podem, em um instante qualquer da projecção, ser immobilizadas, de modo que façam apparecer no quadro branco um numero que não pôde ser escolhido, nem previsto antecipadamente.

Este dispositivo apresenta os seguintes característicos:

1º, cada uma das cintas sem fim, nas quaes estão impressos algarismos ou indicações especiaes, é impellida por um tambor com dezeseis pontas, movido por uma mola; e é convenientemente guiada para passar por deante de uma lanterna que illumina por transparencia os numeros formados pelos algarismos nas cintas em movimento: numeros que são registrados na cinta a projectar;

2º, cada um dos tambores de movimento, a que se refere o n. 1, está munido de um dispositivo de escape que, de cada vez que funciona, permite a rotação do tambor em um quarto de giro (deslocamento angular que produz o deslocamento longitudinal da cinta em um comprimento igual á altura de cada imagem);

3º, o funcionamento de cada um dos dispositivos de escape é governado por uma roda de saliencias constantemente posta em rotaçáo, roda que tem um numero con-

veniente de saliencias, sendo este numero differente para cada um dos tambores;

4º, um dispositivo de excéntricos, manobrável á mão, permite immobilizar ou libertar successivamente os órgãos de escape de cada um dos tambores;

5º, deante do aparelho está collocado um quadro que dissimula toda a sua parte mecanica e só deixa apparente a parte da cinta que deve ser registrada na pellicula ou fita, isto é, a superficie do vidro despojado da lanterna que illumina os algarismos ou signaes por transparencia. A largura da abertura do quadro, que permite a visibilidade das cintas illuminadas, pôde variar conforme o numero das cintas parallelas, cujas indicações são registradas na pellicula, de modo que os numeros registrados correspondem á importancia daquelles que existem em cada plano das salas de espectáculo, que utilisarem a fita ou pellicula sorteadora.

Finalmente reclamam os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Republica Francesa em 1º de dezembro de 1929, sob n. 286.039.

Pontos característicos da invenção de «um aparelho applicavel ao carburador dos automoveis quer de carga quer de passageiros afim de substituir (deposito n. 9.335 de 5 de dezembro de 1930).

1, aparelho applicavel ao carburador dos automoveis quer de carga quer de passageiros, afim de substituir a gazolina pelo oleo é caracterizado pelo facto de se compor de uma pequena caixa de bronze e quatro alavancas dos mesmos metal, adaptadas a essa caixa que possui uma entrada automatica para o ar.

1, um aparelho applicavel ao carburador dos automoveis quer de carga quer de passageiros, afim de substituir a gazolina pelo oleo como na reivindicación procedente caracteriza-se por quatro alavancas, duas das quaes com engrenagens nas extremidades, destinam-se fazer abertura da valvula n. 6.

3, um aparelho applicavel ao carburador dos automoveis quer de carga quer de passageiros, afim de substituir a gazolina como nas reivindicaciones precedentes, se caracteriza pela faculdade de só permittir a entrada do oleo no carburador segundo a necessidade.

4, o aparelho applicavel ao carburador dos automoveis quer de carga quer de passageiros, afim de substituir a gazolina pelo oleo como nas reivindicaciones precedentes, se caracteriza pelo funcionamento sem produçáo da fumaça.

(*) Pontos característicos da invenção de «um methodo de fabricar cellulose», para a qual pediu privilegio Joaquim Julio de La Roz, Senior (deposito n. 7.937, de 13 de janeiro de 1930).

1, Um methodo de tratar fibras vegetaes para produzir cellulose, o qual comprehende: tratar as fibras com uma solução concentrada de bioxydo de enxofre e agua e, subsequentemente, tratar as fibras com alcali;

2, o methodo reivindicado em 1, no qual o tratamento alcalino é effectuado, empregando-se mais uma solução;

3, o methodo reivindicado em 1, no qual o tratamento alcalino é effectuado a uma

pressão acima da atmospherica e a uma temperatura acima do ponto de ebullição;

4, o methodo reivindicado em 2, no qual o tratamento com uma solução alcalina é effectuado, substancialmente, á pressão atmospherica e a uma temperatura inferior á do ponto de ebullição e o tratamento com outra solução alcalina é effectuado a uma pressão acima da atmospherica e a uma temperatura acima do ponto de ebullição;

5, o methodo reivindicado em 1, no qual o tratamento com o bioxydo de enxofre é effectuado por meio de mais uma solução, de intensidade crescente e o tratamento alcalino, effectuado tambem por meio de mais uma solução, de intensidade crescente;

6, o methodo de qualquer das reivindicaciones precedentes, na qual a fibra é impregnada da solução chimica, antes de ser submettida ao tratamento;

7, o methodo reivindicado em 6, no qual a fibra é impregnada da solução chimica em excesso, sendo esse excesso removido, antes de submeter-se a fibra ao tratamento;

8, o methodo de tratar fibras vegetaes, para a obtenção de cellulose, substancialmente como aqui descripto.

(*) Pontos característicos da invenção de «uma machina para enrolar e modelar pão», para a qual requer privilegio Agostinho San Martin Filho (deposito n. 7.103, de 19 de julho de 1929):

1, uma machina para enrolar e modelar pão, a qual comprehende meios de alimentar centralmente na machina, uma a uma, as porções de massa, meios ajustaveis de comprimir cada porção, convertendo-a numa chapa da grossura desejada, fazendo essa chapa avançar na machina, meios de dobrar o bordo da frente della, enrolando-se sobre si mesmo, em sentido opposto ao do avanço da chapa, meios de fazer o rolo na forma do pão, meios de remover os pães moldados da machina e meios motores desses varios meios;

2, a machina reivindicada em 1, o qual comprehende uma moega ou bocca, de lados ajustaveis e paredes inclinadas, que dirige as porções de massa, uma a uma, para um rolo rotativo que as impelle entre um tambor e outro rolo rotativo, ajustaveis, entre os quaes essa porção é comprimida e distendida, convertendo-se numa chapa, avançando essa chapa, assentada sobre o tambor, até encontrar um pequeno rolo rotativo, provido de caneluras, o qual ergue o bordo anterior da chapa e fal-o voltar sobre si, enrolando a chapa da massa, até que o rolo assim formado, engrossando, entre em contacto com outro rolo rotativo, tambem provido de caneluras e situado acima do primeiro, e o qual impelle o rolo de massa ao longo de uma chapa encurvada, dando o rolo de massa volta ao rolo que o impelle, e, cahindo, delle, sobre o dito tambor, que faz esse rolo de massa avançar, comprimido contra uma chapa encurvada longitudinal e transversalmente, moldando o rolo de massa na forma do pão e depositando-o sobre uma tira de lona sem fim que o leva para fóra da machina;

3, a machina de enrolar e modelar pão, construida, disposta e adaptada a funcionar substancialmente como aqui descripta, com referencia aos desenhos annexos.

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 5 de dezembro de 1930.

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 5 de dezembro de 1930.

(*) Pontos característicos da invenção de «Bico ejector regulavel para gaz, liquidos, carvão em pó e semelhantes», para a qual requer privilegio Hermann Guhl (deposito n. 7.093, de 18 de julho de 1930):

1, bico ejector regulavel para gaz, liquidos, carvão em pó e semelhantes, composto de varios injectores coaxiaes enfiados uns sobre os outros e deslocaveis axialmente em relação de uns aos outros, caracterizado pelo facto de ser executado o tubo interior em forma de um ejector annular estreito e extraordinariamente pequeno em relação ao canal central, sendo esse ejector annular supportado por uma ou no maximo duas pontes muito estreitas.

2, modo de execução do bico combustor de accordo com o ponto 1, caracterizado por se compor o combustor de duas ou mais mais peças tubulares deslocaveis reciprocamente.

2, modo de execução do combustor de accordo com os pontos anteriores, caracterizado pelo facto de os tubos interiores possuirem orificios lateraes, pelo quaes o gaz pode correr em torno do orificio da tubeira.

4, modo de execução do combustor de accordo com os pontos anteriores, caracterizado pelo facto de ser o tubo empregado tambem para regular o ar adicional.

5, modo de execução do combustor de accordo com os pontos anteriores, caracterizado por ser applicavel tambem para outros casos, misturas gazozas, liquidos, carvão em pó e similares.

6, modo de execução do bico combustor conforme os pontos anteriores, caracterizado por ser adaptavel para formar oscillações na corrente gazosa, por exemplo, segundo a patente alemã n. 465.635

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 36 do regulamento a que se refere o decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 27 de dezembro de 1928, sob o n. 075.148 VI/4 g.

(*) Pontos característicos da invenção de «um aparelho para extinguir formigueiros», para o qual pediu privilegio Francisco Vera Cruz (deposito n. 6.201, de 16 de junho de 1929):

1º, um aparelho para extinguir formigueiros, caracterizado por consistir em um receptaculo metallico, de forma cylindrica, que serve de fogareiro, fechado e sem grelha, no qual são introduzidos, por uma abertura no topo, que é fechada por uma tampa, o combustivel, primeiramente e, depois de inflammado este, as substancias que produzem os gazes venenosos, sendo a combustão mantida por meio de um folle applicado a uma outra abertura situada proxima ao fundo do receptaculo, fundo esse disposto, de modo ajustavel, um pouco acima do bordo inferior da parede lateral do receptaculo, de modo a prover sob este um espaço livre ou camara, sendo provido um tubo, cujo extremo inferior é soldado em um orificio provido desse fundo e cujo extremo superior fica um pouco abaixo do topo do receptaculo de modo que os gazes envolvidos neste deçam, pelo dito tubo, para o espaço sob o dito fundo, sendo superaquecidos no percurso no tubo, sendo o receptaculo assentado firmemente no olheiro do formigueiro, do modo que os ditos gazes passem immediatamente para o

formigueiro, substancialmente como aqui descripto, com referencia ás figs. 1, 2 e 3 do desenho anexo;

2º, uma variante do aparelho reivindicado em 1, na qual o tubo de comunicação do receptaculo com o espaço livre ou na camara; provido sob o receptaculo, é substituido por uma chapa metallica, soldada pelo bordo inferior no fundo e pelos bordos lateraes da parede lateral do receptaculo, internamente, a um lado deste, de modo a prover uma passagem de comunicação da parte superior do receptaculo com a dita camara, sendo aberto o fundo no extremo inferior dessa passagem, seguindo os gazes envolvidos no receptaculo essa passagem e sendo superaquecido pelo contacto com a dita chapa, substancialmente como aqui descripto, com referencia á fig. 4 do desenho anexo;

3º, como artigo de manufactura, os aparelhos para extinguir formigueiros por meio de gazes venenosos, construidos, dispostos e adaptados a funcionar substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo.

(*) — Pontos característicos da invenção de «Cartas de jogar opacas, lavaveis e metodos de manufacturar as mesmas», para a qual pediram privilegio Siegfried Klausner, Dr. Arthur Eichengrün e Dr. Richards Rohm, (despacho n. 6.483 de 15 de março de 1930):

1º, o methodo de fabricar cartas de jogar opacas, lavaveis, o qual consiste em empregar como base chapas muito finas de massas cellulasicas, taes como nitro-cellulose, acetato de cellulose, alkyl-cellulose, acetato de alkyl-cellulose e composições plasticas analogas, tornando-se as cartas opacas, juntando-se a essas composições ingredientes incorporadores de pequeno peso especifico e grande opacidade, associadas a pós, brancos ou de cor clara, de peso especifico maior, mas de fraca opacidade, imprimindo-se nessa base as imagens das cartas;

2º, o methodo de fabricar cartas de jogar opacas, lavaveis, o qual consiste em empregar como base chapas muito finas de massas cellulasicas, taes como nitro-cellulose, acetato de cellulose, alkyl-cellulose, acetato de alkyl-cellulose e composições plasticas analogas, da espessura de 0,2 a 0,3 mms., chapas essas ás quaes se adiciona uma mistura de alvaiade de zinco, lithopone ou outros pigmentos mineraes brancos volumosos, com pós mineraes, taes como oxychloreto de bismutho, oxydo de titanio, sulphureto de zinco, sabatrato de bismutho, oxydo de antimónio, ou chlorato de mercurio;

3º, o methodo reivindicado em 1, no qual, antes da impressão, é produzida uma superficie baça nas laminas, para augmentar a durabilidade da impressão e no qual, depois de secca a impressão, a superficie é tambem polida;

4º, A modificação do methodo reivindicado em 1 e 2, a qual consiste em empregar como base chapas finas, compostas de tres camadas, das quaes a do meio pode ser de um material escuro ou claro, ao passo que as duas camadas externas consistem nos productos a prova dagua, branco ou de cor clara de preferencia, um derivado de cellulose, no qual foram incorporados pigmentos brancos;

5º, uma carta de jogar, opaca, lavavel, a qual consta de uma chapa muito delgada de nitro-cellulose, acetato de cellulose, alkyl-cellulose ou composições plasticas analogas, tornando-se á carta opaca, juntando-se a essas composições ingredientes incorporado-

res, de pequeno peso especifico e grande opacidade, associados a pós brancos ou de cor clara, de peso especifico maior, mas de fraca opacidade, ou incapazes de serem incorporados em quantidades suficientes na composição plasticas;

6º, o methodo de fabricar cartas de jogar opacas, lavaveis, substancialmente como aqui descripto;

7º, as cartas de jogar opacas, lavaveis, substancialmente como aqui descripto.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Benedicto Pardelli, destinada a artigos da classe 46 e 48 (deposito n. 18.735, de 5 de dezembro de 1930).

«Consiste em um rotulo rectangular, mais desenvolvido em sentido vertical, circundado por uma moldura de phantasia, composta de linhas curvas e rectas. Ao centro do mesmo, vê-se a denominação de phantasia — Royal — em caracteres maiusculos, com inicial maior, cuja perna extendendo-se abaixo do restante da denominação, sublinhando-a. Acima da mesma, lê-se a indicação — Sabonete — e abaixo outra indicação — Super fino —, e abaixo desta o nome da localidade.»

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituida para distinguir sabão commum incluído na classe 46 e sabão perfumado, incluído na classe 48, artigos esses de fabricação e commercio do requerente.

Descrição da marca para que pediu registro Benedicto Pardelli, destinada a artigos das classes 46 e 48 (deposito n. 18.737, de 5 de dezembro de 1930):

«Consiste em um rotulo rectangular, mais pronunciado em sentido vertical, circundado por uma moldura de phantasia, composta de linhas curvas e rectas. Ao centro do mesmo, vê-se a denominação característica — Sudar — em caracteres maiusculos e acima da mesma a indicação — Sabonete. Abaixo da denominação, outra indicação — Super fino —, e abaixo desta o nome da localidade.»

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituida para distinguir sabão commum incluído na classe 46 e sabão perfumado incluído na classe 48, artigos esses de fabricação e commercio do requerente.

Descrição da marca para que pediu registro Juvenino & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 18.768, de 5 de dezembro de 1930):

Consiste a marca em um painel, vendo-se em cima em caracteres maiusculos, a denominação da marca «Café Minas Geraes». Logo abaixo da palavra «Café» vêem-se escriptas as palavras «Extra-fino». Abaixo destas palavras um arabesco que se vê tambem á esquerda do painel, abaixo da palavra «Geraes». No centro do painel está a figura de um homem, tendo na mão esquerda um ramo e na direita uma bandeira. Aos pés dessa figura lê-se «marca registrada».

Do lado direito da figura do homem, em seis linhas, estão escriptas as seguintes palavras: «Grande torrefação e moagem de café movida a electricidade».

Do lado esquerdo, em cinco linhas, «O producto mais puro e saboroso do Estado de Minas Geraes». Abaixo ainda destas palavras

(*) Publicado de accordo com o despacho de 5 de dezembro de 1930.

(*) — Publicado de accordo com o despacho de 5 de dezembro de 1930.

zeres, vêem-se arabescos iguaes aos interiores.

Na parte inferior do painel lê-se o nome da firma, seu endereço, telephone, cidade da sua sede e da casa matriz.

Descrição da marca para que pediu registro Sotio Maior & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 18.769, de 5 de dezembro de 1930):

Consiste a marca de um chromo de fôrma rectangular e cor negra, tendo impresso, em dourado, um soldado, de pé, com equipamento de campanha, a mão direita apoiada no cinturão e a esquerda segurando um fusil com a bayoneta calada. Classe 23.

Descrição da marca que pediu registro em renovação «Troy Laundry Machinery Company, Inc.», destinada a artigos das classes 6 e 8 (deposito n. 18.770, de 5 de dezembro de 1930):

Consiste na figura de um homem com avental de couro, tendo o braço direito estendido com a mão apoiada sobre o cabo de um malho e tendo o braço esquerdo levantado e estendido, segurando na mão um disco com as inscrições, ao centro, o monogramma «T. L. M. C.», contornado pelos dizeres «Honest Construction Best Value». Aos pés deste conjuncto lê-se a palavra «Troy».

Esta marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir «Machinas de lavagem, machinas para tirar nodoas, e aparelhos para torcer, seccadores e seus pertences, machinas e prensas para humedecer roupas, machinas de engomar, machinas e aparelhos para alisar e passar a ferro, ferros e supportes para ferros de engomar e partes e accessorios empregados com as ditas diferentes machinas e aparelhos, machinas e accessorios de lavanderia», incluídos nas classes 6 e 8, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediam registro Steinberg, Irmãos, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 18.771, de 5 de dezembro de 1930).

Consiste em um rotulo lendo-se ao alto em um rectângulo os dizeres: «Pelletteria Americana»; ao lado esquerdo os dizeres: «Importadores e Fabricantes de Pelles de Luxo», em seguida em um paralelogramo ligado a um quadro lê-se o nome dos depositantes «Steinberg, Irmãos»; abaixo separado por um pequeno desenho as palavras «Secção especial para reformas e concertos», seguindo-se os dizeres «Praça dos Governadores, 10, telephone 2-5176 — End. telegr. «Surgifurhat» — Rio de Janeiro». Dentro do quadro acima referido vê-se a figura de uma raposa polar.

A referida marca poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir couros e pelles, preparados ou não e artefactos de couro não incluídos na classe 35 do regulamento em vigor.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram honravelmente, onde conferenciaram com o Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, os Srs. ministros de Estado, Dr. Afranio de Mello Franco, das Relações Exteriores; Dr. Francisco Campos, da Educação e Saude Publica; Dr. Assis Bra-

sil, da Agricultura; General Leite de Castro, da Guerra; Almirante Isaías de Noronha, da Marinha; e Dr. Lindolpho Collor, de Trabalho, Industria e Commercio.

— O Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão-tenente João Pereira Machado, do seu Estado-Maior, na cerimonia da benção das espadas dos primeiros tenentes da turma de 1922 da Escola Militar e dos alumnos da turma de 1930, da Escola de Aviação.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 8, as seguintes folhas do setimo dia útil:

Aposentados da Viação de A a Z — Montepio Militar da Guerra de A a Z — Serventuarios do Culto Catholico — Abonos Provisorios a Pensionistas.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attentidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundos dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 e nos sabados das 11 ás 14.

Directoria de Meteorologia — Serviço federal:

Boletim de Meteorologia Agricola, relativo á terceira decada de novembro de 1930, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Tempo — Norte — Continuou quente e secco com algumas poucas chuvas em pontos da região amazonica e accentuadamente quente e secco no Nordeste especialmente nos Estados do Ceará, Parahyba e Rio Grande do Norte.

Centro — Continúa, em geral, fresco e chuvoso, salvo pontos de Matto Grosso onde a temperatura ainda foi alta.

Sul — Decorreu, em geral, fresco e chuvoso, excepto no planalto catharinense onde foi quente e pouco chuvoso.

Agricultura — Café — Boa vegetação no Centro e Sul. Floração prejudicada no Nordeste (Ceará) sendo boa, bem como a fructificação no Centro e Sul.

Canna — Regular plantio e boa vegetação em pontos da região amazonense e Sul. Terminou a colheita em pontos da região meridional. No Nordeste (Areia — Parahyba), ha mozaico, onde a perspectiva é má. Ha regular colheita no Centro.

Algodão — Preparos de terras regulares no Nordeste, Centro e Sul. Pequena colheita no Nordeste.

Mandioca — No Sul ainda ha plantio e a vegetação é boa. Continúa a colheita no Norte, Centro e Nordeste.

Fumo — Boa vegetação no Norte e Sul. Regular colheita no Nordeste e Centro.

Cacão — Ainda ha colheitas regulares se boas na Bahia e Pará.

Herva matte — Ainda algumas colheitas.

Milho — Com bons preparos de terras e plantios no Norte, Centro e Sul. Já ha colheitas no Nordeste.

Arroz — Com preparos de terras e plantios no Sul. Boa vegetação no Norte, Nordeste, Centro e Sul.

Feijão — Preparos de terras e plantios no Nordeste. Boa vegetação no Centro e Sul, onde ha boas colheitas, bem como em pontos da região amazonica. Trigo — Culturas boas, em geral.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itajubá, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Amanhã:

La Coruna, para Santos, S. Francisco, Rio Grande e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 17 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Tapajós, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas.

Aluismo, para Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 11 1/2 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caxas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes aviões:

Dia 8:

Hydro-avião da «Panair», para Norte, Guayanas, Antilhas e America do Norte, recebendo impressos até ás 19 horas, objectos para registrar até ás 17 horas, cartas para o interior da Republica até ás 19 horas de hoje e cartas para o exterior da Republica até ás 19 horas.

Hydro avião do «Syndicato Condor», para Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 18 horas, objectos para registrar até ás 16 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 18 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 18 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caxas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Boletim diario da Directoria de Meteorologia—Rio de Janeiro—E. U do Brasil
Em 5 de dezembro de 1930

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 5 ás 18 horas do dia 6

Districto Federal e Niteroy—Tempo—instavel, passando a bom, sujeito porém a forte nebulosidade. Temperatura—Noite ainda fresca e em ascensão de dia. Ventos—De sueste a nordeste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo — instavel, passando a bom, sujeito porém a forte nebulosidade, salvo a léste que será ameaçador com chuvas. Temperatura—Noite ainda fresca em ascensão de dia, salvo a léste que será estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo —Em geral instavel em São Paulo e bom com nebulosidade variavel nos demais Estados. Temperatura —Estavel á noite e em ascensão de dia em S. Paulo e estavel nos demais Estados. Ventos — De sueste a nordeste, frescos por vezes.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal de 14 horas do dia 4 ás 14 horas do dia 5

O tempo foi ameaçador com chuvas á noite e madrugada, passando a instavel hoje. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeira ascensão de dia. As medias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 22.9 e minima 18.0 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 21.8 e minima 17.8, respectivamente ás 11 horas e 50 minutos e 0 horas. Os ventos sopraram de sul a léste.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 5 de dezembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manoás (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Poranga-ba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	761.0	0.5	27.0	0.0	E	5	2a	P. vgs.	B	29.0	25.0	0.0	B	B	B
Maceló (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (São Salvador) (X).....															
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéos (X).....															
Caravellas (X).....															
Bello Horizonte.....	60.9	0.6	24.0	2.0	E	2	5a	—	B	25.0	18.0	0.0	I	I	M
Januaria.....	59.0	0.5	26.0	0.0	E	5	2a	—	B	28.0	21.0	1.0	I	lo	B
Theophilo Ottoni.....	61.0	1.7	23.0	-2.0	NE	2	9b	—	I	27.0	20.0	0.0	I	I	I
São Lourenço.....	62.5	0.2	20.0	3.0	C	0	9c	—	I	23.0	14.0	2.0	lo	I	I
Cambuquira.....	62.0	0.0	21.0	5.0	SE	2	9b	—	I	21.0	15.0	1.0	M	I	I
Passa Quatro.....	62.8	-0.4	21.0	5.0	N	2	2a	—	B	21.0	17.0	4.0	Mo	B	Mo
Pocos de Caldas.....	63.6	0.9	17.0	0.0	NE	2	9a	—	B	22.0	15.0	3.0	B	Mo	Mo
Juiz de Fora.....	63.4	0.0	19.0	3.0	E	2	9c	—	I	19.0	16.0	4.0	A	A	Mo
Goyaz.....	762.2	1.0	24.0	-1.0	C	0	9c	—	I	31.0	20.0	0.0	I	B	I
Catalão.....	60.0	—	22.0	—	E	2	5a	—	B	23.0	18.0	2.0	B	B	M
Cuyabá.....	58.3	0.3	28.0	2.0	—	—	2a	—	B	33.0	—	0.0	I	I	B
Corumbá.....	57.5	-0.2	28.0	0.0	SE	2	9a	—	B	36.0	24.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	57.0	-0.1	28.0	0.0	C	0	5a	—	B	33.0	22.0	0.0	B	A	B
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	63.8	1.0	24.0	2.0	C	0	—	Tranq.	I	23.0	20.0	4.0	M	lo	lo
C. do Itapemirim.....	67.7	—	23.0	—	C	0	9b	—	I	23.0	18.0	6.0	lo	lo	lo

Pósto Thermo-Pluviométrico do Districto Fedear

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	—	(X) 22.0	23.4	22.6	(X) 22.3	21.8	22.4	23.0	22.6	24.2	23.5	16.8
Minima.....	—	17.9	18.2	18.3	18.0	17.2	18.2	18.2	16.3	18.2	18.0	12.8
Chuva.....	—	8.9	16.0	12.3	13.3	25.8	11.6	13.3	22.1	6.2	12.2	—

(x) — Maxima da vespera.

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 5:			Rio S. Francisco — Dia 4:		
Guararema.....	1.20	0.10	Pirapóra.....	1.45	—
Jacarehy.....	0.82	0.10	São Francisco.....	5.40	0.75
Caçapava.....	1.20	0.14	Januária.....	4.90	0.00
Pindamonhangaba (X).....			Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	1.30	0.08	Rio Branco.....	3.20	0.00
Rezende.....	0.79	-0.03	Barra do Rio Grande.....	4.74	—
Barra do Pirahy.....	2.07	-0.31	Remanso (X).....		
Parahyba do Sul(X).....			Joazeiro (X).....		
Anta (X).....			Cabrobó.....	3.00	0.04
Porto Novo do Cunha.....	1.78	-0.82	Piranhas (X).....		
S. Fidelis.....	4.20	-0.10	Penedo.....	2.80	—
Campos.....	9.16	0.56			
Rio Itajahy Assú — Dia 5:			Bacia Amazonica — Dia 4:		
Pouso Redondo (X).....			Cruzeiro do Sul.....	3.63	-0.22
Rio do Sul (X).....			São Philippe.....	6.99	-0.18
Nova Bremen (X).....			Rio Branco.....	10.27	0.24
Hansa (X).....			Labréa (X).....		
Aquidaban (X).....			Manãos(X).....		
Indayal (X).....			Porto Velho.....	89.00	-0.34
Timbó (X).....			Itacoatiara (X).....		
Blumenau.....	1.15	—	Parintins(X).....		
Gaspar(X).....			Obidos (X).....		
Ilhota(X).....			Itaituba (X).....		
			Santarém (X).....		
			Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 5 — Continuará em declinio em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 4 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 5 — Não foi feita a tendencia por falta quasi absoluta de informações hydrometicas.

Bacia amazonica — Dia 4 — Subindo em Rio Branco, Maués e Conceição de Araguaia; baixando em Cruzeiro do Sul, S. Pelippe e Porto Velho.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha ...	9.30	ESE 15	ESE 14	E 13	E 11	—	—	—	—	1.800 ms.
Quixeramobim (X)....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá(X).....	7.30									
Caravellas (X).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX)...	9.30									
Rio de Janeiro (XX)...	13.00									
Santos	9.30	SE 3	E 4	ENE 6	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Curityba (XX).....	9.30									
Florianopolis	9.30	NNE 4	NNW 5	NNW 6	N 5	NNE 2	ESE 4	SW 2	SW 7	5.850 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devida a estar o céu encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	00 d/v	A' vista
Sobre Londres.	4 3/4	4 45/64
Sobre Paris.	—	\$417
Sobre Italia.	—	\$555
Sobre Allemanha.	—	2\$527
Sobre Portugal.	—	\$476
Sobre Belgica (papel).	—	\$296
Sobre Belgica (ouro).	—	1\$479
Sobre Hespanha.	—	1\$195
Sobre Suissa.	—	2\$019
Sobre Suecia.	—	2\$845
Sobre Noruega.	—	2\$835
Sobre Dinamarca.	—	2\$835
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$314
Sobre Nova York.	—	10\$528
Sobre Montevideo.	—	8\$307
Sobre Buenos Aires (peso-papel).	—	3\$636
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim).	—	4\$262
Sobre Japão (yen).	—	5\$231
Sobre Rumania.	—	\$066
Sobre Canadá.	—	—
Sobre Austria.	—	1\$510

Moedas

Vales-ouro por 1\$000.	5\$756
Libras (papel).	52\$000
Dollar (papel).	10\$500
Escudos (papel).	\$520
Liras (papel).	\$565

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:0000\$, 5 %, port..	715\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1904, nom.....	600\$000
Apolices Emprestimo Municipal de %, port., (Decreto n. 1.933).	190\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (Decreto n. 3.264.	153\$000
Banco do Brasil.	405\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	249\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	250\$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia — 2° S°.	100\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	172\$000
Debentures da Companhia Usinas Nacionais.....	202\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.	202\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 6 de Dezembro de 1930. — Ary de Almeida e Silva-syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 5

Café

	Sacras
Entradas.	13.541
Sahidas.	11.608
Consumo local.	500
Existencia.	293.863
Mercado sustentado.	

Preços:

Typo 3	19\$500
Typo 4	18\$800
Typo 5	18\$300
Typo 6	17\$800
Typo 7	17\$360
Typo 8	16\$300

Assucar

	Saccos
Entradas não houve.	
Sahidas.	7.198
Existencia.	324.370
Mercado firme.	

Preços:

Branco crystal.	30\$000 a 31\$000
C. amarello.	26\$000 a 28\$000
Mascavinho.	26\$000 a 28\$000
Mascavo.	25\$000 a 26\$000

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Sahidas.	439
Existencia.	5.718
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3.	33\$000
Typo 4.	32\$000

Fibra média — Sertões:

Typo 3.	29\$000
Typo 5.	26\$500

Fibra média — Ceará:

Typo 3.	28\$000
Typo 5.	25\$000

Fibra curta — Mattas:

Typo 3.	26\$500
Typo 5.	24\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
6 de dezembro de 1930	178:609\$209	61:627\$972	113:981\$237	371:998\$606	485:979\$843
6 de dezembro de 1929	1.100:829\$711	371:160\$776	729:668\$935	1.695:091\$263	2.424:760\$198
Diferença para menos em 1930.	922:220\$502	306:532\$804	615:687\$698	1.323:092\$657	1.938:780\$355
Receita do mez:					
De 1 a 6 de dezembro de 1930.	1.122:438\$040	487:380\$188	635:057\$852	2.651:773\$186	3.286:831\$038
De 1 a 6 de dezembro de 1929.	3.742:352\$816	1.449:445\$167	2.292:907\$649	6.619:616\$077	8.912:523\$726
Diferença para menos em 1930.	2.619:914\$776	962:064\$979	1.657:849\$797	3.967:842\$891	5.625:692\$688
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 6 de dezembro de 1930.	116.186:444\$259	48.311:684\$154	67.874:759\$805	223.506:122\$853	291.380:882\$658
De 2 de janeiro a 6 de dezembro de 1929.	170.512:438\$861	71.887:238\$818	98.625:200\$043	328.309:019\$681	426.934:219\$724
Diferença para menos em 1930.	54.325:994\$602	23.575:554\$364	30.750:440\$238	104.802:896\$828	135.553:337\$066

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 5 de dezembro de 1930	2.903:453\$343
Em 6 de dezembro de 1930.	352:549\$454
	3.256:002\$797
Em igual periodo de 1929	3.592:203\$218
Diferença para menos em 1930	336:200\$421
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 6 de dezem- bro de 1930	177.864:526\$218
Em igual periodo de 1929	201.455:325\$034
Diferença para menos em 1930	23.590:798\$816

rante a ausencia do Consul Geral Senhor Hugo Orstein.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 5 de dezembro de 1930. — O Director Geral, *Gregorio Pecegueiro do Amaral*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS AOS PRESOS DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, DURANTE O ANNO DE 1931

De ordem do senhor doutor Chefe de Polícia, faço publico que, ás 14 horas do dia 26 de dezembro do corrente anno, serão recebidas e abertas, na quarta secção da secretaria da Polícia do Districto Federal, propostas para o fornecimento de rações preparadas — almoços e jantares — aos presos da policia civil do Districto Federal, durante o anno de mil novecentos e trinta e um (1931), mediante as seguintes condições:

1.ª — Os generos empregados serão de primeira qualidade.

2.ª — As propostas devem trazer preços para o almoço e jantar e ser entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação: "Propostas para o fornecimento de almoços e jantares aos presos da policia civil do Districto Federal".

3.ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou dactylographadas, em papel de 0,33x0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras e resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de almoço e jantar, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para essas duas refeições, e, destas, aquella cujo preço esteja acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

4.ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até as 15 horas do dia 18 de dezembro do corrente anno, em original ou em publica-fôrma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrada até de 29 de novembro findo, o qual terá de ser, no minimo, de dez contos de réis (10:000\$000).

5.ª — Cada proponente depositará previamente, na thesouraria desta repartição, mediante guia expedida pela quarta secção da secretaria, a qual se dará somente até as 12 horas do dia 18 de dezembro do corrente anno, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica ou letas do Theouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

6.ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Por esta Directoria Geral se faz publico que fica reconhecido, provisoriamente, como Encarregado do Consulado Geral da Austria nesta Capital, o Chanceller Senhor Siegfried von Jagow, du-

Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, concernentes ao presente fornecimento, e bem assim, o ultimo talão de imposto sobre a renda.

7.ª — Lavar-se-ha, opportunamente, na secretaria da policia, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

8.ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas, deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo senhor doutor Chefe de Policia, e realizada na secretaria da Policia do Districto Federal, quarta secção, no dia e no dia e hora determinados, perdendo a totalidade da caução feita, o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9.ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

10.ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco (5) dias uteis, a contar da data da publicação do edital-convite, que esta secretaria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para apresentação da proposta.

11.ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 18 de dezembro do corrente anno, e o concorrente que até esse dia e hora não tiver feito o deposito na thesouraria desta repartição e não exhibir nesta secretaria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado.

12.ª — O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento de almoços entre ás 8 e 9 horas da manhã; e os jantares, ás 2 e 3 da tarde; si houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do contractante o excesso da despesa que possa haver.

13.ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, descontadas nas contas por pagar a differença de preços, quando sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e esta repartição tenha sido obrigada a comprar a outrem por preço maior.

14.ª — O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista o direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

15.ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou escolher, por unidade, as differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabela junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.ª — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro da verba dotada, obrigando-se os contractante, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17.ª — Tanto os almoços como os jantares serão entregues, á custa dos contractantes, no Deposito de Presos desta repartição e nas delegacias districtaes.

18.ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.ª — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferéncia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20.ª — As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de 30 dias da data do fornecimento mensal, incorrendo na multa de cem mil réis (100\$000) os contractantes que não o fizerem.

21.ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber, ou nas cauções feitas para garantia do contracto, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ser recebida a intimação por escripto para tal fim expedida.

22.ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampillas appostas ao contracto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 6 de dezembro de 1930. — O secretario, *Mario de Moraes Paiva*.

Rações preparadas

Número de ordem — Classificação —
Quantidades — Preços, maximos por unidade.

1. Almoços (café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de açúcar mascavado e um pão de 200 grammas para cada um) 50.000 \$350
2. Jantares (200 grammas de feijão preto cozido, com 200 grammas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 de farinha para cada um) 30.000 \$950

Secretaria da Policia do Districto Federal, 6 de dezembro de 1930. — O secretario, *Mario de Moraes Paiva*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 8 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Florindo Argento, Abel Esteves, Pedro Teixeira, Worm Hirsch, Alberto Ferreira da Costa Silva, Mauricio Leiderman, Antonio Villela Marques, Carlos Mendes da Silva, Pedro Busch e José Teixeira de Mesquita.

Prova pratica — José Pacheco Lima.
Prova regulamentar — João de Souza e Bruno Jorge Gabsch.

Turma suplementar — Jacques Nodé Langlais, F. Duarte do Nascimento Ferreira, Antonio Pereira, Norman Hartley, West e Manoel de Mattos Fonseca.

Resultado dos exames effectuados no dia 6 do corrente:

Approvados — Manoel Borges do Nascimento, Otto Barten Fieg, Lauro Henriques, Nicolau Cittadino, Arthur de Souza Raymundo e Albertino Ferreira da Silva.

Reprovados — Quatro.

Inspectoria de Vehiculos, 6 de dezembro de 1930. — O inspector geral, *Godofredo Barbaris*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS — ALMOÇOS E JANTARES — DURANTE O ANNO DE 1931, AOS PRESOS DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento de rações preparadas — almoços e jantares — durante o anno de 1931, aos presos da Policia Civil do Districto Federal, mediante as seguintes condições:

1.ª — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 24 de dezembro do corrente anno, na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvida e encerradas em envelope lacrado, não se tomando em consideração os preços que excederem aos estabelecidos como maximo de base, constantes deste edital.

2.ª — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

3.ª — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

4.ª — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 15 horas da vespera da abertura da concorrência, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia ao fornecimento proposto nesta concorrência.

5.ª — O fornecimento em questão deverá ser de primeira qualidade, ficando o proponente obrigado a satisfazer os pedidos de almoços entre as 8 e 9 horas da manhã e os jantares entre as 2 e 3 horas da tarde; si houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do proponente o excesso da despesa que possa haver.

6.ª — A presente concorrência deixará de ser valida logo que haja sido registrado pelo Tribunal de Contas, o contracto resultante da concorrência publica.

7. — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de annullar a concurrencia, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desto facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 6 de dezembro de 1930. — O secretario, *Mario de Moraes Paiva*.

Rações preparadas

Classificação — Preço de base

Almoços — Café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas, para cada um..... \$350
Jantares — 200 grammas de feijão preto cozido, com 200 ditas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 de farinha para cada um..... \$950

Secretaria da Policia do Districto Federal, 6 de dezembro de 1930. — O secretario, *Mario de Moraes Paiva*.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

No "Diario Official" de 5 do fluente, acha-se publicado o edital de concurrencia administrativa permanente para fornecimento, no corrente exercicio, dos artigos ali consignados, referentes aos 3º e 5º grupos, pelo que se chama a attenção de quem interessar taes fornecimentos.

Tenente-coronel *Augusto Telles Ferreira*, director.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

"Tornando-se frequente o facto de individuos pouco escrupulosos intitulem-se funcionarios do Departamento, exigindo, sob pretexto varios, em visitas a estabelecimentos de generos alimenticios, exhibição de determinados documentos ou remedio a supostas infracções, faz publico do Departamento para conhecimento dos interessados: a) toda pessoa que, em semelhante circumstancia, se attribuir autoridade para tal, deverá ser funcionario titulado, portador de carteira de identidade expedida pelo Departamento, só podendo atuar, intimar, etc., servindo-se de papeis officiaes firmados em duas vias, a segunda das quaes ficará, como contra-fé, em poder dos interessados; b) o Departamento não exige attestados medicos aos empregados em taes estabelecimentos, fornecendo-lhes carteiras que devem ser procuradas na Inspectoria de Fiscalização da Medicina, á rua do Rezende n. 128, mediante simples apresentação de duas photographias de 3 x 4, cada uma.

Ficam igualmente prevenidos os proprietarios de fabricas, officinas e demais estabelecimentos industriaes, visi-

tados por esses mesmos individuos, que a vigilancia sanitaria de taes casas pertence exclusivamente á Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, cujos funcionarios têm consigo os requisitos de identidade precisos, não cabendo a qualquer proprietario ou seus empregados onus nenhum, inclusive o de dinheiro, como procuram fazer acreditar os pseudo-funcionarios acima referidos."

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 1 de dezembro de 1930. — *Phocion Serpa*, Dr., secretario geral.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-vendedor de estampilhas do sello adhesivo do posto n. 5 da cidade de São Salvador, no Estado da Bahia, Candido José de Figueiredo Leite, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 79:200\$000, alcance proveniente de saldo não recolhido, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 11 de setembro de 1923 a 31 de dezembro de 1928, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 8 de outubro proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de novembro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha

EDITAL N. 25

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Dr. Manoel Claudio da Motta Maia, 1º tenente medico, em serviço no Navio Escola "Benjamin Constant", para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, sob pena de revelia, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documento, ou recolher aos cofres publicos, a importancia de 91\$449, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de fevereiro a 23 de abril de 1925.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha, 4 de dezembro de 1930. — *José M. de Vasconcellos*, chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha

EDITAL N. 26

Pelo presente edital, fica intimado Antonio Ballejo Necchi, auxiliar de fiel, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, sob pena de revelia, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documento, ou recolher aos cofres publicos, a importancia de 754\$026, alcance verificado no pro-

cesso de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1925 a 4 de maio de 1926.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha, 4 de dezembro de 1930. — *José M. de Vasconcellos*, chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha

EDITAL N. 27

Pelo presente edital, fica intimado Mario Faustino dos Santos, 1º tenente commissario, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, sob pena de revelia, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos, a importancia de 114\$030, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 7 de outubro de 1925.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha, 4 de dezembro de 1930. — *José M. de Vasconcellos*, chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha

EDITAL N. 28

Pelo presente edital, fica intimado Agostinho Circundes de Carvalho, patrão-mór, em serviço na Capitania do Porto do Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, sob pena de revelia, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos, a importancia de réis 61\$000, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha, 4 de dezembro de 1930. — *José M. de Vasconcellos*, chefe da delegação.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Hydrometro

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 24 do corrente, prorogar até 30 de dezembro proximo vindouro, o prazo para o recebimento, sem multa, da taxa do consumo d'agua por hydrometro, relativa ao corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1930. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

REGISTRO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director e na forma do art. 6º, n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico para conhecimento de todos os interessados,

que de 2 de janeiro a 31 de março do anno proximo vindouro, se procederá a cobrança, sem multa, das patentes de registro, para os que tiverem de renovar-as, conforme preceitua o artigo 14 letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que as referidas patentes, não pagas na época acima alludida, incorrerão na multa de 15 %.

Primeira Sub-directoria, 1 de dezembro, de 1930. — O sub-director Severiano A. Cavalcante.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Revisão para 1931

23º Districto

Correcções no edital publicado no dia 2 do corrente.

Rua Engenho de Dentro:

N. 30 — Ignacio Barbosa, tinturaria (a alteração é para 3:600\$ e não para 3:000\$ como sahiu publicado).

N. 44 — Empresa Americana, cinema (a alteração é para 18:000\$ e não 1:800\$ como foi publicado).

Rua Botafogo:

Ns. 2 e 4 — A firma é Placerani & Comp. e não Plannaim & Comp.

Rua Clarimundo de Mello:

N. 27 — G. Fanzeres & Comp. (o numero é 27 e não 72 como sahiu publicado).

Pelo presente edital de rectificação do publicado no dia 2 do corrente, ficam os interessados sciétes de que prevalecerão as rectificações constantes deste.

Recebedoria do Districto Federal, 4 de dezembro de 1930. — O encarregado do lançamento, em revisão do edital. — T. Costa. Visto. — Fabio Paulo Bueno Brandão, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

3ª SUB-DIRECTORIA

Edital n. 443

Pelo presente, ficam intimadas as pessoas e firmas abaixo mencionadas, desta cidade do Rio de Janeiro, para no prazo de 30 dias, recolherem a importância devida (sellos de certidão), sob pena de cobrança executiva, conforme processos existentes nesta repartição:

Manoel Pinto Campello.
Virgilio de Mattos.
Maria da Graça Marques.
Paulo Costa Moreira.
Lemos & Lemos.
Compagnie d'Assurance Generales contre l'Incendie e les Explosions.
Porto & Oliveira.
Leitão Irmãos & Comp.
Carvalho & Balthazar.
Rufino de Almeida & Filho
Jorge Chaker Hotem.
Garages Reunidas S. A.
Roberto Scaller.

3ª Sub-Directoria do Districto Federal, 6 de dezembro de 1930. — João da Cruz Ribeiro, sub-director, interino.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL N. 442

Pelo presente, ficam intimadas, no prazo de 30 dias, a satisfazerem as exigencias do sello, conforme processos nesta repartição, as pessoas e firmas commerciaes abaixo mencionadas:

Dr. Felix Guimarães.
João Pedro de Camargo.
José Cyrilo dos Santos Ferreira.
Vieira Martins & Comp.
Hermann Kalkuhl & Comp.
Pinto Ferreira & Comp.
Cardoso & Bahia.
A. L. de Souza & Comp.
Juvenal de Menezes & Comp.
Bento & Borges.
Lima & Castro.
Banco de Credito Geral.
Dr. Fernando Pires Ferreira.
Empresa Nacional de Petroleo.
Oscar da Cunha.
Centro de Navegação Transatlantica.
Credito Popular.
Godofredo Elejaldi.
Euclides de Moraes Salgado.
Boletim do Instituto de Engenharia.
Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense.
Amphysio Lobo Netto.
Siemens Sskuckert S. A.
Pedro Carneiro da Silva.
Lloyd Sul Americano.
Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.
Alzira Costa Cruz Murzel.
Pedro Lasarini.
Stenio Lago.
Antonio José de Souza.
Antonio Gonçalves Murtijo.
Martinho Nunes Lopes.
João Rodrigues.
Braz Claudino da Silva.
Luiz Frederico Zauer.
Brow Carpenter.
Dr. Genserico Aragão de Souza Pinto.
Esther Jeannette Faressay.
Alvaro Barbosa de Castro.
Raul de Oliveira.
Theodoro Braga.
Maria Garcia.
Cybelle Costa.
Augusto Candido Vicente Sant'Anna.
Antonio Miranda Sampaio.
Henrique da Conceição.
Ulysses Bellem.
José Rodrigues Freire.
Brenno Jatobá.
Soares & Pinho.
Lino Leal de Sá Pereira.
Christiano Brasil.
Alfredo Maia.
Friedrick Huiorchs.
José Francisco Corrêa de Sá.
Viúva Bevilacqua.

2ª Sub-Recebedoria, 5 de dezembro de 1930. — João da Cruz Ribeiro, sub-director.

Casa da Moeda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL Á CASA DA MOEDA DURANTE O ANNO DE 1931

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme despacho de 23 de setembro ultimo, faço publico ora até o dia 23 do corrente, ás 15 horas, serão recebidas nesta repartição, requerimentos de inscrição dos

negociantes que mediante as condições adequadas especificadas, queiram concorrer ao fornecimento, durante o anno de 1931, de materiaes de consumo habitual deste estabelecimento, em grupos abaixo relacionados dos quaes consta a importância da caução a que estão sujeitos, de accordo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas pelo referido regulamento em seus arts. 757 e 762.

I — A inscrição deverá ser pedida em requerimento devidamente sellado, dirigido ao director da Casa da Moeda, precisando os grupos aos quaes deseja concorrer, juntando uma relação sellada, datada e assignada dos artigos para cujo commercio se ache devidamente licenciado, devendo apresentar, separadamente, recibos de todos os impostos municipaes e federaes a que estiver sujeito, relativo ao presente exercicio, prova de que é negociante matriculado, e demais provas de idoneidade que puder apresentar.

II — Julgada pelo Sr. director a idoneidade dos requerentes e feita a inscrição serão restituídos, mediante recibo, os documentos apresentados, bem como ser-lhes-ha entregue uma prova da sua inscrição.

III — Por occasião de ser aberta a concorrência para cada um dos grupos constantes da relação que a este acompanha, será prestada, até o dia da véspera da concorrência, a caução a que estão sujeitos os concorrentes, caução esta em dinheiro ou em apolices da divida publica, ao portador que responderá pelas obrigações do proponente.

IV — A proposta que deverá ser feita em duas vias, sendo a primeira sellada, virá acompanhada de requerimento dirigido ao director da Casa da Moeda, constando da mesma proposta os artigos que pretendam fornecer com os preços por extenso e em algarismo na unidade pedida, mencionando-os pela ordem em que venham relacionados na lista que acompanhar o edital da concorrência, respeitando, *in-totum*, os seus dizeres, sem emendas ou razuras.

V — As propostas serão abertas por uma comissão para esse fim designada e presidida pelo director da Casa da Moeda no dia e hora indicados no edital de concorrência, rubricadas pelo director e demais concorrentes presentes, lavrando-se de tudo o que occorrer detalhada acta que deverá ser assignada pela comissão e proponentes presentes.

VI — Feito o julgamento das propostas, dentro do prazo maximo de dez dias a contar da data da abertura das propostas, será ordenada pelo director da Casa da Moeda a immediata inscrição dos concorrentes que melhores preços offerecerem.

VII — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) mezes, contados da data do despacho que autorizar a inscrição, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimento devidamente justificado e só se tornarão effectivos após quinze dias do despacho que ordenar a sua annotação.

VIII — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo em caso algum o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído do registro ou inscrição e de correr por sua conta a diferença de preço ou aquisição do artigo.

IX — Os concorrentes deverão declarar no requerimento de inscrição que

se compromettem a fornecer todo o material de primeira qualidade dentro do prazo indicado no edital de concorrência, salvo caso de força maior a juízo do director, a contar do recebimento do respectivo empenho da despesa que se sujeitam as penas impostas pelo Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

X — Os empates de pregos, caso se verificarem, serão resolvidos de accordo com o que dispõe o art. 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

XI — O recibo de quitação para o material que depender de exame, ensaio ou experiencia só será passado depois de julgado bom para o serviço. A despesa decorrente de ensaio, exame, etc., desse material, quando julgado imprestável ao serviço, correrá por conta do fornecedor do artigo.

RELAÇÃO DOS GRUPOS A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA ACOMPANHADOS DAS IMPORTANCIAS DA CAUÇÃO A QUE ESTÃO SUJEITOS

Grupo I

Combustível — Caução: Quinhentos mil réis (500\$000).

Grupo II

Accessorios de automovel — Caução: Dous contos de réis (2:000\$000).

Grupo III

Material para expediente de escriptorio, inclusive confecção de livros, folhos, documentos diversos e quaesquer impressos — Caução: Cinco contos de réis (5:000\$000).

Grupo IV

Materiaes de consumo das officinas, ferragens e utensilios em geral, oleos, graxas, tintas, etc., inclusive material de asseio — Caução: Seis contos de réis (6:000\$000).

Grupo V

Material de electricidade e galvanoplastia — Caução: Dous contos de réis (2:000\$000).

Grupo VI

Material de laboratorio chimico — Caução: Dous contos de réis (2:000\$000).

Grupo VII

Madeiras em geral e materiaes de construção — Caução: Dez contos de réis (10:000\$000).

Grupo VIII

Machinas em geral — Caução: Cinco contos de réis (5:000\$000).

Grupo IX

Papeis especiaes para impressão de valores, sellos e cintas diversas e formulas postaes — Caução: Vinete contos de réis (20:000\$000).

Mesa de Concurrências, 6 de dezembro de 1930. — J. N. Passos Filho, presidente.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado fiscal do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercício de 1929:

Distrito Federal:

Supplemento:

1. 358, Cancellia — Manoel Gonçalves, rua das Officinas n. 2.

Exercício de 1930:

Distrito Federal:

E. 24.435, Brown — Elizabeth May, rua Teixeira de Mello n. 55.

E. 24.452, Brown — Robert Harold, rua Teixeira de Mello n. 55.

Ficam sciencificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante delle tomar conhecimento nesta delegacia geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 7 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1930. — O secretario interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Edital de rectificação

Rectificação de edital publicado no *Diário Official* de 5 de dezembro do corrente anno, paginas 21.882 e 21.883, e relativo á Concurrencia Administrativa Permanente, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1931, de artigos pertencentes ao grupo 14 — Oleos, graxas e quaesquer outros lubrificantes.

Chamo a attenção dos interessados para a rectificação abaixo:

14-G-6 — Graxa mineral consistente, tipo B. Esp. 14-G-4, lata de 12 kilos, no Rio, kilo.

14-G-6 — Graxa mineral meio consistente, tipo B. Esp. 14-G-1, lata de 12 kilos, no Rio, kilo.

Commissão de Concurrências da Marinha, 6 de dezembro de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Edital de referencia

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 29 de novembro do corrente anno, paginas 21.530 a 21.533, e rectificado em o *Diário Official* de 5 de dezembro do mesmo anno, pagina 21.883, relativos á Concurrencia Administrativa Permanente para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1931, de artigos pertencentes ao grupo 53 — Material de escriptorio — Expediente commum.

Commissão de Concurrências da Marinha, em 6 de dezembro de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, Secretario.

Directoria do Pessoal

1. De ordem do senhor contra-almirante director geral do Pessoal, faço publico que se acha aberta, nesta Capital, e em Corumbá, Estado de Matto Grosso, durante o prazo de sessenta dias, a partir da data da primeira publicação deste, a inscripção para a admissão de praticantes do Corpo de Praticos dos

Rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguay.

2. Poderão inscrever-se as praças ou ex-praças dos Corpos de Marinha ou civis natuzaes da região que tenham a caderneta de reservista.

3. As praças deverão ter exemplar comportamento e os civis ou ex-praças a caderneta de reservista da Marinha ou do Exército e documento de bom comportamento, firmado por autoridade competente.

4. O exame constará do seguinte:

a) saber ler, escrever e fazer as quatro operações sobre numeros inteiros;

b) conhecer a arte do marinheiro;

c) saber governar embarcações a remos, a vela, a vapor ou a motor, bem como sondar;

d) conhecer os rumos da agulha e as regras gerais para evitar abalroamentos.

Directoria do Pessoal (D. P. 4), em 1 de dezembro de 1930. — *Nelson Rodrigues Bastos Coelho*, capitão-tenente, ajudante de ordens.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios da Campanha

De conformidade com as ordens do Tribunal de Contas, intimo os herdeiros do fallido José Luiz Rodrigues, ex-agente do correio de Livramento de Ayruoca, neste Estado para, no prazo de (30) trinta dias contados da data da publicação deste, allegarem o que tiverem a bem dos seus direitos, produzirem documentos, ou melhor, recolherem aos cofres da thesouraria desta repartição, a importancia de 27\$394 (vinete e sete mil trescentos e noventa e quatro réis), sendo 19\$800 do sello de nomeação devido e não pago, e 7\$594 de gratificação que foi paga a maior aquelle ex-serventuario, conforme apurou-se no levantamento de suas contas, sob pena de revelia.

Contadoria dos Correios de Campanha, 27 de novembro de 1930. O contador. — *José da Nobrega Cesarino*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Numero da nota — Responsavel —

Localidade — Importancia

10.634 — Proprietario, rua de Copacabana n. 615, 20\$804.

10.635 — Proprietario, rua Jardim Botânico n. 469-A, 21\$879.

10.637 — Proprietario, rua Marquez de Abrantes n. 190, 14\$197.

10.638 — Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 328, 16\$704.

10.639 — Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 2, 22\$091.

10.640 — Proprietario, rua Faro numero 29, 6\$900.

10.641 — Anna Cardoso, rua Voluntarios da Patria n. 35, 10\$746.

10.642 — Proprietario, rua Joaquim Nabuco n. 200, 22\$767.

10.643 — Proprietario, rua Barão da Torre n. 409, 13\$812.

10.644 — Proprietario, rua 12 de Maio n. 52, 12\$207.

- 10.615 — Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 9, 8\$182.
 10.616 — Proprietario, rua Lucidio Lago n. 63-A, 8\$186.
 10.617 — Manoel F. Miranda, rua Casemiro de Abreu n. 81-A, 2\$601.
 10.618 — Proprietario, rua General Bellegarde n. 41, 30\$511.
 10.619 — Proprietario, rua Martha da Rocha n. 133, 27\$719.
 10.620 — Proprietario, rua Engenho de Dentro n. 33, 24\$371.
 10.621 — Proprietario, rua Condessa Belmonte n. 60, 27\$295.
 10.622 — Proprietario, rua Martha da Rocha n. 133, 36\$164.
 10.623 — Proprietario, rua José dos Reis n. 554, 4\$738.
 10.624 — Proprietario, rua D. Emilia n. 65-A, 9\$329.
 10.625 — Proprietario, rua Goyaz n. 206, 12\$144.
 10.626 — Proprietario, rua Camarista Meyer n. 173, 7\$930.
 10.627 — Proprietario, rua Venancio Ribeiro n. 71, 3\$776.
 10.628 — Proprietario, Estrada Nova da Pavuna n. 152, 16\$867.
 10.629 — Proprietario, avenida Automovel Club n. 124, 10\$899.
 10.630 — Proprietario, travessa Joaquim Amorim n. 29, 7\$854.
 10.631 — Proprietario, avenida Amaro Cavalcante n. 521, 25\$904.
 10.632 — Proprietario, rua José dos Reis n. 653, 7\$982.
 10.633 — Companhia Geobra, rua Teixeira de Azevedo n. 118, 47\$560.
 10.634 — Proprietario, rua Borges Monteiro n. 77, 8\$988.
 10.635 — Proprietario, rua Lopes da Cruz n. 46, 11\$551.
 10.636 — Proprietario, praça do Engenho Novo n. 16-B, 20\$450.
 10.637 — Proprietario, rua D. Romana n. 95, 28\$709.
 10.638 — Proprietario, rua agundes Varella n. 91, 3\$905.
 10.639 — Proprietario, rua Paraguay n. 11, 15\$136.
 10.640 — Antonio de Oliveira, rua São Braz n. 90, 15\$053.
 10.641 — Proprietario, rua Silva Xavier n. 36, 8\$317.
 10.642 — Proprietario, rua Albertino de Araújo, 42\$053.
 10.643 — Proprietario, rua Sarahyboza n. 7, 13\$089.
 10.644 — Proprietario, estrada de Enfermeira da Pedra n. 413, 13\$314.
 10.645 — Proprietario, rua Alegria n. 543, 12\$624.
 10.646 — Proprietario, rua Conde de Porto Alegre n. 98, 16\$963.
 10.647 — Luiz Marques, rua Haddock Lobo n. 150, 16\$977.
 10.648 — Proprietario, rua Dous de Maio n. 128, 9\$133.
 10.649 — Proprietario, rua Ibituruna n. 124, c/XII, 19\$356.
 10.650 — Manoel da Silva Junior, rua Alegria n. 471, casas de I-IV, 39\$361.
 10.651 — Jesuino R. Samarão, rua Senador Furlado n. 108, casas VIII/XV, 7\$845.
 10.652 — Proprietario, rua Mineira n. 19-A, 10\$555.
 10.653 — Proprietario, rua Mottoso n. 156, 27\$142.
 10.654 — Proprietario, rua Fonseca Felfos n. 34, c/4, 13\$313.
 10.655 — Proprietario, rua General Bruce n. 285, 35\$318.
 10.656 — Proprietario, rua Visconde de Pirajá n. 112, 26\$213.
 10.657 — Proprietario, rua General Bruce n. 291, 22\$569.
 10.658 — Proprietario, rua Alegria n. 505-A, casas I/II, 17\$491.
 10.659 — Proprietario, rua General Bruce n. 277, 5\$521.
 10.660 — Proprietario, rua Ibituruna n. 68, 50\$901.
 10.661 — Rua Barão de Ubá n. 140, 26\$728.
 10.662 — Baixada Fluminense, estrada do Porto de Inhaúma n. 119, 23\$441.
 10.663 — Proprietario, rua Alegria n. 420, 9\$147.
 10.664 — Proprietario, campo de São Christovão n. 72, 28\$892.
 10.665 — Proprietario, rua Humaytá n. 277, 19\$724.
 10.666 — Proprietario, rua Humaytá n. 214, 16\$163.
 10.667 — Proprietario, rua Barata Ribeiro n. 693, 16\$136.
 10.668 — Proprietario, rua Capitão Salomão n. 45, 27\$282.
 10.669 — Proprietario, rua Humaytá n. 259, 11\$365.
 10.670 — Proprietario, rua Dias Ferreira n. 213, 11\$656.
 10.671 — Proprietario, rua Visconde de Silva n. 113, 9\$594.
 10.672 — Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 155, 4\$600.
 10.673 — Proprietario, rua Humaytá n. 273, 21\$122.
 10.674 — Proprietario, rua do Bispo n. 127, 5\$890.
 10.675 — Proprietario, rua do Bispo n. 231, 17\$390.
 10.676 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 687, 16\$009.
 10.677 — Proprietario, travessa Santos Rodrigues n. 11, 12\$625.
 10.678 — Proprietario, rua Mattos Rodrigues n. 55, 12\$625.
 10.679 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 231, 15\$822.
 10.680 — Proprietario, largo do Botafogo n. 20, 5\$372.
 10.681 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 1, 31\$360.
 10.682 — Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 129, 22\$780.
 10.683 — Proprietario, rua Sylvio Romero n. 55, 24\$789.
 10.684 — Proprietario, rua do Bispo n. 214, 16\$178.
 10.685 — Proprietario, rua Maia Lacerda n. 143, 18\$525.
 10.686 — Proprietario, rua Maia Lacerda n. 96, 18\$525.
 10.687 — Proprietario, travessa Agra Filho n. 98, 6\$518.
 10.688 — Proprietario, travessa Navarro n. 6, 29\$518.
 10.689 — Proprietario, rua Francisco de Castro, 16\$009.
 10.690 — Proprietario, rua Constant Jardim n. 9, 10\$368.
 10.691 — Proprietario, rua Silveira Martins n. 169, 9\$670.
 10.692 — Proprietario, rua Silveira Americo n. 195, 9\$70.
 10.693 — Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 255, 5\$890.
 10.694 — Proprietario, rua Itapirú n. 273, 41\$129.
 10.695 — rua Cosme Velho n. 233, 14\$649.
 10.696 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 253, 14\$049.
 10.697 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 257, 14\$049.
 10.698 — Proprietario, rua Aurea n. 97, 10\$368.
 10.699 — Proprietario, rua do Russell n. 100, 9\$670.
 10.700 — Proprietario, rua Tavares Bastos n. 299, 32\$670.
 10.701 — Proprietario, rua S. Roberto n. 23, 14\$680.
 10.702 — City Comp., rua Pereira da Silva n. 93, 8\$922.
 10.703 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 286, 84\$108.
 10.704 — Proprietario, rua Constant Jardim n. 21, 11\$368.
 10.705 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 587, 29\$331.
 10.706 — Proprietario, rua Itapirú n. 443, 29\$373.
 10.707 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 38, 22\$600.
 10.708 — Proprietario, travessa Navarro n. 6, 62\$715.
 10.709 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 233, 15\$822.
 10.710 — Proprietario, rua Marquês dos Santos n. 42, 7\$799.
 10.711 — Proprietario, rua Guaycurús n. 61, 8\$025.
 10.712 — Proprietario, rua Cosme Velho n. 171, 8\$922.
 10.713 — Proprietario, rua do Aqueducto n. 876, 65\$716.
 10.714 — Proprietario, rua Barão de Guaratiba n. 44, 9\$670.
 10.715 — Proprietario, ladeira do Meirelles n. 32, 17\$831.
 10.716 — Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 119, 5\$725.
 10.717 — Proprietario, rua Ermelinda n. 136, 12\$017.
 10.718 — Viuva Garcia, rua Visconde de Pirajá n. 410, 9\$894.
 10.719 — Viuva Garcia, rua Maria Quitéria n. 65, 11\$897.
 10.720 — Margarita G. Rhengant, praia de Botafogo n. 206, 24\$505.
 10.721 — Proprietario, rua Prudente de Moraes n. 263, 14\$552.
 10.722 — City Improvements, rua Marquez de S. Vicente n. 351, 15\$792.
 10.723 — Proprietario, rua dos Oitis n. 34, 16\$706.
 10.724 — Proprietario, rua de Copacabana n. 615, 20\$801.
 10.725 — Proprietario, rua Haddock Lobo n. 103, 31\$182.
 10.726 — Proprietario, rua Haddock Lobo n. 123, 4\$002.
 10.727 — Proprietario, rua Campos Salles n. 25, c/VI, 5\$051.
 10.728 — Proprietario, rua Alegria n. 103, 39\$136.
 10.729 — Proprietario, rua José Clemente n. 137, 17\$292.
 10.730 — Proprietario, rua Alegria n. 59, 17\$161.
 10.731 — Proprietario, rua Carlos Seidl n. 357, 17\$378.
 10.732 — Proprietario, praia de São Christovão n. 17, 20\$356.
 10.733 — Proprietario, rua Alegria n. 59, 17\$491.
 10.734 — Albano Joaquim de Oliveira, rua Mariz e Barros n. 188, 68\$250.
 10.735 — Proprietario, rua Viuva Claudio n. 289, 26\$147.
 10.736 — Proprietario, rua Escobar n. 10, 26\$769.
 10.737 — Proprietario, rua Tuyuty n. 45, 21\$339.
 10.738 — Proprietario, rua Haddock Lobo n. 345, 4\$118.
 10.739 — Proprietario, rua General Bruce sem numero, 7\$732.

10.691 — Proprietario, estrada de Manguinhos n. 426, 4\$345.
 10.718 — Proprietario, rua S. Pedro n. 26, 57\$978.
 10.719 — Proprietario, rua da Gambôa n. 203, 53\$012.
 10.720 — Eugenia de A. Marques e Maria Mathilde, rua da Quitanda n. 50, 36\$057.
 10.721 — Francisco Lopes Ferraz, rua da Gambôa n. 203, 46\$428.
 10.722 — Arthur H. Bastos, rua Frei Caneca n. 129, 43\$772.
 10.723 — Joaquim Alves Corrêa, rua General Pedra n. 102, 59\$621.
 10.724 — João Ferreira Ramos, rua de S. Pedro n. 315, 51\$149.
 10.725 — Pedro Mathias do Nascimento, rua Sá ns. 170/172, 4\$686.
 10.726 — Carlos Bichiere, rua Belford Roxo sem numero, Fazenda da Solidão, 22\$922.
 10.727 — Adelina de Magalhães Machado, rua dos Andradas n. 23, 48\$524.
 10.728 — Santa Casa da Misericórdia, rua de S. Pedro n. 250, 50\$547.
 10.729 — Theodoro B. M. da Silva, rua dos Mercadores n. 8, 37\$552.
 10.730 — José Costa Vieira, rua Petiota n. 11, 42\$961.
 10.731 — Walfanga C. Paranhos, becco do Rosario n. 9, 39\$372.
 10.832 — Companhia Argos Fluminense, rua do Ouvidor ns. 15/19, 38\$472.
 10.733 — Adamastor A. da Costa, rua Sete de Setembro n. 182, 55\$679.
 10.734 — Conde de Araguaya, rua do Rosario n. 69, 59\$513.
 10.735 — Ludovina S. de S. Lima, rua Senador Euzébio n. 178, 36\$032.
 10.736 — José de Sucena, rua Sete de Setembro n. 42, 40\$304.
 10.737 — Noemia da C. de Almeida 37\$739.
 10.738 — João Baptista Peroni, rua Senador Euzébio n. 24, 39\$402.
 10.739 — Desilio Ferrine, rua Senador Euzébio n. 242, 55\$370.
 10.740 — José A. Ferreira Chaves, rua S. Pedro ns. 268/270, 46\$489.
 10.742 — Valadares & Comp., rua Maurity n. 65, 44\$086.
 10.741 — Augusto do Rego T. de Brito, rua S. Pedro n. 19, 8\$71.
 10.743 — Mitra Archiepiscopal do Rio de Janeiro, rua Rodrigo Silva n. 7, 42\$505.
 10.744 — José Maria Fernandes, rua Senador Euzébio n. 526, 87\$404.
 10.745 — Antonio J. Peixoto de Castro, rua Senador Euzébio n. 218, 41\$223.
 10.746 — Santa Casa da Misericórdia, rua Sete de Setembro n. 99, 52\$809.
 10.747 — Manoel Monteiro, rua de S. Pedro n. 197, 41\$888.
 10.748 — Antonio R. Soares, rua Sachet n. 21, 45\$902.
 10.749 — Carlos B. da Rocha Freire, rua Senador Euzébio n. 250, 40\$435.
 10.750 — Manoel A. Gomes de Campos, rua do Rosario n. 154, 39\$719.
 10.751 — Real Benemerita Carioca Soccorros D. Pedro V, rua Senador Euzébio n. 238, 38\$061.
 10.752 — Alberto C. Moreira e outros, largo do Rosario n. 16, 44\$936.
 10.753 — Maria Bassa, rua Sachet n. 4, 37\$517.
 10.754 — Ramalho Ortigão, rua do Rosario n. 77, 33\$811.
 10.755 — José J. da Silva Castro, avenida Suburbana n. 3.064, 47\$824.
 10.756 — Victor José Gonçalves, rua de Rosario n. 151, 43\$242.
 10.757 — Victorino Pereira Coelho, rua Sete de Setembro n. 47\$842.

10.758 — Manoel Joaquim Bossada, rua dos Andradas n. 122, 41\$780.
 10.759 — Antonio dos Santos Mazara, rua da Relação n. 29, 32\$815.
 10.760 — Assistencia Dentaria Infantil, rua Paulo de Frontin n. 128, 38\$176.
 10.71 — José Augusto Guimarães, rua dos Ourives n. 37, 52\$740.
 10.784 — Joaquim Moreira Mesquita, rua da Conceição n. 175, 59\$367.
 10.785 — Maria Eugenia de C. Menezes, rua Senador Pompeu n. 246, 63\$953.
 10.786 — Oliveira Fernandes & Comp., rua Corrêa Vasques n. 13, 44\$449.
 10.787 — Eulapio F. de Souza, rua dos Invalidos n. 35, 34\$514.
 10.788 — Antonio das Neves Ferreira, rua dos Invalidos n. 67, 36\$818.
 10.789 — Manoel Ferreira da Cunha, rua Senador Pompeu n. 206, 39\$420.
 10.790 — Camillo C. Alves, rua dos Invalidos n. 39, 35\$827.
 10.791 — Virgilio J. Lopes, rua Senador Pompeu n. 192, 40\$799.
 10.792 — Collaço & Pereira, rua Senador Pompeu n. 240, 28\$240.
 10.793 — Mathias dos Anjos, rua Saccadura Cabral n. 277, 36\$530.
 10.794 — Paschoal Rodrigues Caruso, rua Barão de S. Felix n. 93, 37\$715.
 10.795 — Santa Casa da Misericórdia, praça da Republica n. 214, 38\$109.
 10.796 — Companhia Manufactura Progresso, rua da Alegria n. 455, 27\$846.
 10.799 — Antonio de Oliveira Souza, rua Senador Pompeu n. 220, 59\$158.
 10.798 — João R. da Silva, travessa das Partilhas n. 13, 32\$175.
 10.797 — Miguel Parah Serur, rua General Caldwell n. 219, 50\$165.
 10.800 — V. O. 3ª de S. Francisco da Penitencia, rua S. Francisco da Prainha, 45\$684.
 10.801 — Carvalho Paes & Cimp., rua Camerino n. 142, 32\$034.
 10.802 — Dulio Ferrini, praça da Republica n. 59, 33\$425.
 10.813 — Julia Ferreira da Costa e Luiz Delphino, rua Barão de S. Felix n. 197, 36\$956.
 10.804 — Alberto D. Guimarães, rua do Rosario n. 174, 60\$653.
 10.805 — Alfredo Braga, rua Magalhães Castro, 39\$339.
 10.806, D. Maria V. Alvelo e outros, rua Saccadura Cabral n. 23, 46\$157.
 10.807 — Leandro Augusto Martins, rua Camerino n. 81, 53\$920.
 10.808 — Santa Casa da Misericórdia, rua Senador Pompeu n. 186, 41\$280.
 10.809 — Joaquim de Oliveira Guimarães, rua Senador Pompeu n. 238, 41\$515.
 10.810 — V. O. 3ª S. Francisco da Penitencia, rua Saccadura Cabral n. 167, 47\$085.
 10.762 — Rodolpho Nerva, rua Riachuelo n. 58, 37\$614.
 10.763 — Arthur Solles, rua Barão de S. Felix n. 29, 28\$790.
 10.764 — Domingos de Oliveira Pontes, rua do Nuncio ns. 64/66, 28\$766.
 10.765 — José M. Teixeira de Rezende, rua dos Invalidos n. 141, 38\$113.
 10.766 — Amelia Macedo Camarão, rua da Conceição n. 25, 46\$296.
 10.767 — José Leite Raposo, rua Barão de S. Felix n. 28, 63\$139.
 10.768 — Honorio Moraes Graça, rua Barão de S. Felix n. 106, 47\$945.
 10.769 — José de Barros Franco e Luiz Amelia Fontes, rua da Conceição n. 166, 35\$942.

10.770 — V. O. 3ª de S. Francisco da Penitencia, rua S. Francisco da Prainha n. 51, 32\$815.
 10.771 — Francisco de Carvalho, rua dos Invalidos n. 187, 39\$425.
 10.772 — Leopoldina Maria Maciel e Brand de Miranda, rua Barão de S. Felix n. 1, 34\$44.
 10.773 — Alvaro A. Barroso, rua dos Invalidos n. 5, 41\$191.
 10.774 — Augusto Santos Madail, rua Saccadura Cabral n. 47, 40\$599.
 10.775 — Jeronymio Teixeira B. Vista, rua Barão de S. Felix n. 71, 47\$733.
 10.77 — Manoel Ernestino de C. Moura, rua Saccadura Cabral n. 345., 45\$384.
 10.777 — José Ferreira de C. Silva, rua da Conceição n. 14, 47\$905.
 10.778 — E. dos Estados Unidos do Brasil, rua do Rezende n. 17, 36\$524.
 10.779 — Antonio Gonçalves de Carvalho, rua dos Invalidos n. 11, 43\$063.
 10.780 — Joaquim Felix, rua Barão de S. Felix n. 205, 45\$347.
 10.781 — Maria de J. Cezar Pinto, rua Saccadura Cabral n. 357, 55\$398.
 10.782 — Conde de S. Salvador de Mattosinhos, rua Frei Caneca n. 294, 45\$375.
 10.783 — Telia Dulce Machado Nogueira, rua Thomé de Souza n. 124, 33\$64.
 Secção de expediente, em 24 de novembro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Responsavel — Localidade — Importancia

Epaminondas L. C. e Dora Caminha Chernmont, rua Cosme Velho n. 48, 43\$096.
 Antonio M. Campos, rua Candido Mendes n. 73, 56\$047.
 João P. Braga, rua Conde de Bomfim n. 273, 24\$590.
 José de Souza, rua Conde de Bomfim n. 1.289 A, 29\$060.
 Manoel A. Pacheco Guimarães, rua Bento Lisboa n. 72, 21\$364.
 José Ferreira de Souza, rua Candido Mendes n. 32 A, 40\$630.
 Manoel A. dos Santos, rua Bento Lisboa n. 122, 43\$779.
 Antonio P. Guimarães, rua Valença n. 39, 34\$740.
 Salvador José M. Souza, rua Ferreira Pontes n. 58, 35\$061.
 Sociedade B. Portuguesa, rua Santo Amaro n. 80, 35\$959.
 João San Ramon e outros, rua do Catete n. 319, 25\$857.
 Victor Benu, rua Mauá n. 23, 30\$219.
 Adelia M. Saldanha, largo das Neves n. 8, 29\$253.
 Maria do C. da R. Andrade, rua Ypiranga n. 88, 44\$697.
 Eugenio Labart, rua Conde de Lage n. 21, 32\$562.
 B. de Itacurussá, rua dos Trapicheiros n. 25, 23\$296.
 Modesto S. Caravellas, rua Candido Mendes n. 296, 19\$881.
 Proprietario, rua Torres Homem numero 64, 34\$041.
 Rodrigues Vianna, rua do Catete numero 62, 25\$857.

Antonio Alves Trindade, rua Marellio Dias n. 2, 23\$147.

Conde de Agrolongo, becco dos Carmelitas n. 7, 41\$109.

Taciano A. Basilio, rua Conde de Bomfim n. 444, 28\$577.

Joaquim J. A. Coutinho, rua Conde de Bomfim n. 93, 30\$268.

Henriqueta Moraes, rua da Lapa numero 71, 17\$245.

Luiza T. Meirelles, rua Joaquim Silva n. 79, 28\$304.

Manoel Fernandes Domingues, rua Monte Alegre n. 27, 27\$522.

Pedro Lago, rua Gonzaga Bastos numero 231, 43\$552.

Leonardo F. Valle, rua Theodoro da Silva n. 184, 31\$243.

Malaquias A. Sampaio, rua Itaquaty n. 202, 4\$898.

Antonio Domingos da Silva, rua Conde de Bomfim n. 246, 30\$103.

Custodio J. de Souza Lopes, rua Teixeira de Azevedo n. 68, 27\$379.

Carolina Nunes C. Pinheiro, rua Conde de Lage n. 34, 27\$732.

Joaquim J. Rodrigues, rua Carvalho Alvim ns. 89 e 91, 28\$184.

Firmino de Souza Martins & Comp., rua Paula Brito n. 24, 33\$870.

Augusta Castro L. Brandão, rua Paula Brito n. 71, 22\$282.

Hugo Ribeiro Carneiro, rua Paula Mattos n. 11, 47\$110.

Annibal Cesario, rua Carvalho Alvim n. 150, 33\$175.

Anna Fiederguszi, rua Visconde de Paranaguá n. 19, 8\$560.

Manoel P. Alonso, rua Barão de Guaratiba n. 49, 20\$558.

Francisca da Silva Balthazar, rua Monte Alegre n. 348, 48\$586.

Octavio Prata, rua das Laranjeiras n. 396, 34\$122.

José Maria Veitas, rua Santo Amaro n. 113, 33\$586.

Alberto Ferreira da Silva, rua das Laranjeiras n. 1, 45\$621.

José G. Dias, rua Conde de Bomfim n. 3, 27\$110.

Joaquim da Costa Marques, rua Cosme Velho ns. 110 e 112, 51\$085.

Abelardo Acceta, rua da Lapa n. 63, 44\$969.

Henrique de Souza Sampaio, rua do Cattete n. 200, 33\$448.

José da S. Cardoso, rua 2 de dezembro n. 141, 45\$196.

Antonio de Souza Marques, rua Santa Christina n. 86, 30\$542.

João Machado Nunes, rua Major Avila n. 30, 35\$227.

José F. Ferreira, rua Maria Passos ns. 94 e 98, 10\$553.

Isaias Bhenel, rua Cosme Velho n. 107, 40\$723.

Dr. Theotônio R. Brito, praia do Flamengo n. 2, 36\$411.

Thomaz de S. Freire, rua Joaquim Silva ns. 101 e 103, 39\$124.

João Monteiro da Silva, rua do Cattete n. 347, 34\$970.

M. Augusto de Almeida, avenida Suburbana n. 3.091, 49\$432.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.293 a 1.297, 26\$307.

Miguel Augusto Ponce, rua Pereira Nunes n. 62, 39\$232.

Irmãdade de M. S. da Lampadosa, rua da Lapa n. 23, 40\$072.

Josephina Rosa Lima, rua Pereira da Silva n. 168, 51\$457.

V. O. 3.º de S. Francisco da Penitencia, rua Sacadura Cabral n. 167, réis 47\$085.

Alexandre H. Rodrigues, rua Sacadura Cabral n. 41, 40\$279.

Manoel Alves de Oliveira, rua dos Ca-jueiros n. 12, 38\$918.

Manoel Dias Machado, rua do Costa n. 40, 30\$323.

Domingos de Oliveira Pontes, rua do Nuncio ns. 64 e 66, 35\$637.

Antonio Pereira da Costa, rua Camerino n. 24, 28\$107.

Antonio Andre Pessoa, rua Camerino n. 68, 68\$103.

Pasehoal Chrispino, rua da America n. 215, 48\$033.

Carvalho Paes & Comp., rua Camerino n. 110, 43\$441.

João F. da Costa, rua Bento Ribeiro n. 63, 40\$154.

João J. de Araujo, rua da America n. 42, 47\$274.

Paul Parefo & Comp., rua Conselheiro Olegario n. 119, 33\$113.

Antonio A. Pessoa, rua Camerino numero 68, 58\$576.

Manoel de S. Marinho, rua Marechal Floriano n. 75, 32\$362.

Justino Alegria, rua de S. Pedro numero 326, 53\$353.

Visconde de Moraes, rua do Riachuelo n. 124, 41\$222.

Domingos Caruso, rua da America numero 174, 30\$058.

Joanna Saraiva Gutierrez, rua do Rezende n. 80, 25\$325.

José D. Pereira, praça da Republica n. 7, 38\$949.

Francisco B. & Irmão, rua Voluntarios da Patria n. 449, 24\$536.

Christiana Amelia L. Azevedo, rua Machado Coelho n. 138, 2\$386.

Lloyd Brasileiro, praça Servulo Dourado, 60\$122.

Walfanga C. Paranhos, rua dos Andradas n. 10, 44\$714.

Lloyd Brasileiro, rua Servulo Dourado sem numero, 50\$061.

Santa Casa de Misericordia, praça da Republica n. 213, 38\$145.

Antonio J. da Silva, rua Camerino n. 147, 40\$325.

Adriano Fonseca, rua Ubaldino do Amaral n. 39, 29\$128.

Lucas A. Monteiro de Barros, rua Marechal Floriano n. 174, 33\$547.

Bento L. Ferreira Pontes, travessa das Partilhas n. 55, 37\$536.

E. Pontes & Comp., rua Marechal Floriano n. 173, 45\$390.

José de S. Pinto, rua Marechal Floriano n. 209, 31\$383.

Real B. Portugeza, rua do Rezende n. 84, 29\$391.

Vco. de Saude, rua Senador Pompeu n. 88, 71\$693.

Perrine, rua Senador Euzebio n. 240, 35\$172.

João H. Rosas, rua Marechal Floriano n. 69, 29\$753.

Alexandre Pereira da Costa, rua Marechal Floriano n. 213 A, 66\$395.

João de J. Cardoso, rua Senador Pompeu n. 182, 39\$295.

José F. Almeida Sobrinho, avenida Suburbana n. 2.919, 7\$432.

Companhia Leopoldina, rua Figueira de Mello sem numero, 71\$013.

Eduardo F. de Azevedo, rua Leopoldo n. 75, 26\$252.

Antonio Alves Miguel, rua Barão de S. Francisco Filho n. 337, 29\$270.

Belmira A. Gonçalves, rua Paula Mattos n. 143, 26\$485.

Salomão Abrahão, rua Barão de Mesquita n. 241, 28\$787.

Victoriano José Branquinho, rua Santa Sophia n. 4, 24\$905.

Diorah Ponce de Leon, rua do Cattete n. 236, 22\$369.

Zilda D. Nunes, rua Conde de Bomfim n. 755, 26\$154.

Frieda Theodora C. Drolshagen, rua Corrêa Dutra n. 117, 29\$881.

Maria de J. Freitas e outros, rua dos Artistas ns. 104 e 105, 29\$958.

Manoel J. Machado da Costa, rua Barão de Mesquita n. 693, 26\$252.

Francisco Cabral, rua Miramar n. 31, 25\$228.

Gervasio Seabra, rua Buarque de Macedo n. 6, 21\$364.

Julia Ferreira Vianna, rua da Lapa n. 85, 40\$045.

Companhia Saneamento, rua Gonzaga Bastos n. 209, 30\$489.

Joaquim dos A. Costa, rua Catumby ns. 48 e 50, 38\$068.

Frederico F. Lima, rua Grajahu numero 96, 50\$771.

Pinto Ribeiro, rua Clovis Bevilacqua n. 95, 26\$128.

Agostinho T. de Novaes, rua Conde de Bomfim n. 1.086, 24\$021.

Lino Ferreira Lucas, rua Barão de Mesquita n. 1.081, 23\$549.

Joaquim M. Bastos, rua da Harmonia n. 94, 77\$680.

Manoel M. de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 9, 25\$447.

Maria de Oliveira e outros, rua Paula Brito ns. 41 e 43, 25\$857.

Americo C. Cotão, rua Duque de Bragança n. 4, 34\$578.

Manoel J. da Cunha, rua Leopoldo n. 6, 42\$780.

José M. Fernandes Vieira, rua Paula Mattos n. 90, 42\$586.

Maria E. G. Costa, rua Barão de Mesquita n. 769, 29\$721.

Julia Figueiredo, rua Pereira Nunes n. 200, 45\$305.

Campio de C. Amcodo, rua dos Coqueiros n. 60, 37\$089.

Luiza N. Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 1.084 A, 49\$068.

Antonio Luiz Salgado, rua Theodoro da Silva n. 538, 52\$835.

Augusto da C. Marques, becco dos Carmelitas n. 5, 33\$755.

Bernardino B. Araujo, rua Bom Pastor n. 49, 58\$568.

Ramiro P. Braga Menezes, rua da Lapa n. 41, 49\$345.

Domingues P. Gonçalves, rua Dona Amelia n. 1, 33\$714.

Manoel J. M. de Andrade, rua Conde de Bomfim n. 136, 27\$329.

João A. de Faria, rua Barão de Mesquita n. 899, 31\$683.

José R. de Azevedo, rua S. Raphael n. 2, 64\$472.

Fimino de Souza Monteiro, rua Leopoldo n. 78, 30\$688.

Agostinho Antonucci, rua Catumby n. 102, 31\$991.

Antonio J. de Souza, rua José Bernardino n. 33, 36\$777.

Manoel Duarte Banocas, rua Boa Vista n. 46\$272.

Antonio Van Erven, rua Cassiano numero 20, 34\$112.

Antonio Alves Miguel, rua das Laranjeiras n. 131, 37\$602.

S. A. A. Propriedade, rua Barão de Mesquita n. 143, 28\$041.

Joaquim dos A. Costa, rua de Catumby ns. 54 e 56, 27\$526.

Manoel C. dos Santos, rua das Laranjeiras n. 443, 30\$955.

Antonio A. Miguel, rua Barão de São Francisco Filho n. 335, 62\$757.

João C. de Souto Costa, rua do Cattete n. 28, 60\$540.

Veneravel O. 3.º de S. Francisco da Penitencia, rua S. Francisco da Praia n. 7, 26\$798.

Janqueira Antunes & Comp., rua Pinheiro Machado n. 2, 64\$955.

Americo G. Possolo, rua da Gloria n. 90, 61\$426.

José Alves, rua Boa Vista n. 107, 43\$164.

Thomaz de Sá Freire, rua Joaquim Silva ns. 101 e 103, 73\$770.

Julio Victorino de Sá, rua Conde de Bomfim n. 774, 57\$074.

Luiza B. de Carvalho, rua Arês n. 29, 45\$554.

Pedro e Clara Zieza de Oliveira, rua Alvaro de Miranda n. 96, 64\$298.
 José Pinto Oliveira, rua Pereira Nunes n. 159, 36\$915.
 Francisco Fernandes, rua Itapirú n. 153, 70\$405.
 Almeida Silveira, rua Basílio de Bom Retiro n. 872, 24\$751.
 Eugénia Lougebarles, rua Almirante Alexandrino n. 290, 21\$327.
 Proprietário, rua Teixeira de Azevedo n. 154, 11\$395.
 Proprietário, rua Teixeira de Azevedo n. 134, 39\$267.
 Proprietário, rua Souza Barros n. 166, 7\$649.
 Proprietário, rua Alvaro de Miranda n. 314, 11\$987.
 Proprietário, rua Souza Barros n. 53, 32\$651.
 Proprietário, rua Dr. Leal n. 55, réis 18\$164.
 Proprietário, rua Borja Reis n. 137, 4\$840.
 Proprietário, travessa Constancia Lopes n. 20, 7\$219.
 Proprietário, rua Padre Januarão, (Igreja de Inhauma, 7\$854).
 Proprietário, rua Paraguay n. 172, 17\$061.
 Proprietário, rua São Braz n. 46, 5\$917.
 Proprietário, rua Teixeira de Azevedo n. 146, 5\$878.
 Proprietário, rua Teixeira de Azevedo n. 148, 5\$878.
 Proprietário, rua Teixeira de Azevedo n. 143, 8\$058.
 Proprietário, rua Adriano n. 32, réis 24\$170.
 Proprietário, rua Pedro de Carvalho n. 222, 17\$281.
 Joaquim J. de Andrade Filho, rua D. Francisca n. 84, 9\$133.
 Proprietário, rua Martins Costa numero 21, 3\$905.
 Proprietário, rua Teixeira de Azevedo n. 406, 6\$864.
 Proprietário, rua D. Emilia n. 98, 9\$775.
 Proprietário, rua Macedo Costa n. 68, 6\$008.
 Proprietário, rua A. n. 65, Villa Pilaes, 4\$833.
 Proprietário, rua Cachamby n. 221, 8\$366.
 Empresa Nacional de Petroleo, praça do Encantado n. 30, 11\$511.
 Proprietário, rua José dos Reis numero 751, 15\$091.
 Joaquim J. de A. Filho, rua Dona Francisca n. 84, 9\$133.
 Proprietário, rua Martins Costa n. 21, 3\$905.
 Proprietário, rua Teixeira de Azevedo n. 106, 6\$864.
 Proprietário, rua D. Emilia n. 98, 9\$775.
 Proprietário, rua Macedo Costa n. 68, 6\$008.
 Proprietário, rua A n. 65, Villa Pilaes, 4\$833.
 Proprietário, rua Clarimundo de Mello n. 203, 7\$311.
 Proprietário, rua Dr. Magesse n. 31, 7\$124.
 Proprietário, rua Bento Gonçalves n. 81, 8\$606.
 Proprietário, rua Goyaz n. 58, 32\$208.
 Julio Augusto, avenida dos Democráticos n. 1.328, 8\$081.
 Proprietário, rua Barreiros, proximo ao n. 74, 6\$354.
 Proprietário, estação do Norte, em frente ao n. 298, 70\$482.
 Proprietário, avenida dos Democráticos n. 1.029, 6\$354.
 Eduardo Fernandes, estrada Monseñor Felix n. 251, 46\$209.

Augusto de Oliveira, rua Dr. Nogueira n. 137, 5\$953.
 Elisa M. Lopes, rua Philomena Nunes n. 284, 14\$309.
 Proprietário, rua Santarém n. 22 A, 12\$770.
 Antonio J. Moutinho, rua André Pinto n. 41, 15\$468.
 Georgina Coutinho, rua Josephina Novaes n. 35, 17\$833.
 Proprietário, rua Padre Miguelino n. 51, 6\$029.
 Proprietário, travessa Navarro n. 92, 6\$029.
 Proprietário, travessa Navarro n. 92, 51\$886.
 Proprietário, rua Almirante Alexandrino n. 976, 72\$268.
 Proprietário, rua Barão de Petropolis n. 581, 16\$009.
 Proprietário, rua Paula Matots n. 80, 12\$017.
 Proprietário, rua Marechal Pires Ferreira n. 95, 8\$922.
 Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 127, 9\$957.
 Proprietário, rua Santa Alexandrina n. 130, 4\$813.
 Proprietário, rua Soares Cabral n. 48, 21\$063.
 Proprietário, rua Pereira da Silva n. 203, 19\$910.
 Proprietário, rua Almirante Alexandrino n. 129, 25\$080.
 Proprietário, rua Constant Jardim numero 16, 15\$097.
 Proprietário, rua Pedro Americo numero 84, casa 14, 15\$278.
 Proprietário, rua Silveira Martins numero 133, 6\$797.
 Proprietário, rua Maia Lacerda n. 44, 20\$825.
 Proprietário, rua do Cattete n. 123, casa 3, 9\$670.
 Proprietário, rua S. Salvador n. 93, 21\$170.
 Proprietário, rua Concordia n. 82, 13\$910.
 Proprietário, largo das Neves n. 10, 5\$117.
 Proprietário, rua Marechal Pires Ferreira n. 58, 10\$074.
 Proprietário, rua Alice n. 59, 7\$320.
 Proprietário, rua Almirante Alexandrino n. 784, 11\$280.
 Proprietário, rua das Laranjeiras numero 36, 16\$627.
 Proprietário, rua S. João Baptista n. 43, 23\$680.
 Proprietário, avenida Vieira Souto n. 98, 12\$277.
 Secção de Expediente, 26 de novembro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Oscar C. de Azevedo, Avenida Mem de Sá n. 180, 9\$164.
 Oscar C. de Azevedo, Avenida Mem de Sá n. 180, 2\$084.
 José Francisco Corrêa, rua Senador Pompeu n. 76, 39\$546.
 Santa Casa da Misericordia, rua do Rosario n. 59, 56\$613.
 João L. Saturnino, rua da Conceição n. 120, 44\$580.
 Abel R. de Carvalho, Estrada Velha da Pavuna n. 1.112, 38\$856.

Manoel do Pinho, rua Carolina Meyer n. 19 A, 45\$635.
 José P. de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 69, 45\$904.
 Mario Nazareth, rua Goyaz n. 408, 26\$625.
 Seraphim P. da Silva, rua Senador Euzebio n. 158, 29\$288.
 Rosa Lemgruber, rua do Riachuelo n. 303, 32\$862.
 Matheus F. Rodrigues, rua Frei Caneca n. 393, 33\$693.
 Joaquim P. C. de Oliveira, rua Senador Euzebio n. 76, 44\$230.
 José M. R. de Carvalho, rua da Quitanda n. 166, 36\$473.
 João de F. Sucena, rua Frei Caneca n. 243, 43\$996.
 Nagib & Richard Gani, rua Frei Caneca n. 92, 56\$180.
 Vicente C. de França Carvalho, rua dos Andradas n. 157, 37\$863.
 O. S. de São F. de Paula, rua Senador Euzebio n. 356, 28\$709.
 Malheiros & Fonseca, rua Frei Caneca n. 122, 37\$983.
 Anna A. de Souza, rua Senador Euzebio n. 396, 34\$922.
 David & Comp., rua da Candelaria n. 58, 44\$035.
 Walfanga C. Paranhos, rua dos Andradas n. 4, 35\$945.
 José M. de Souza Mendes, rua Estacio de Sá n. 66, 2\$084.
 Antonio L. de Figueiredo, rua dos Ourives n. 50, 17\$559.
 Companhia Predial L. do R. de Janeiro, rua Henrique Valladares n. 5, 31\$634.
 Manoel L. Salamanca, rua Camerino n. 52, 31\$914.
 V. O. 3ª de São Francisco de Paula, rua Senador Euzebio n. 312, 57\$573.
 Antonio J. de L. Castello Branco, rua Nabuco de Freitas n. 128, 46\$017.
 David M. Rego, rua Theophilo Ottoni n. 124, 38\$442.
 José A. da S. Pinto, rua Senador Euzebio n. 164, 40\$724.
 Walfanga C. Paranhos, becco do Rosario n. 9, 34\$066.
 João V. Panar, rua Senador Euzebio n. 418, 31\$209.
 Virgilio L. de Oliveira, rua S. Francisco da Prainha n. 1, 31\$782.
 Manoel Dias Amisil, Estrada Nova da Pavuna n. 82, 48\$826.
 Companhia de S. Argos Fluminense, rua Sete de Setembro n. 133, 23\$489.
 Maria da C. H. Souza, rua do Riachuelo n. 205, 24\$721.
 José S. de Andrada, rua do Rosario n. 56, 31\$541.
 Heitor P. de Brito, rua General Pedra n. 133, 51\$048.
 M. Archiepiscopal do R. de Janeiro, rua Rodrigo Silva n. 5, 33\$520.
 Joaquim P. de Oliveira, rua Sant'Anna n. 61, 31\$460.
 Manoel C. Ferreira, rua São Francisco da Prainha n. 23, 51\$586.
 Maria H. Teixeira, rua Senador Euzebio n. 14, 48\$259.
 Joaquim H. de Araujo, rua Frei Caneca n. 428, 42\$361.
 Joaquim da S. Mendes, rua do Senador n. 59, 28\$293.
 Joaquim da S. Mendes, rua do Senador n. 57, 30\$695.
 José M. de C. Araujo, rua do Riachuelo n. 220, 56\$111.
 José F. Latellem, rua do Riachuelo n. 18, 38\$336.
 Santa Casa da Misericordia, rua da Quitanda n. 160, 42\$441.

Daniel Duran, rua Barão de São Felix n. 164, 43\$184.

Antonio M. de Andrada, rua Salvador Corrêa n. 88, 22\$741.

Isabel G. Alonso, rua General Pedra n. 143, 43\$375.

Abelardo de Souza, rua Bento Ribeiro n. 61, 42\$857.

Elydio da S. Figueiredo, rua Sant'Anna n. 125, 41\$006.

José M. Teixeira de Azevedo, rua do Senado n. 162, 47\$549.

Luiza P. da Conceição, rua do Senado n. 260, 36\$249.

Rose e Clotilde Lengruber, rua Frei Caneca n. 144, 53\$379.

Antonio F. de Oliveira, rua Sant'Anna n. 127, 49\$889.

Clara da Silva Martins, rua General Pedra n. 419, 55\$953.

Antonio A. Teixeira, rua Barão de São Felix n. 157, 30\$406.

João de Souza Milton, rua Rodrigo Silva n. 30, 48\$114.

Arnaldo de S. Motta, rua André Cavalcanti n. 104, 28\$968.

Manoel D. de Carvalho, rua dos Ourives n. 62, 59\$272.

Sociedade A. de "Gazeta de Noticias", rua Sete de Setembro n. 94, 40\$488.

Veneravel O. 3.º de São Francisco da Penitencia, rua São Francisco da Prainha n. 9, 28\$755.

Albino G. de Oliveira, rua Maurity n. 2, 33\$274.

G. M. C. Miranda, rua de São Pedro n. 342, 31\$330.

Dr. Pedro Paranaçu e Henrique Simonara, rua do Riachuelo n. 76, 46\$170.

Manoel J. T. Pinto Costa, rua de Sant'Anna n. 111, 31\$637.

José M. de Castro Araújo, rua do Riachuelo n. 218, 48\$438.

Arthur Toledo Dodsworth, rua Marechal Floriano n. 155, 34\$853.

Clara B. da Fonseca, rua Marechal Floriano n. 44, 31\$043.

Manoel L. de Barros, rua Frei Caneca n. 386, 38\$314.

Gabriel Gaspar e Leonel Gaspar, rua dos Andradas n. 66, 39\$328.

Santa Casa da Misericórdia, rua Camerino n. 22, 36\$913.

Maria I. da C. Braga, rua Vinte de Abril n. 20, 54\$439.

Arthur de Toledo, rua Marechal Floriano n. 157, 45\$893.

Clara B. da Fonseca, rua Archias Cordeiro n. 39, 38\$190.

Souza Filho, rua do Rezende n. 147, 103\$364.

Antonio P. Martins, rua Marechal Floriano n. 105, 45\$904.

Maria (menor), rua Marechal Floriano n. 106, 57\$865.

Francisco G. F. das Neves, rua Marechal Floriano n. 71, 53\$365.

Laura R. Guimarães, rua Nabuco de Freitas n. 48, 45\$775.

José R. Valença, rua Miguel Fernandes n. 37, 36\$852.

Santa Casa da Misericórdia, rua Luiz de Camões n. 55, 51\$070.

Associação de Marinheiros e Remadores, rua Conselheiro Zacharias n. 66, 50\$940.

Francisco C. Marques, praça dos Governadores n. 13, 30\$481.

Condepeçon G. Rodrigues, rua do Matoso n. 210, 44\$172.

Irmãdada da Candelaria, rua Marechal Floriano n. 27, 46\$532.

Leandro A. Martins, rua Camerino n. 81, 34\$353.

Carvalho Paes & Companhia, rua do Costa n. 32, 42\$330.

Maria Farnes de Araújo, rua Sachet n. 19, 53\$318.

Leandro A. Martins, rua Camerino n. 73, 26\$276.

João L. da Costa, rua Itapirú n. 195 A, 27\$550.

Companhia Predial de Saneamento, rua dos Invalidos n. 46, 33 658.

Joaquim Coelho de Souza, rua dos Invalidos n. 46, 33\$658.

Joaquim Coelho de Souza, rua do Costa n. 119, 41\$776.

S. A. Brasileira E. Mestre & Blatgé, rua das Marrecas n. 20 A, 35\$307.

Visconde de Moraes, rua Maranguape n. 13, 51\$172.

Isabel P. de C. Castello Branco, Avenida Mem de Sá n. 115, 28\$939.

José P. da Camara Junior, rua de Catumbi n. 32, 34\$684.

Francisco F. Leitão, rua do Itapirú n. 316, 43\$762.

José Moreira, ladeira Madre de Deus n. 1, 32\$631.

E. Barão do Rio Doce, rua do Rezende n. 162, 33\$231.

Albino Pereira Leão, rua Amaro Cavalcante n. 852, 33\$919.

Secção de Expediente, 1 de dezembro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

Convite para o recebimento das importancias infra mencionadas, classificadas como "restos a pagar" e ainda não procuradas pelos respectivos interessados.

Interessados — Quantias

Major José Agostinho dos Santos, diarias	920\$000
Capitão Dr. Euclides Goulart Bueno, restituição de montepio	172\$205
Capitão Agenor de Medeiros Corrêa, restituição de montepio	166\$681
Capitão Vicente de Paulo Teixeira, restituição de montepio	172\$233
1.º Grupo de Artilharia de Montanha, folha de praças	737\$859
1.º Regimento de Cavallaria Divisionario, gratificação de um soldado	21\$900
Servente do Forte de Copacabana Alexandrino Manoel de Medeiros, faxina	119\$000
Herdeiros do fallecido contra-mestre da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Manoel Augusto dos Santos, gratificação do periodo em que aguardou a aposentadoria	760\$002
Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 6 de dezembro de 1930. — O director geral, <i>Edmundo de Barros</i> .	

Primeira secção

OFFICINA DE ALFAIATES

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob numeros 1:201 a 1.500, nos dias 9 e 11, das 11 ás 15 horas e 13, das 8 ás 12.

Officina de Alfaiates, 6 de dezembro de 1930. — O encarregado, *Capitão Quirino Araújo de Oliveira*.

Segundo Grupo de Artilharia de Montanha

JUNDIAHY — ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho do 2.º Grupo de Artilharia de Montanha, faço publico que a referida comissão receberá propostas no quartel desta unidade, em Jundiahy, no dia 26 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, dia em que se realizará a concorrência para o fornecimento de rações preparadas aos senhores officiaes e praças deste Grupo, durante o anno de 1931.

As propostas deverão obedecer ás condições abaixo:

I — As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente, neste Grupo, até ás 13 horas do dia 26 de dezembro do corrente anno, fazendo acompanhar este requerimento em sobre carta fechada, dos documentos de idoneidade de que trata a clausula quarta, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

II — As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em tres vias, a primeira sellada, contendo data e assignatura do proponente.

III — As propostas serão apresentadas em sobre cartas fechadas, com o nome do proponente no exterior, o qual deverá comparecer ou representar-se legalmente, não só na occasião da abertura e apuração das propostas, como também por occasião da assignatura do respectivo contracto.

IV — Os proponentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes, estaduais e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social exigido por certidão da Junta Commercial, estar legalmente constituída nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto celebrado com o governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no C. A. do Grupo a importancia de 1:000\$000 para garantia da assignatura do contracto.

V — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo que lhe for marcado, perderá em favor do C. A. do Grupo a caução de que trata a alinea d da clausula quarta e será considerado não idoneo para futuras concorrências publicas por espaço de tres annos, de accordo com o aviso n. 505, de agosto de 1920.

VI — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até 50:000\$000 e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante o anno, para garantia e execução do contracto, sendo o deposito feito no cofre do C. A. do Grupo.

VII — Não serão aceitas propostas

bujos preços excedam do limite base estabelecido e organizado, de accordo com o art. 755, do C. G. P., os quaes serão lidos em presença dos concorrentes.

VIII — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

IX — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de redução sobre a proposta mais barata.

X — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o C. G. P. aprovado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

XI — No caso de duas ou mais propostas serem inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; verificando-se novo empate terá preferencia a do negociante que já tiver fornecido e em igualdade de condições, o nacional ou, ainda, pela sorte.

XII — Os proponentes devem declarar em suas propostas que se sujeitam ao direito do governo de annullar qualquer concorrência.

XIII — Os proponentes obrigam-se a aceitar além das exigências previstas neste edital outras que serão mencionadas no contracto.

XIV — A razão ordinaria constará, nos sete dias da semana, para um homem, de: 700 grammas de arroz; 0,03 litro de azeite doce; 980 grammas de batata; 280 grammas de bacalhau, peixe fresco ou salgado; 420 grammas de banana; 420 grammas de café moído; 1.650 grammas de carne de vacca de 1ª, sem osso; 15 grammas de chocolate; 40 grammas de cangica; 16 grammas de farinha de trigo; 50 grammas de gallinha sem osso; 280 grammas de farinha de mandioca; 980 grammas de feijão; 75 grammas de malte; 140 grammas de manteiga; 45 grammas de massa para sopa; 2.100 grammas de pão; 100 grammas de sal; sete sobre mesas (duas laranjas ou duas bananas e aos domingos 60 grammas de goiabada, marmelada, pecegada ou bananada); 140 grammas de temperos (pimenta, alho, leuro, seboas, massa de tomate, etc.); 1.400 grammas de verduras ou legumes (couve, repolho, xuxú, abobora, quiabo ou agrião); 0,07 litro de vinagre. Os generos acima mencionados, deverão ser de primeira qualidade e o cardapio organizado pela Comissão de Rancho.

XV — As razão extraordinaria dos dias feriados, constará de 150 grammas de carne de porco, carneiro ou cabrito, sem osso; 60 grammas de marmelada, goiabada, pecegada ou bananada; 60 grammas de queijo e um copo de vinho ou cerveja, tudo no jantar.

XVI — O proponente obriga-se a manter o fornecimento de rações preparadas ao effectivo arranchado, até a terminação do contracto, não só no quartel, como tambem nos acampamentos, bivaques, acantonamentos e marchas, correndo, fóra do quartel, os meios de transporte, por conta do Grupo.

XVII — Todo o material do rancho para suas dependencias (cozinha, refeitório, copa, dispensa, etc.), tanto de primeira installação como de successiva renovação, correrá por conta do proponente o deverá ser de boa qualidade e aspecto decente, ficando o julgamento destas duas ultimas condições a

critério das autoridades superiores do Grupo.

XVIII — O proponente obriga-se a manter todas as dependencias e seu pessoal em completa ordem e asseio e uniformizado nas horas da refeição.

XIX — O proponente ficará obrigado a manter o contracto com o corpo de reserva que em caso de guerra se mobilizar nesta guarnição.

XX — Ficará o contracto prorogado por seis meses, si a mobilização acima referida sobrevier no decurso do ultimo mez.

XXI — O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Estado por indemnização alguma, si o referido Tribunal negar o registro.

No Serviço de Aprovisionamento deste Grupo, serão prestadas, nos dias uteis, das 8 ás 16 horas, informações que os candidatos a esta concorrência desejarem.

Quartel em Jundiáhy, 3 de dezembro de 1930. — Julio Echeverria, 2º tenente contador, official de Aprovisionamento.

Segundo Grupo de Artilharia de Montanha

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante do grupo e presidente do conselho de administração, faço publico que no dia 26 de dezembro, corrente, ás 10 horas, no quartel desta unidade, em Jundiáhy, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno vindouro, dos artigos abaixo mencionados:

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão apresentar requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel presidente do C. A. até ás 16 horas do dia 24 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos a que se refere a clausula 3ª deste edital.

Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concorrência, pela impossibilidade de serem determinadas.

A concorrência obdecera as seguintes condições:

1ª, as propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo, em algarismos por extenso, prazo de entregar e preferencia de sujeitar-se aos tipos e modelos adoptados e a todas as condições deste edital.

2ª As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura e apuração das propostas e assignaturas do respectivo contracto. Em outra sobrecarta, serão fechados os documentos apresentados juntamente com o requerimento de inscrição, documentos esses que serão restituídos após a abertura, das propostas.

3ª Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a presente concorrência impostos de-

deraes, estaduais e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commercial, ou estar constituida, legalmente, nos termos do decreto 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do C. A. desta unidade a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto.

4ª O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que será feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite, feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução do que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos. Deverá declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de annullar esta concorrência, se houver justa causa (artigo 740, do Código de Contabilidade Publica).

5ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50.000\$ e de 5% sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500\$, e o respectivo documento, será exigido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito será destinado a garantir e execução do contracto que por ventura venha a ser assignado.

6ª O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de 24 horas para os concorrentes de Jundiáhy, 48 horas para os de S. Paulo e oito dias para os de outras localidades e é de 30 dias, a contar da data da entrega do pedido dos artigos que dependerem de manufactura, ficando os concorrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos que forem recusados.

7ª Os artigos deverão ser postos pelos negociantes de Jundiáhy, no Quartel desta unidade e pelos de outras localidades na estação da S. Paulo Railway, nesta cidade.

8ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificando novo empate terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e para os artigos que careçam de prazo, para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo.

9ª Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens e ofertas não previstas neste edital, nem as propostas que estiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

10. A questão de idoneidade do proponente será julgada com todo o rigor antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

11. No caso de não comparecimento do concorrente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

12. Não serão em absoluto aceitos requerimentos depois da citada hora e dia acima mencionados.

13. O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a letra (b), da clausula 3ª, deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurren-

rencia para o Tribunal de Contas, bas-
tando para as firmas que já têm con-
tracto com o Governo, feito dentro do
corrente anno, provarem que o tem e
darem as indicações necessarias, afim
de ser feita a menção do citado processo.

14. No almoxarifado desta unidade,
onde serão entregues todos os artigos,
serão dadas as informações sobre tipos,
modelos, tamanhos e dimensões dos ar-
tigos pedidos.

15. Os requerimentos de inscrição
serão entregues ao secretario de C. A.
desta unidade bem como todos os docu-
mentos que forem necessarios.

16. Os proponentes sujeitar-se-hão a
todas as disposições que regem as con-
currencias publicas de accordo com o
Regulamento Geral de Contabilidade da
União, approved pelo decreto n. 15.783,
de 8 de dezembro de 1922.

17. As despesas de embalgens e
transporte dos artigos a fornecer corre-
rão por conta dos fornecedores bem
como qualquer avaria ocasionada nos
mesmos artigos cuja devolução será fei-
ta por conta do respectivo commer-
ciante.

Relação dos artigos da presente con-
currencia:

Alfinete, carta, uma.
Barbante grosso, novello, um.
Barbantes fino, novello, um.
Borracha de tinta e lapis, uma.
Caneta de madeira, uma.
Colchetes para prender papel sem fu-
rar, caixa, uma.
Fita para machina de escrever
"Royal", duas cores, uma.
Fita para machina de escrever "Un-
derwood", uma.
Gomma arabica, vidro n. 3, um.
Grampos para prender papel, de fu-
rar, caixa, uma.
Lapis pretos ns. 2 e 3, duzia, uma.
Lapis bicolor, um.
Papel almasso, pautado, bom, resma,
uma.
Papel almasso pautado, superior, res-
ma, uma.
Papel almasso sem pauta, resma, uma.
Papel para boletim, sem pauta, resma,
uma.
Papel para boletim, sem pauta, para
copiar, resma, uma.
Papel carbono superior, caixa, uma.
Papel mataborrão, folha, uma.
Papel hollandia de 66x10, folha, uma.
Papel manilha para copia, folha, uma.
Pennas mallat, legitimas, caixa, uma.
Pennas mallat, imitação, caixa, uma.
Tinta preta, litro, um.
Tinta carmin, litro, um.
Tinta para carimbo, vidro, um.
Liquido para limpar papel, litro,
um.
Kerozene, lata, uma.
Sabão, kilo, um.
Sapólio, caixa, uma.
Óleo lubrificante, litro, um.
Óleo lubrificante, grosso, litro, um.
Graxa, lata de 2 1/2 kilos, uma.
Estopa de primeira, kilo, um.
Estopa de segunda, kilo, um.
Anti oxydo, lata de um kilo, um.
Seleo kilo, um.
Alcatrão, kilo, um.
Cera virgem, kilo, um.
Sola engraxada, kilo, uma.
Fivellas pequenas, uma.
Fivellas grandes, uma.
Desquinador, um.
Rescador, um.
Couro de porco, pé, um.
Linha patente, novello, um.

Tinta preta para couro, litro, um.
Latas de pomadas, grande, uma.
Linha cordonet, carretel, um.
Meias argolas, uma.
Mosquetão, um.
Agulha, uma.
Robito, um.
Dedal, um.
Machina de cortar couro com faca,
uma.
Epockebino de madeira a mão, uma.
Faca meia lua a de 7", uma.
Faca direita, uma.
Martello para selheiro, um.
Machina para ilhões, uma.
Alicate para arrancar prego, um.
Sovella com cabo, uma.
Talla de madeira com eucosto, um.
Torquez, uma.
Serrote grande, um.
Serrote pequeno, um.
Serrote de costa, um.
Esquadra de ferro, um.
Martello, um.
Plaina, uma.
Chave de parafuso, uma.
Groza, uma.
Formão, um.
Broca americana, uma.
Arco de púa, um.
Raspadeira de aço, uma.
Linha triangular, uma.
Linha meia cana, uma.
Ferro de plaina, um.
Compasso pequeno, um.
Escala metrica, uma.
Broca para parafuso com cabo, uma.
Punção, um.
Talhadeira de aço, uma.
Enxó com cabo, um.
Pé de cabra de ferro, um.
Pedra de afiar, uma.
Verruma, uma.
Cavilheira, uma.
Caibros de pinho de 4,50 x 5x5,
um.
Caibros de pinho de 3,00 x 5x5,
um.
Caibros de pinho de 2,50 x 5x5,
um.
Folhas de lixa para madeira, uma.
Colla, kilo, um.
Sarrafo de 4,00, um.
Taboas de pinho de 4,50 x 30x1",
uma.
Vigotas de 4,30 x 10x8", uma.
Pregos, maços, um.
Vidro de 0,50 x 0,42, um.
Vidro de 0,25 x 0,46, um.
Bigorna, uma.
Corta frios, um.
Graveira, uma.
Cedilho, um.
Estrangulador, um.
Martello, um.
Torquez, um.
Tenaz, um.
Torno de ferro, um.
Tesoura para tosar, uma.
Ventilador com polia de ferro, um.
Grosa, uma.
Carvão vegetal, kilo, um.
Carvão loko, kilo, um.
Chapa de ferro de 5/16", uma.
Cravas n. 7, para ferradura de ani-
maes, kilo, um.
Alargador de ferro, um.
Chave fixa, uma.
Catraca com 6 brocas, uma.
Compasso de ponta, um.
Compasso curvo, um.
Graminho, um.
Mascarico para soldar, um.

Ponteiro de ferro, um.
Sacca-pino, um.
Soldador, um.
Talhadeira, uma.
Boca de 1/4, uma.
Arco de serra, um.
Tesoura para cortar folha, uma.
Linha mursa, uma.
Folha de serra para metal, uma.
Arco de púa para metal, um.
Gripes, um.
Estanho virgem para barras, um.
Ferro chato de 1" x 1/4", barra,
uma.
Ferro chato de 1" x 12 x 1/4", barra,
uma.
Cabo de chumbo patente de 1", um.
Cabo galvanizado de 1/2", um.
Acido muriatico, litro, um.
Aço em barra de 2" x 1/4", um.
Arame galvanizado de 1/4", kilo, um.
Arame de aço de 1/8", kilo, um.
Arame de latão de 3/16", kilo, um.
Alfpa preta ns. 14 e 16, uma.
Registro de bronze de 1/2", um.
Salamoniaco em pedra, um.
Pregos de 10 x 10, pacote, um.
Pregos de 12 x 12, pacote, um.
Pregos de 13 x 15, pacote, um.
Pregos de 16 x 18, pacote, um.
Pregos de 17 x 21, pacote, um.
Pregos de 18 x 24, pacote, um.
Pregos de 19 x 27, pacote, um.
Pregos de 22 x 48, pacote, um.
Pregos de 22 x 42, pacote, um.
Água-raz, lata, uma.
Óleo de huliça, lata, uma.
Acre, kilo, um.
Verde cal, kilo, um.
Brocha para calar, uma.
Atalade, kilo, um.
Seccante, pacote, um.
Occa, kilo, um.
Extracto de Nogueira, kilo, um.
Azul, kilo, um.
Anelina, tubo, um.
Vermelho francez, kilo, um.
Parafuso, um.
Alfange, um.
Dobradieas, (par), um.
Parafuso com porcas, um.
Arame rolo n. 22, um.
Carbureto, kilo, um.
Cabo para picareta, um.
Torneira de pressão, de 3/4", uma.
Grampo para cerca, kilo, um.
Cimento, barrica, uma.
Cal, sacca, uma.
Tijellos, milheiro, um.
Telhas francezas, milheiro, um.
Telhas comuns, milheiro, um.
Ferro de 1/8", barra, uma.
Chave de 2 bocas, uma.
Espatula grande, uma.
Espatula pequena, uma.
Macaco, um.
Chave de fenda, uma.
Ragradeira oliminito, uma.
Bomba para pneumatico, uma.
Supporte para rodas, um.
Chave extractora para roda, uma.
Chave fixa, uma.
Chave a tubo para vela, uma.
Chave L, 5 Z 153, uma.
Chave L, 5 Z 154, uma.
Chave L, 5 Z 155, uma.
Chave L, 5 Z 156, uma.
Chave L, 5 Z 157, uma.
Chave L, 5 Z 160, uma.
Chave L, 5 Z 289, uma.
Chave L, 5 Z 210, uma.
Chave L, 5 Z 206, uma.
Chave L, 5 Z 288, uma.

Chave L, 5 Z 237, uma.
 Gazolina, litro, um.
 Cera parquetinga, kilo, um.
 Vassoura de pelo, uma.
 Bon-Ami, um.
 Palha de aço, pacote, um.
 Rodo, um.
 Líquido desinfectante, lata, um.
 Picareta, uma.
 Pá com cabo, uma.
 Machado, um.
 Enxada, uma.
 Colcha de algodão para solteiro, uma.
 Lençol de cretone para solteiro, um.
 Fronha de cretone para solteiro, uma.
 Colchões cheios de capim, um.
 Travesseiro cheio de capim, um.
 Milho, kilo, um.
 Alfafa, kilo, um.
 Sal, kilo, um.

Quartel em Jundiáhy, 4 de dezembro de 1930. — (*Assignatura illegivel*).
 1º, tenente ajudante, secretario archivista do Conselho Administrativo.

Terceiro Regimento de Infantaria.

EDITAL DE CONCURRENCIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÃO DE UMA CANTINA NESTE REGIMENTO

De accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 364, de 19 de abril do corrente anno, de ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, e de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diário Official* de 15 de novembro de 1927, recebem-se até o dia 22 do corrente, nesta unidade, propostas para a instalação de uma cantina, durante o anno de 1931, mediante as condições que serão fornecidas aos proponentes na Casa das Ordens desta unidade. — *Franklin Barbosa Lima*, capitão-secretario e archivista do conselho.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Junta Commercial

INTERPRETES COMMERCIAES

Faço publico que a Junta Commercial em sessão de 4 de dezembro corrente, nomeou traductor publico de inglez, o Sr. Ernesto Kopschitz, por lhe competir de accordo com o concurso prestado anteriormente.

Dado o passado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 6 de dezembro de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES CIVIS

GRUPO ESPIRITA AGOSTINHO

Resumo dos estatutos do "Grupo Espirita Agostinho": fundado no districto de Areal, no municipio de Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1922.

O grupo tem por programma o estudo do espiritismo e a propaganda de seus ensinos doutrinarios.

Sua duração é por tempo indeterminado.

Os socios se dividem em duas categorias, contribuintes e remidos.

As contribuições se destinam á manutenção do grupo e aos beneficios por elle praticados, como seja a criação de escola e auxilios aos socios necessitados.

São socios fundadores: Manoel Baptista Andrade, João Almeida Gouvêa, João Alexandre, Ildefonso Augusto da Costa, Luiz de Freitas Reis, Adelino Alves Saldanha, director Guilherme dos Santos.

O grupo é administrado por uma directoria, não respondendo os socios do grupo subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contrahidas por seus representantes em nome delle, ou pelas obrigações sociais; será representado judicial e extra-judicialmente pelo seu presidente.

A sua actual directoria, cujo mandato é por um anno, está assim constituida: presidente, Manoel Baptista de Andrade; vice-presidente, João de Almeida Gouvêa; 1º secretario, João Alexandre; 2º secretario, Ildefonso Augusto da Costa; thesoureiro, Luiz de Freitas Reis; procurador, Adelino Alves Saldanha; director, Guilherme dos Santos.

(C-8.172-4-12-30-40\$000)

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO REGIONAL S. A.

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DO BANCO REGIONAL, REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, AOS CINCO DIAS DO MEZ DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA

Aos cinco dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta, reunidos na sede do Banco Regional, sociedade anonyma, á rua Primeiro de Março numero setenta e um, os senhores accionistas representando por si e por procuração tres mil seiscentas e sessenta e cinco acções, isto é, mais de dous terços do capital social, o senhor Virgilio Claudio da Silva, director-gerente do banco, assume a direcção da assemblea geral extraordinaria e convida para primeiro e segundo secretarios da mesa os senhores Alberto de Castro Neves e A. L. Oliveira, respectivamente, os quaes, agradecendo a honra que lhes é conferida, occupam os respectivos logares. O presidente da mesa procede á chamada pelo livro de presença e, verificando haver numero legal para a assemblea deliberar em primeira convocação, declara abertos os trabalhos. E' então procedida a leitura dos editaes de convocação publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, nos seguintes termos: "Banco Regional, sociedade anonyma — Primeira convocação — Assembleia geral extraordinaria — São convidados os senhores accionistas a se reunirem no proximo dia cinco de dezembro, ás dezesseis horas, na sede deste banco, á rua Primeiro de Março numero setenta e um, para, de accordo com o artigo decimo oitavo dos estatutos, sup-

primem o cargo vago de director-secretario. Até a realização da assemblea ficam suspensas as transferências de acções. Rio de Janeiro, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e trinta. — Virgilio Claudio da Silva, director-gerente — e o senhor presidente da mesa declara que, sendo, como se vê da convocação lida, esta assemblea extraordinaria para supprir a vaga havida no directoria do banco pelo fallecimento do director-secretario senhor Samuel de Carvalho, aproveita o ensejo para submeter á ratificação da assemblea a seguinte Acta da Reunião do Conselho Fiscal, convocada pelo senhor director-gerente, de conformidade com o disposto no artigo decimo oitavo dos estatutos do banco, para preencher, interinamente, a vaga aberta pelo fallecimento do senhor Samuel de Carvalho; nos seguintes termos: "Acta da reunião do conselho fiscal, convocada pelo senhor director-gerente, para preenchimento da vaga do director-secretario, occorrida com o fallecimento do senhor Samuel de Carvalho. Aos trinta dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta, reunidos na sala da directoria do Banco Regional, sito á rua Primeiro de Março numero setenta e um, os senhores doutor José Ribeiro Monteiro da Silva, José Monteiro de Rezende — não compareceu o senhor Fortunato da Rocha Firmo Fraga por se achar ausente no Estado do Espirito Santo — membros do conselho fiscal e o senhor Virgilio Claudio da Silva, director-gerente, os quaes, de conformidade com o disposto no artigo decimo oitavo dos estatutos do banco, entram a deliberar sobre a substituição temporaria do director fallecido, até a realização da assemblea geral extraordinaria para esse fim convocada. O senhor director-gerente tece, em homenagem do senhor Samuel de Carvalho, ligeiros commentarios para terminar lamentando a sua perda, no que é acompanhado pelos membros do conselho fiscal presentes. Após alguns debates, ficou assentado, por indicação do senhor doutor José Ribeiro Monteiro da Silva e do director-gerente senhor Virgilio Claudio da Silva, que o cargo vago de director-secretario seria temporariamente assumido pelo seu collega do conselho fiscal, senhor José Monteiro de Rezende, que immediatamente toma posse do cargo. E, estando assim resolvido o assumpto que motivou esta reunião, lavrou-se a presente acta, que vae por todos os presentes assignada. Rio de Janeiro, trinta de agosto de mil novecentos e trinta. — Virgilio Claudio da Silva. — Doutor José Ribeiro Monteiro da Silva. — José Monteiro de Rezende." Terminada a leitura, o accionista senhor Joaquim Gomes da Costa propõe á assemblea que seja ratificada essa acta da Reunião Conjuncta do Conselho Fiscal e da Directoria, o que é pela assemblea unanimemente approvado. Em seguida o senhor Feliciano Alves, tomando a palavra, diz o que foi a efficiente actuação do director fallecido na fundação e direcção do banco e termina pedindo seja inserido em acta um voto de pesar pelo seu fallecimento, o qual, posto em discussão, é igualmente approvado unanimemente. Passa-se, então, á ordem do dia isto é, á eleição de accordo com o disposto no artigo decimo oitavo dos estatutos, do senhor accionista que occupará o cargo vago até á terminação do mandato da primeira directoria. Tomando novamente a palavra, o senhor Feliciano Alves, por si e como procurador de grande parte

dos accionistas, e, ainda, interpretando o sentir da unanimidade dos presentes, propõe seja o senhor José Monteiro de Rezende effectivado no cargo que tão brilhantemente vem exercendo interinamente. Submettida esta proposta á approvação da assembléa pelo senhor presidente da mesa, verifica-se terem votado os senhores accionistas unanimemente no nome do senhor José Monteiro de Rezende para director-secretario do Banco Regional. O senhor presidente pede, então, aos senhores accionistas que se não retirem e manda que o senhor primeiro secretario lavre a presente acta. Reaberta a sessão ás dezeseite horas e lida a acta pelo senhor segundo secretario, é posta em discussão e, ninguém querendo usar da palavra, é submettida á approvação da assembléa, que a approva unanimemente, por estar conforme. E, nada mais havendo a tratar,

depois de agradecer aos senhores accionistas a sua presença, dá o senhor presidente da mesa por encerrada a sessão, assignando a presente acta junto com os secretarios e demais accionistas presentes. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1930. — Alberto de Castro Neves, 1º secretario. — Virgilio Claudio da Silva, presidente da mesa. — A. L. Oliveira, 2º secretario. — Feliciano Alves. — Por procuração José de Albuquerque Jr., Cesar Marques & Comp. — Manoel Diz Martinez. — Carlos Zenha Placido. — Coronel José Muniz. — Nacif Calil Nahid. — B. Lopes & Comp. — Mitre Carneiro & Comp. — Moreira Vieira & Comp. — Grillo Paz & Comp. — Assad Carneiro. — Abilio Ferreira & Comp. — Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva. — José Monteiro de Rezende. — Dona Izollette de Carvalho Rezende. — F. Roma & Comp. — N. Antonio & Comp. —

Muanis Irmãos & Comp. — Nicolau Bastos Filho. — Alvim Tostes & Comp. — Christovão Fernandes & Comp. — Aquino, Perissé & Balbi. — Dona Maria Amelia Pinto Cavalcante. — Roberto Procopio de Oliveira Cruz. — Geraldo Olivé. — Procopio de Oliveira Belchior. — Elysio Custodio Gonçalves Belchior. — F. Soares & Comp. — Vicente Pinto Cavalcante. — Armando Duncan. — Mario de Carvalho. — Vicente Passarelo. — Adriano Rodrigues Pinheiro. — Guido Peroni. — Arnaldo de Sá Motta. — José Theophilo Gonçalves. — Vivacqua Irmãos S. A. — João Baptista da Costa Monteiro. — Souza Fonseca & Comp. — Dr. João de Castro Pacheco de Faria. — Coronel João Lino da Silveira. — Jayme Monteiro de Menezes e F. Leal. — Feliciano Alves. — Queiroz Moreira & Comp. — Joaquim Gomes da Costa. (C. 8.229 — 6-12-30 — 120\$000.)

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE NOVEMBRO DE 1930

Activo

Letras descontadas.....	28.288:186\$981
Empréstimos em contas correntes.....	158.640:621\$380
Valores caucionados.....	65.508:571\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco....	3.098:760\$672
Hypotheças.....	30.049:300\$346
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	887:932\$273
No Banco do Brasil.....	450:440\$890
Em outros bancos.....	2.899:018\$966
Diversas contas.....	9.157:996\$897

Total do activo..... 298.980:829\$705

Passivo

Capital.....	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros...	5.953:179\$828
Depósitos em conta corrente sem juros....	8.116:410\$610
Depósitos a prazo fixo e com aviso.....	40.320:168\$826
Títulos em caução e em depósito.....	90:000\$000
Gasa matriz.....	151.393:378\$542
Valores hypothecarios.....	65.316:650\$000
Diversas contas.....	15.791:082\$899

Total do passivo..... 298.980:829\$705

Director geral, C. Voullemier. — Chefe da contabilidade, J. Mirilli.

(C — 8.218 — 6-12-30 — 60\$000)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DE RIO DE JANEIRO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1930

Activo

Letras descontadas	1.033:625\$910
Letras e effectos a receber por conta propria do exterior	8.332:146\$600
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior	1.708:700\$000
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	1.242:017\$440
Empréstimos em conta corrente	8.521:940\$915
Valores caucionados	8.921:612\$336
Valores depositados	13.084:224\$079
Agencias e filiaes no exterior	119:717\$958
Correspondentes do exterior	169:473\$858
Correspondentes do interior	1.098:511\$055
Títulos e fundos pertencentes ao banco....	83:511\$400
Caixa: em moeda corrente no banco, em outras especies, no Banco do Brasil, e em outros Bancos	8.242:255\$833
Diversas contas	3.194:551\$490

Total do activo 55.752:351\$868

Passivo

Capital	5.705:828\$810
Depósitos em conta corrente com juros....	14.791:082\$164
Depósitos em conta sem juros	1.096:230\$676
Depósitos a prazo fixo	1.189:107\$100
Depósitos em conta de cobrança do exterior	1.708:700\$000
Depósitos em conta de cobrança do interior.	1.242:017\$440
Títulos em caução e em depósito	22.005:836\$409
Agencias e filiaes no exterior	7.929:351\$269
Correspondentes do interior	2\$000
Diversas contas	84:196\$000

Total do passivo 55.752:351\$868

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1930. — Pelo The Canadian Bank of Commerce, H. P. van Gelder, gerente. — H. C. Banfield, contador.

(C—8.209—6-12-30—Rs. 60\$000)]

BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 29 DE NOVEMBRO DE 1930

Activo

Valores depositados	11.665:061\$650
Letras e effectos a receber	743:220\$240
Deposito de operações cambiais	100:142\$000
Empréstimos em conta corrente	627:916\$550
Caixa	275:348\$400
Correspondentes do Interior	5:387\$460
Letras descontadas	605:994\$500
Diversas contas	923:454\$900

14.946:555\$700

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	23:400\$000
Títulos em caução e em depósito.....	11.665:061\$650
Depósitos em cobrança no interior	743:220\$240
Depósitos em conta corrente com juros....	596:640\$100
Depósitos em conta corrente sem juros....	146:380\$250
Depósitos a prazo fixo	414:357\$400
Letras a pagar	915\$500
Correspondentes do exterior	119:745\$510
Diversas contas	227:482\$710
Lucros e perdas	9:352\$340

14.946:555\$700

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1930. — Pelo Banco Alliança do Rio de Janeiro, os directores, Luiz Vianna. — F. Silveira. — O contador, Carvalho Filho.

(C—8.224—6-12-30—Rs. 30\$000)!

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Rua Senador Euzebio, 37, 7

Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 29 DE NOVEMBRO DE 1930

Activo

Capital a realizar.....	12:520\$000	
Titulos descontados.....	341:747\$150	
Titulos á cobrança.....	307:267\$200	
Titulos á cobrança caucionada.....	337:096\$620	644:363\$820
Empréstimos em contas correntes.....	127:207\$800	
Valores caucionados.....	125:000\$000	
Titulos caucionados.....	115:445\$500	
Caixa:		
Em cofre.....	15:793\$251	
Nos bancos.....	2:230\$950	18:024\$201
Despesas de instalação.....	16:868\$975	
Móveis e utensílios.....	9:749\$900	
Impressos.....	10:805\$500	
Ações em caução.....	5:000\$000	
Diversas contas.....	101:813\$976	
		1.528:546\$822

Passivo

Capital.....	218:600\$000	
Fundo de reserva.....	5:148\$242	
Depósitos:		
Em contas correntes com juros.....	68:162\$910	
Em contas correntes limitada.....	48:324\$800	
Em contas correntes aviso prévio.....	9:742\$500	
Em contas correntes prazo fixo.....	123:735\$000	
Em contas correntes sem juros.....	48:647\$700	298:612\$910
Depósitos em conta de cobranças.....	644:363\$820	
Titulos em caução.....	215:445\$500	
Agentes e correspondentes no interior.....	44\$100	
Conta caucionada.....	16:847\$900	
Caução da directoria.....	30:000\$000	
Dividendo n. 1.....	4:800\$000	
Diversas contas.....	94:681\$350	
		1.528:546\$822

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1930. — *Salomão Go-*
renstin, director-presidente. — *Lothar Steinthal*, director-
 gerente. — *Cezar Saraiva*, contador.
 (C — 8.211 — 6-12-30 — 60\$000)

BANCO ECONOMICO NACIONAL

(Campo Grande — Districto Federal)

BALANÇETE EM 29 DE NOVEMBRO DE 1930

Activo

Letras descontadas.....	256:196\$798	
Letras em cobrança.....	41:314\$500	
Empréstimos hypothecarios.....	29:000\$000	
Hypotheças.....	42:000\$000	
Ações caucionadas.....	20:000\$000	
Valores caucionados.....	9:697\$900	
Immoveis.....	54:766\$050	
Móveis e utensílios.....	18:625\$330	
Caixa:		
Em moeda corrente.....	28:379\$269	
Em outros Bancos.....	111:541\$063	139:920\$332
Diversas contas.....	328:635\$200	
		983:156\$130

Passivo

Capital.....	550:000\$000	
Depósitos em c/corrente com juros.....	15:532\$400	
Depósitos em c/corrente limitada.....	87:076\$300	
Depósitos a prazo fixo.....	32:226\$800	
Garantias hypothecarias.....	62:000\$000	
Caução da directoria.....	20:000\$000	
Titulos em caução.....	9:697\$900	
Credores por letras a cobrar.....	64:314\$500	
Diversas contas.....	142:308\$230	
		983:156\$130

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1930. — *Manoel José*
Valente, director-gerente. — *Ildefonso Pereira Leite*, con-
 tador.
 (C — 8.212 — 6-12-30 — 10\$000)

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

Deutsch-Sudamerikanische Bank A. G.

Capital e reservas: 25.000.000.-- marcos.

BALANÇETE DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E
 SANTOS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1930

Activa

Letras descontadas.....	40.152:534\$217	
Letras e efeitos a receber por conta pro- pria do exterior.....	241:378\$062	
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	15.777:883\$108	
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	79.956:848\$734	
Empréstimos em contas correntes.....	67.832:850\$724	
Valores caucionados.....	25.714:298\$990	
Valores depositados.....	104.673:632\$851	
Caixa Matriz.....	4.294:489\$015	
Agencias e filiaes no exterior.....	310:607\$902	
Filiaes no interior.....	4.878:397\$037	
Correspondentes no exterior.....	21.781:504\$136	
Correspondentes no interior.....	2.837:436\$595	
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	1.022:542\$901	
Hypotheças.....	3.120:000\$000	
Caixa em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos.....	11.127:509\$612	
Edificio do Banco.....	3.600:000\$000	
Diversas contas.....	3.122:124\$738	
		390.447:039\$612

Passiva

Capital.....	10.000:000\$000	
Depósitos em conta corrente com juros.....	27.676:387\$181	
Depósitos em conta corrente sem juros.....	3.491:831\$090	
Depósitos em conta corrente limitada.....	2.753:069\$180	
Depósitos a prazo fixo.....	60.389:969\$662	
Depósitos em cobrança do exterior.....	15.777:883\$106	
Depósitos em cobrança do interior.....	79.956:848\$734	
Titulos em caução e em deposito.....	130.387:931\$841	
Caixa Matriz.....	10.565:821\$980	
Agencias e filiaes no exterior.....	438:767\$080	
Filiaes no interior.....	2.719:567\$010	
Correspondentes no exterior.....	35.706:035\$763	
Correspondentes no interior.....	223:119\$961	
Valores hypothecarios.....	3.120:000\$000	
Letras a pagar.....	626:583\$602	
Diversas contas.....	6.613:223\$412	
		390.447:039\$612

S. E. & O. — Os directores: *Gredin*. — *Wochter*.

(C — 8.213 — 6-12-30 — 55\$000)

COMPANHIA FLY-TOX DO BRASIL S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 1 DE DEZEMBRO DE 1930.

Ao primeiro dia do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta, ás quatorze horas, na séde social da Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A., á rua Archias Cordeiro numero quinhentos e cinquenta e oito, reuniram-se os senhores accionistas, representando 2.798 (duas mil setecentas e noventa e oito) acções, de um total de 2.800 acções. Aberta a sessão, o senhor Evald Lous, director-presidente da Companhia, tendo verificado haver numero legal, assume a presidencia da assembléa, convidando o accionista senhor Nelson da Rocha Oliveira para secretario, que tomou posse ficando assim a mesa constituída. Iniciando os trabalhos, o secretario procede á leitura do annuncio da convocação do "Diario Official" de 25 de novembro findo, assim concebido: "Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em Assembléa Geral extraordinaria no dia 1 de dezembro proximo, ás duas horas, na séde social, á rua Archias Cordeiro n.º 588, para o fim especial de autorizarem o augmento do capital social. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1930." Sciendes, assim, todos os accionistas dos motivos desta convocação, o presidente lê a seguinte proposta: "Senhores accionistas da Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A., ainda que atravessando uma quadra difficil, podendo-se dizer, mesmo, que todo este anno a nossa Companhia tem experimentado o rigor da crise que vem assoberbando todo o commercio deste grande paiz, agravada com os ultimos acontecimentos politicos, que nos privou quasi de qualquer negocio por todo o mez de outubro; ainda assim, todos os prenuncios são de que o anno entrante nos trará um surto de negocios bem avultados, por effeitos da propaganda intelligente que vimos fazendo e pelo auxilio de elementos de grande valor, quaes os dos distribuidores seleccionados em todos os Estados. Como medida preventiva, pois, para face de maiores negocios em expectativa, julgam os directores desta Companhia ser de bom aviso ficarem aparelhados com autorização da Assembléa Geral a elevarem o capital que é de 560:000\$ para 810:000\$, ou seja um augmento de 250:000\$000. Desejam, entretanto, que a Assembléa conceda á directoria poderes e direitos de ir emittindo acções á medida das necessidades que se forem apresentando, até 99 duzentos e cinquenta contos de réis, e não a emissão total immediata desta importancia, que é bem possivel venha não ser precisa este anno ou mesmo no entrante, visto que a autoridade é pedida como medida preventiva e não como necessaria no momento. Assim, de conformidade com a Lei das Sociedades Anonymas, foi esta proposta antes submittida ao Conselho Fiscal, que se manifestou favoravel, como do parecer apresentado, o qual o secretario passa a ler.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal desta Companhia, vimos dar nosso parecer favoravel ao augmento de capital desta Companhia, de 560:000\$ para 810:000\$ como da proposta apresentada por VV. SS. Acompanhando o

desenvolvimento dos negocios da "Fly-Tox" somos de parecer que tal medida se impõe, como precaução e tanto mais louvavel a proposta de VV. SS. por não pretenderem usal-a sem que se torne de todo necessaria, sendo proposito de VV. SS. ficarem autorizados a realizar o augmento proposto, no todo, ou em parte, á proporção que o surto dos negocios o exijam. Recomendando, pois, á Assembléa Geral extraordinaria desta Companhia a proposta por VV. SS. formulada, registramos aqui o nosso parecer favoravel. Subscrevendos com o mais alto apreço, somos de VV. SS. — C. S. Harris. — H. E. Tschersfinger. — A. Bain Mackie. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1930.

Após a leitura dessas peças, disse o presidente que submittia as mesmas á discussão e deliberação dos senhores accionistas, declarando aberta a mesma discussão. Pedindo a palavra o accionista senhora Annie B. Lous diz que em virtude da alteração do capital social, é mister que se modifique o artigo 4º e seus paragraphos e propõe que o mesmo fique assim redigido: Artigo 4º — O capital da Companhia será de 810:000\$ (oitocentos e dez contos de réis) dividido em 4.050 (quatro mil cincoenta) acções do valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma.

Paragrapho unico — As 2.800 (duas mil oitocentas) acções do capital inicial são integralmente realizadas; as restantes 1.250 (mil duzentas e cinquenta) acções serão realizadas a criterio da directoria, que determinará a percentagem de cada entrada e suas épocas.

Não havendo mais quem pedisse a palavra submetteu o presidente a votos a proposta do augmento do capital e, em conjuncto, a da reforma do artigo 4º dos Estatutos para o effeito de ficar o seu actual conteudo substituido respectivamente pelo da proposta acima transcripta e de ser consequentemente augmentado o capital social para "810:000\$ (oitocentos e dez contos de réis). Posta em discussão pelo presidente essas propostas, ninguem pediu a palavra sobre ellas, e, postas em votação, foram ambas unanimemente approvadas. Declarou em seguida o presidente que o artigo quatro, cuja redacção foi approvada, fica incorporado aos estatutos sociais, em substituição ao primitivo artigo sob o mesmo numero, e que, em consequencia da approvação do augmento do capital fica o director autorizado a praticar o augmento approvado, como e quando lhe parecer necessario, ficando desde já autorizado, tambem, por esta assembléa, a convocar a nova assembléa destinada a verificar o cumprimento desses requisitos e formalidades. Finalmente, disse o presidente, que estando preenchidos os fins para que foi convocada esta assembléa, suspendia a sessão pelo tempo necessario a ser lavrada esta acta, o que foi feito, e, reabertos os trabalhos, foi lida e submittida a discussão e votação e, por unanimidade approvada e assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1930. — Nelson da Rocha Oliveira. — Evald Lous. — H. Wilde. — Annie B. Lous. por si e por procuração de Laura A. Burrows. — W. E. Meyer. — H. E. Gregory.

(C.—8.235—6-12-30—400\$000)

ANNUNCIOS

Declaração

Luiz Antonio Roxoroiz de Belford declara que perdeu os certificados dos exames que prestou no Collegio Pedro II, das seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez, Latim, Historia Universal, Historia do Brasil, Geographia, Arithmetica e Algebra.

(C.—8.228—6-12-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Odemar Vianna da Silva declara que perdeu o seu certificado de exame de Arithmetica, prestado no Pedro II.

(C.—8.214—6-12-30—12\$—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Provedoria e Residuos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 13 do corrente, 57 acções do Banco do Brasil, pertencentes ao espolio dos finados Tomaso Tassistro e Eduardo Tassistro.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C.—8.230—6-12-30—10\$000)

Vendas por alvará

O corretor Jorge Goulart, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Residuos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 8 de dezembro, 10 acções do Banco do Brasil, pertencentes ao espolio de Celio Oscar Olivier.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 1930. — Lucrecio Fernandes de Oliveira, adjuncto.

(C.—8.219—6-12-30—10\$000)

Motores Marelli S. A.

Nos termos do art. 147 da lei das Sociedades Anonymas, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos respectivos para serem examinados.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1930. — A gerencia.

(C.—8.216—6-12-30—8\$000)

Declaração

Alipio da Costa Fernandes declara ter perdido os certificados de Portuguez, Latim, Geographia, Chorographia e Cosmographia, Historia Universal e do Brasil, prestados no Collegio Pedro II.

(C.—8.236—6-12-30—15\$—3 vezes)

Companhia Federal de Industria e Commercio

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no proximo dia 8 do corrente, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 41, ás 10 horas da manhã, afim de tratar da reforma dos estatutos o eleição dos novos directores e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1930.
— A directoria.

(C—8.210—6-12-30—10\$000)

Companhia Nacional de Industria e Commercio

Provinem-se os Srs. accionistas de que se acham á sua disposição, na sede desta companhia, na rua Buenos Aires n. 57, com accesso pela rua do Rosario n. 112, sala da frente, 1º andar, os livros e demais documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1930.
— A directoria.

(C—8.222—6-12-30—10\$000)

Associação Asylo São Luiz para a Velhice Desamparada

RUA GENERAL CURIAO N. 157 —

PONTA DO CAJUÍ

Rio de Janeiro

TRANSFERENCIA DE SORTEIO DE UMA TOMBOLA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA

Communicamos aos Srs. portadores de bilhetes desta tombola, que deveria extrahir-se em 20 do mez corrente, pelo plano 282, da Loteria do Natal (Companhia de Loterias Nacionais do Brasil), que, devido á força maior, foi a referida extração transferida para a loteria, da Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, a extrahir-se em 27 de abril de 1931.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1930.
— A directoria.

(C—8.217—6-12-30—36\$—3 vezes)

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

A partir do dia 8 do corrente pagar-se-hão, no Banco Boavista, á rua 1º de Março n. 47, das 9 1/2 ás 11 1/2, os juros vencidos de seus debentures.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1930.

(C—8.232—6-12-30—40\$—5 vezes)

Declaração

Mario Martins Lopes declara ter perdido os certificados de Portuguez, Arithmetica, Geographia e Historia Universal e do Brasil, prestados no Pedro II, em 1918.

(R. B.—N. 3.131—6-12-30—3 vezes)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Integridade

RUA DO ROSARIO N. 100, SOBRADO

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no escriptorio desta companhia, no proximo dia 10 do corrente, quarta-feira, ás 14 horas, para resolverem sobre assumpto de que trata o paragrapho unico do art. 6º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1930.
— Os directores, Affonso Cesar Burlamaqui. — Raul Costa.

(C—8.157—4-12-30—20\$—2 vezes)

S. A. de Publicidade Juridica**AVISO**

De ordem do Sr. director-presidente, são convidados os accionistas desta sociedade anonyma a se reunirem em assembléa geral, no dia 16 do corrente, ás 16 horas, na sede da mesma, á praça Tiradentes n. 47, afim de tratarem de assumptos de interesse geral. — O director-secretario, Alvaro Campista.

(C—8.138—3-12-30—30\$—3 vezes)

Declaração

Alfredo Coutinho Gonçalves declara ter perdido os certificados de Geographia, Historia do Brasil, Historia Universal, Portuguez, Francez, Inglez e Arithmetica, prestados no Pedro II.

(R. B.—N. 3.126—5-12-30—3 vezes)

Declaração

Antonio Ferreira Ribeiro da Silva Filho declara ter perdido o certificado de Portuguez, prestado no Pedro II.

(R. B.—N. 3.130—5-12-30—3 vezes)

Declaração

Aminthas Gomes declara ter perdido os certificados de Geographia, Historia do Brasil e Universal, prestados no Pedro II, em 1924.

(R. B.—N. 3.124—5-12-30—3 vezes)

Declaração

Cicero Coutinho Gonçalves declara ter perdido os certificados de Geographia, Historia do Brasil, Historia Universal, Portuguez, Francez, Inglez e Arithmetica, prestados no Pedro II.

(R. B.—N. 3.127—5-12-30—3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os certificados de exames de Arithmetica e Physica e Clinica, prestados no Collegio D. Pedro II.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1930.
— Adherbal de Figueiredo Serra.

(C—8.184—5-12-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Odilon Augusto do Nascimento, filho de Livio Augusto do Nascimento, com 22 annos de idade, solteiro, residente á villa de S. Lazaro n. 35, declara que perdeu os certificados de Arithmetica, Geographia e Chorographia, prestados no Collegio Pedro II, em 1924.

(C—8.187—5-12-30—15\$—3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os certificados dos exames de Portuguez, Inglez, Geographia, Historia do Brasil e Historia Universal, prestados no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1930.
— Ilsonino Gloria de Souza Pinto.

(C—8.194—5-12-30—15\$—3 vezes)

Declaração

José Vieira de Souza declara ter perdido os certificados de Portuguez e Arithmetica, prestado no Pedro II, em 1922.

(R. B.—N. 3.125—5-12-30—3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os certificados dos exames de Portuguez, Francez, Geographia, Chorographia e Cosmographia, Arithmetica e Historia Universal, todos prestados no Collegio Pedro II (Externato).

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1930.
— Oscar Lima de Mello.

(C—8.200—5-12-30—15\$—3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado, morador á rua Carvalho Monteiro n. 17, tendo perdido os certificados de exames de preparatórios, prestados no Collegio Pedro II, de Portuguez, Geographia, Historia do Brasil e Historia Universal, pede a quem encontral-os o obsequio de entregar á residência acima. — Attila Barbosa Ferreira de Assumpção.

(C—8.199—5-12-30—15\$—3 vezes)

Declaração á praça

Eu abaixo assignado declaro que perdi uma duplicata com vencimento para o dia 11 do corrente mez de dezembro, do accete de Guido Saverio & Pampurri, no valor de 500\$000 (quinhentos mil réis), a meu favor, pela qual, declaro não ter a mesma valor para qualquer fim de direito.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1930.
— Adolfo Kallweit.

Reconheço a firma de Adolfo Kallweit.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Joaquim Gusmão Junior, tabellião ajudante-substituto.

(C—8.185—5-12-30—30\$—3 vezes)

Declaração

Q. abaixo assignado declara que perdeu o certificado do exame de Portuguez, feito em primeira época, de 1924, no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1930.
— *Murillo da Silva Barros.*

(C—8.293—5-12-30—15\$—3 vezes)

Gremio Sportivo 11 de Junho**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

Tendo havido omissão na ordem do dia, objecto da presente convocação, pelo presente rectifico e convoco, nos termos dos arts. 14, § 2º, 16, letra b, 26 e 27, dos estatutos deste gremio, uma assembléa geral extraordinaria, para o dia 12 de dezembro de 1930, ás 20 horas, na sede social, á rua 24 de Maio n. 227.

Ordem do dia

1º, eleição de cargos vagos na directoria e conselho fiscal;

2º, aprovação de proposta da directoria, relativa a titulos honorificos;

3º, aprovação dos actos da directoria relativos á admissão e debito de socios inclusive art. 50;

4º, aprovação dos actos da directoria, relativos a contractos e despesas de instalação do gremio.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1930.
— *Augusto Nogueira Gonçalves*, presidente do gremio.

((C—8.174 e 8.207—5-12-30—48\$—3 v.))

A' Praça

Antonio da Silva Pinheiro & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega numeros 413 e 415, nesta cidade, com importação e exportação de artigos de armarinho e brinquedos, declararam a esta praça, ás do interior e do estrangeiro que, de perfeito accordo desligou-se de sua firma o socio Sr. Manoel Santiago Lebrão, embolsado de todos os seus haveres, de conformidade com a alteração do seu contracto social archivado em 1 de dezembro do corrente anno, sob o numero 118.873, na Meritissima Junta Commercial.

Declararam mais que continuam fazendo parte da firma como commanditaria, a Sra. D. Maria Albertina Machado Pinheiro e como solidarios os senhores Albino Antonio da Silva Pinheiro e Porfio da Silva Pinheiro.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1930.
— *Antonio da Silva Pinheiro & Comp.*

(R. B.—N. 3.123—5-12-30—3 vezes)

Declaração

Declaro haver perdido o certificado do exame de Geographia, prestado no Externato do Collegio Pedro II, em 1ª época, em dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1930.
— *Mauricio Libanio Villela.*

((C—8.180—4-12-30—15\$—3 vezes))

Declaração

Declaro haver perdido o certificado do exame de Historia Natural, prestado no Externato Pedro II, em 2ª época de 1924.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1930.
— *Nicanor Barbosa de Oliveira.*

(C—8.176—4-12-30—15\$—3 vezes)

Extravio de conhecimentos ferroviarios de café

Faço publico, para os fins de direito, que se extraviou o conhecimento de café, despachado por mim, da Estação de "Cotegipe", na Estrada de Ferro Central do Brasil, para 50 saccos de café, como se segue:

Consignação n. 46, para 50 saccos de café, marca 46, despachados em "Cotegipe", em 3 de outubro de 1929, por doutor Virgilio Fabiano Filho, consignados aos Armazens Reguladores e destinados á estação de "Maritima".

Em virtude do exposto, fica sem valor o referido conhecimento.

"Cotegipe", 27 de novembro de 1930.
— *Dr. Virgilio Fabiano Filho.*

Reconheço verdadeira a firma supra do Dr. Virgilio Fabiano Filho, do meu conhecimento. Dou fé. Mathias Barbosa, 27 de novembro de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Humberto Botti*, escrivão.

(C—8.090—4-12-30—120\$—10 vezes)

Declaração

Eu, Alvaro Bragança, declaro, para os devidos fins, que perdi os certificados dos exames de Portuguez, Arithmetica, Inglez e Geometria e Trigonometria, ex-vi do decreto de 1918 e o de Physica e Chimica, prestado em dezembro de 1920, todos do Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1930.
— *Alvaro Bragança.*

Reconheço a firma de Alvaro Bragança.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio Salviano*, tabelião substituto, no impedimento occasional do tabelião.

(R. B.—N. 3.119—4-12-30—3 vezes)

DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar, o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providencias.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 900, pelo premio maior, 41.900, da loteria de segunda-feira, 1 de dezembro de 1930.

Inscrição 140, pelo premio maior, 6.140, da loteria de terça-feira, 2 de dezembro de 1930.

Inscrição 798, pelo premio maior, 15.798, da loteria de quarta-feira, 3 de dezembro de 1930.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1930. — O fiscal do Governo, *Dr. Fernando Soares Brandão.*

NOSSA CASA DEDICA-SE
EXCLUSIVAMENTE
A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81

((C—8.233—6-12-30—42\$500))